

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador..	
Secretaria de Estado do Planejamento	
Orçamento e Gestão.....	68
Secretaria do Estado de Saúde.....	91
Secretaria de Estado de Educação.....	98
.Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	110
.Sec. de Estado de Justiça.....	129
Defensoria Pública	131
Secretaria de Estado de Finanças.....	156
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	157
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	157
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Departamento de Estradas de Rodagem.....	158
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	159
Camaras Municipais do Interior.....	161
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	161

Governadoria

DECRETO N. 22.679, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Cede Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Ofício nº 373/2017/SEDAM-CGRH, de 24 de novembro de 2017, constante do Processo SEI nº 0028.053434/2017-51,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cedidos os Policiais Militares abaixo relacionados, para desempenharem suas funções na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 21.463, de 13 de dezembro de 2016:

ORD	GRAD	RE	NOME	OPM
01	3º SGT PM	100061030	FÁBIO DANTAS MONTEIRO	CRP-I
02	3º SGT PM	100082153	MARCOS DE SOUZA TRINDADE	AJUDÂNCIA-GERAL
03	CB PM	100064800	ROSENILDO PEREIRA	CIA TRÂNSITO
04	CB PM	100076785	AUDINÉIA TEIXEIRA DA SILVA QUEIROZ	BPA
05	CB PM	100074996	ROBERTO BATISTA DA SILVA	BPA
06	SD PM	100088193	ALEX ANDRADE DE SOUZA	AJUDÂNCIA-GERAL
07	SD PM	100091860	DENISON TRINDADE SILVA	AJUDÂNCIA-GERAL
08	SD PM	100092462	ISIS MICHELLE MOTA CUELLAR	BPA
09	SD PM	100094098	FÁBIA REGINA ARAÚJO DA SILVA	BPA
10	SD PM	100095002	WILLIANS GONÇALVES TONATTO	5º BPM

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da PM, atuar em policiamentos extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Ficam agregados ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por passarem a exercer função de natureza policial-militar na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a contar da mesma data, de acordo com o artigo 79, § 1º, inciso I do Decreto Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Ficam adidos às suas respectivas Organizações Policiais Militares, a contar da mesma data, para efeitos de alterações, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e o artigo 26, inciso X do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243

E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3212-9927 Financeiro

Fone: (69) 3212-9925 Diagramação

DECRETO N. 22.680, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Área de Proteção Ambiental do Rio Pardo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 581, de 30 de junho de 2010, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 225, caput da Constituição Federal, que preceitua que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando o disposto no artigo 23, incisos VI e VII da Constituição Federal, que atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para proteção do meio ambiente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;

Considerando o disposto no artigo 113 da Lei Federal nº 12.249, de 11 de junho de 2010, que autoriza a União a doar ao Estado de Rondônia os imóveis rurais de sua propriedade inseridos na área originária e desafetada da Floresta Nacional do Bom Futuro, com a condição de que sejam criadas, no perímetro desafetado, uma Área de Proteção Ambiental e uma Floresta Estadual;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 581, de 30 de junho de 2010, que cria a Área de Proteção Ambiental do Rio Pardo e a Floresta Estadual do Rio Pardo;

Considerando o disposto na sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho, nos autos do Processo nº 0017310-42.2014.8.22.0001, que determinou ao Estado de Rondônia que definisse os limites territoriais entre a Área de Proteção Ambiental do Rio Pardo e a Floresta Estadual do Rio Pardo, o perfil daqueles que podem ocupar e permanecer no interior dessas Unidades de Conservação e as atividades econômicas permitidas em seu interior; e ainda,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01-1801.00823-0000/2017, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Área de Proteção Ambiental do Rio Pardo, localizada no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia, criada pela Lei Complementar nº 581, de 30 de junho de 2010, passa a reger-se pelas disposições deste Decreto.

Art. 2º. A Área de Proteção Ambiental do Rio Pardo tem por objetivos básicos proteger a diversidade biológica, ordenar o processo de ocupação na região e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais.

Art. 3º. A Área de Proteção Ambiental do Rio Pardo apresenta os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SD10, de coordenadas N 8951598,81 m e E 409531,83 m, Datum SIRGAS 2000, com Meridiano Central - 63; deste, segue confrontando com Flona do Bom Futuro, com os seguintes azimute verdadeiro e distância em metros: 135º20'28,32" e 5579,54 m; até o vértice SD11, de coordenadas N 8947630,06 m e E 413453,59 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância em metros: 150º48'55,78" e 8250,47 m; até o vértice SD12, de coordenadas N 8940426,96 m e E 417476,71 m; deste, segue com o azimute verdadeiro e distância em metros: 143º14'42,60" e 1586,35;

confrontando neste trecho com Flona Bom Futuro ICMBio até o vértice SD13, de coordenadas N 8939155,96 m e E 418425,97 m; deste, segue com o azimute verdadeiro e distância em metros: 131º16'15,46" e 2347,20; até o vértice SD14, de coordenadas N 8937607,70 m e E 420190,12 m; deste, segue com o azimute verdadeiro e distância em metros: 102º29'16,93" e 1882,71; até o vértice SD15, de coordenadas N 8937200,59 m e E 422028,29 m; deste, segue com o azimute verdadeiro e distância em metros: 84º00'18,65" e 2598,75; até o vértice SD16, de coordenadas N 8937472,00 m e E 424612,84 m; deste, segue com o azimute verdadeiro e distância em metros: 89º46'22,60" e 1554,43; até o vértice SD17, de coordenadas N 8937478,16 m e E 426167,26 m; deste, segue com o azimute verdadeiro e distância em metros: 21º35'41,50" e 318,44; confrontando neste trecho com Flona Bom Futuro ICMBio até o vértice SD18, de coordenadas N 8937774,26 m e E 426284,46 m; deste, segue com o azimute verdadeiro e distância em metros: 100º15'42,15" e 1454,32; confrontando desde M2 com Flona Bom Futuro ICMBio até o vértice SD19, de coordenadas N 8937515,18 m e E 427715,52 m; deste, segue com o azimute verdadeiro e distância em metros: 207º17'16,15" e 1744,21; confrontando neste trecho com TD São Sebastião, até o vértice pilar M14, de coordenadas N 8935965,07 m e E 426915,87 m; deste, segue com o azimute verdadeiro e distância em metros: 200º39'30,31" e 44383,42; confrontando neste trecho com TD São Sebastião, situado na divisa do TD São Sebastião com a Gleba São Domingos, União e Boa Vista; até o vértice pilar M15, de coordenadas N 8894435,50 m e E 411257,58 m; deste, segue com o azimute verdadeiro e distância em metros: 324º20'46,99" e 8125,23; até o vértice pilar M16, nascente principal do Rio Pardo de coordenadas N 8901037,70 m e E 406521,52 m; deste, segue com vários azimutes verdadeiros e distância de 4862,11 m, pela margem direita do referido Rio Pardo, no sentido jusante, até o vértice Pt120, de coordenadas N 8904077,60 m e E 404085,81 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 74º08'1,91" e 3121,82 m; até o vértice Pt121, de coordenadas N 8904931,08 m e E 407088,70 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 74º04'11,44" e 1403,61 m; até o vértice Pt122, de coordenadas N 8905316,32 m e E 408438,41 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 314º14'4,39" e 880,46 m; até o vértice Pt123, de coordenadas N 8905930,53 m e E 407807,57 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 350º44'17,40" e 1545,52m; até o vértice Pt124, de coordenadas N 8907455,90 m e E 407558,82 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 71º47'48,80" e 4543,79 m; até o vértice Pt125, de coordenadas N 8908875,32 m e E 411875,22 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 20º20'25,78" e 989,03 m; até o vértice Pt126, de coordenadas N 8909802,67 m e E 412219,00 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 347º37'34,42" e 891,28 m; até o vértice Pt127, de coordenadas N 8910673,25 m e E 412028,01 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 63º30'42,99" e 3691,67 m; até o vértice Pt128, de coordenadas N 8912319,77 m e E 415332,16 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 62º50'6,45" e 1780,49 m; até o vértice Pt129, de coordenadas N 8913132,66 m e E 416916,26 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 324º29'34,47" e 1119,03 m; até o vértice Pt130, de coordenadas N 8914043,60 m e E 416266,32 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 334º32'10,13" e 3381,01 m; até o vértice Pt131, de coordenadas N 8917096,17 m e E 414812,68 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 281º23'5,89" e 2754,50 m; até o vértice Pt132, de coordenadas N 8917639,91 m e E 412112,38 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 257º03'52,30" e 745,74 m; até o vértice Pt133, de coordenadas N 8917472,97 m e E 411385,56 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 338º10'32,50" e 323,69 m; até o vértice Pt134, de coordenadas N 8917773,46 m e E 411265,23 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 9º42'42,56" e 827,47 m; até o vértice Pt135, de coordenadas N 8918589,07 m e E 411404,81 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 328º20'58,89" e 2277,59m; até o vértice Pt136, de coordenadas N 8920527,91 m e E 410209,69 m; deste, segue com os

seguintes azimute verdadeiro e distância: 344°09'16,35" e 951,94 m; até o vértice Pt137, de coordenadas N 8921443,68 m e E 409949,76 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 79°07'18,01" e 1213,11 m; até o vértice Pt138, de coordenadas N 8921672,62 m e E 411141,07 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 10°16'0,58" e 567,13 m; até o vértice Pt139, de coordenadas N 8922230,67 m e E 411242,15 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 255°15'12,78" e 1433,47 m; até o vértice Pt140, de coordenadas N 8921865,79 m e E 409855,90 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 327°01'35,17" e 358,18 m; até o vértice Pt141, de coordenadas N 8922166,28 m e E 409660,96 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 47°53'49,19" e 1547,28 m; até o vértice Pt142, de coordenadas N 8923203,68 m e E 410808,95 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 312°09'8,91" e 2590,55 m; até o vértice Pt143, de coordenadas N 8924942,21 m e E 408888,41 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 233°08'4,00" e 333,91 m; até o vértice Pt144, de coordenadas N 8924741,89 m e E 408621,27 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 297°36'31,67" e 1466,61 m; até o vértice Pt145, de coordenadas N 8925421,56 m e E 407321,66 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 316°31'59,75" e 3828,19 m; até o vértice Pt146, de coordenadas N 8928199,96 m e E 404688,12 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 249°28'39,24" e 430,99 m; até o vértice Pt147, de coordenadas N 8928048,87 m e E 404284,49 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 153°47'24,09" e 564,98 m; até o vértice Pt148, de coordenadas N 8927541,98 m e E 404534,02 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 233°44'32,80" e 1965,02 m; até o vértice Pt149, de coordenadas N 8926379,83 m e E 402949,49 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 338°01'3,65" e 399,98 m; até o vértice Pt150, de coordenadas N 8926750,73 m e E 402799,77 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 241°36'31,75" e 312,01 m; até o vértice Pt151, de coordenadas N 8926602,37 m e E 402525,29 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 337°11'38,00" e 482,82 m; até o vértice Pt152, de coordenadas N 8927047,45 m e E 402338,14 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 232°22'41,31" e 708,85 m; até o vértice Pt153, de coordenadas N 8926614,73 m e E 401776,69 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 153°58'24,26" e 426,51 m; até o vértice Pt154, de coordenadas N 8926231,47 m e E 401963,84 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 232°28'37,96" e 2516,99 m; até o vértice Pt155, de coordenadas N 8924698,43 m e E 399967,59 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 233°11'10,26" e 9552,77 m; até o vértice Pt156, de coordenadas N 8918974,25 m e E 392319,77 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 154°40'26,69" e 1996,89 m; até o vértice Pt157, de coordenadas N 8917169,29 m e E 393173,97 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 102°22'31,97" e 2017,68 m; até o vértice Pt158, de coordenadas N 8916736,86 m e E 395144,77 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 59°15'59,20" e 327,55 m; até o vértice Pt159, de coordenadas N 8916904,25 m e E 395426,31 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 150°01'45,63" e 789,02 m; até o vértice Pt160, de coordenadas N 8916220,74 m e E 395820,47 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 237°35'32,71" e 1067,14 m; até o vértice Pt161, de coordenadas N 8915648,82 m e E 394919,54 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 147°45'32,87" e 527,75 m; até o vértice Pt162, de coordenadas N 8915202,44 m e E 395201,08 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 235°51'46,61" e 1938,86 m; até o vértice Pt163, de coordenadas N 8914114,40 m e E 393596,29 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 158°41'56,02" e 658,77 m; até o vértice Pt164, de coordenadas N 8913500,64 m e E 393835,60 m; deste segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 152°57'39,46" e 1244,81 m; até o vértice Pt165,

8912391,89 m e E 394401,49 m; confrontando, neste trecho, Pt120 a Pt165 com APA Rio Pardo; deste, segue com vários azimutes verdadeiros e distância de 21570,58 m, pela margem direita o Igarapé Rio Pardo, no sentido jusante, até o vértice Pt166, de coordenadas N 8.926.641,68 m e E 389.243,37 m, foz no Rio Branco; segue com vários azimutes verdadeiros e distância de 24151,12 m, pela margem direita do referido Rio Branco, no sentido jusante, até o vértice SD1, de coordenadas N 8938716,71 m e E 381712,25 m, situado na confluência do Igarapé Bom Futuro com Rio Branco; deste, segue com azimute de 80°41'42" e distância de 924,42 m, confrontando neste trecho com Flona Bom Futuro ICMBio, até o vértice SD2, de coordenadas N 8938866,121 m e E 382624,518 m; deste, segue com azimute de 351°27'27,72" e distância de 4712,25 m, confrontando neste trecho com Flona Bom Futuro ICMBio, até o vértice SD3, de coordenadas N 8943526,144 m; e E 381924,917 m; deste, segue com azimute de 262°16'16,81" e distância de 4582,69 m, confrontando neste trecho com Flona Bom Futuro ICMBio, até o vértice SD4, de coordenadas N 8942910,553m e E 377383,764m; deste, segue com azimute de 193°14'14,42" e distância de 779,05m, confrontando neste trecho com Flona Bom Futuro ICMBio, até o vértice SD5, de coordenadas N 8942152,212 m e E 377205,334 m; deste, segue com azimute de 255°57'57,86" e distância de 956,39 m, confrontando neste trecho com Flona Bom Futuro ICMBio, até o vértice SD6, de coordenadas N 8941920,262 m; e E 376277,494 m; deste, segue com azimute de 346°52'52,45" e distância de 2042,88 m, confrontando neste trecho com Flona Bom Futuro ICMBio, até o vértice SD7, de coordenadas N 8943909,773 m e E 375813,573 m; deste, segue com azimute de 76°04'04,65" e distância de 13.088,81 m, confrontando neste trecho com Flona Bom Futuro ICMBio, até o vértice SD8, de coordenadas N 8947059.077 m e E 388517.861 m; deste, segue com azimute de 15°19'19,77" e distância de 4.218,31 m, confrontando neste trecho com Flona Bom Futuro ICMBio, até o vértice SD9, de coordenadas N 8951127,31 m e E 389633,051 m; deste, segue com azimute de 88°38'38,56" e distância de 19904,36 m, confrontando neste trecho com Flona Bom Futuro ICMBio, até o vértice SD10, de coordenadas N 8951598,81 m e E 409531,83 m, encerrando esta descrição.

§ 1º. O subsolo da área descrita no caput deste artigo integra os limites da Área de Proteção Ambiental do Rio Pardo.

§ 2º. Na Área de Proteção Ambiental do Rio Pardo não será permitida a titulação de terras públicas a particulares.

Art. 4º. Na Área de Proteção Ambiental do Rio Pardo será admitida a ocupação e permanência apenas de:

I - proprietários de imóveis localizados no interior da Unidade; e

II - integrantes da população removida da Floresta Nacional do Bom Futuro, criada pelo Decreto Federal nº 96.188, de 21 de junho de 1988, que se enquadrem no perfil de pequeno agricultor familiar, assim considerado aquele que pratica atividade no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

a) não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

b) utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento;

c) tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento, na forma definida pelo Poder Público; e

d) dirija seu estabelecimento com sua família.

§ 1º. Na hipótese do inciso II deste Decreto, a regularização da ocupação será condicionada à desocupação da área excedente a 4 (quatro) módulos fiscais.

§ 2º. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em articulação com os demais órgãos federais, estaduais e municipais, realizará o levantamento e o cadastramento das famílias removidas da Floresta Nacional do Bom Futuro que se enquadram no perfil de pequeno agricultor familiar.

Art. 5º. Em nenhuma hipótese será admitida a ocupação e permanência na Área de Proteção Ambiental do Rio Pardo de ocupante ou seu cônjuge ou companheiro que:

- I - seja proprietário de imóvel rural em qualquer parte do território nacional;
- II - tenha sido beneficiado por programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural; e
- III - exerça cargo ou emprego público.

Parágrafo único. A vedação contida neste artigo não se aplica aos proprietários de imóveis localizados no interior da Área de Proteção Ambiental do Rio Pardo.

Art. 6º. As condições de permanência dos ocupantes a que se refere o artigo 4º, inciso II deste Decreto na Área de Proteção Ambiental do Rio Pardo serão reguladas por Termo de Compromisso a ser assinado entre o representante de cada família e a SEDAM.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo, os deveres do ocupante e a área ocupada, que não poderá ser maior do que 4 (quatro) módulos fiscais por família.

Art. 7º. A Área de Proteção Ambiental do Rio Pardo será implantada, supervisionada, administrada e fiscalizada pela SEDAM, a qual caberá:

- I - implementar o plano de manejo da Unidade de Conservação, com a indicação, em seu zoneamento, das atividades a serem estimuladas e das que deverão ser limitadas, restringidas ou proibidas;
- II - adotar medidas legais destinadas a impedir ou a evitar o exercício de atividades causadoras de degradação da qualidade ambiental;
- III - utilizar instrumentos legais e incentivos financeiros governamentais para assegurar a proteção da biota, o uso racional do solo e outras medidas para salvaguardar o patrimônio natural e cultural;
- IV - adotar medidas para recuperação de áreas degradadas; e
- V - divulgar as medidas previstas neste Decreto para esclarecer a comunidade local sobre a Unidade e suas finalidades.

Parágrafo único. As licenças e autorizações concedidas pela SEDAM não dispensarão outras autorizações e licenças federais, estaduais e municipais porventura exigíveis.

Art. 8º. O proprietário, possuidor ou ocupante a qualquer título de imóvel rural no interior da Área de Proteção Ambiental do Rio Pardo que não atenda aos percentuais mínimos de área de Reserva Legal ou de área de Preservação Permanente, deverá promover a recuperação ambiental delas.

Parágrafo único. Os órgãos de fiscalização deverão adotar as medidas necessárias para que não haja ocupação e utilização econômica das áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente degradadas localizadas no interior da Área de Proteção Ambiental do Rio Pardo.

Art. 9º. Fica a Procuradoria-Geral do Estado autorizada a promover as medidas judiciais pertinentes visando à retirada dos ocupantes que não atendam aos requisitos necessários para ocupar e permanecer na Área de Proteção Ambiental do Rio Pardo.

Art. 10. A SEDAM expedirá os atos normativos complementares ao cumprimento deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.681, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Floresta Estadual do Rio Pardo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 581, de 30 de junho de 2010, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 225, caput da Constituição Federal, que preceitua que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando o disposto no artigo 23, incisos VI e VII da Constituição Federal, que atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para proteção do meio ambiente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;

Considerando o disposto no artigo 113 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, que autoriza a União a doar ao Estado de Rondônia os imóveis rurais de sua propriedade inseridos na área originária e desafetada da Floresta Nacional do Bom Futuro, com a condição de que sejam criadas, no perímetro desafetado, uma Área de Proteção Ambiental e uma Floresta Estadual;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 581, de 30 de junho de 2010, que cria a Área de Proteção Ambiental do Rio Pardo e a Floresta Estadual do Rio Pardo;

Considerando o disposto na sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho, nos autos do Processo nº 0017310-42.2014.8.22.0001, que determinou ao Estado de Rondônia que definisse os limites territoriais entre a Área de Proteção Ambiental do Rio Pardo e a Floresta Estadual do Rio Pardo, o perfil daqueles que podem ocupar e permanecer no interior dessas Unidades de Conservação e as atividades econômicas permitidas em seu interior; e ainda,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01-1801.00823-0000/2017, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM,

DECRETA:

Art. 1º. A Floresta Estadual do Rio Pardo, localizada no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia, criada pela Lei Complementar nº 581, de 30 de junho de 2010, inserida na área originária e desafetada da Floresta Nacional do Bom Futuro, passa a reger-se pelas disposições deste Decreto.

Art. 2º. A Floresta Estadual do Rio Pardo apresenta os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no Pt120, de coordenadas N 8904077,60 m e E 404085,81 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central-63; deste, segue confrontando com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 74º08'1,91" e 3121,82 m; até o vértice Pt121, de coordenadas N 8904931,08 m e E 407088,70 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 74º04'11,44" e 1403,61 m; até o vértice Pt122, de coordenadas N 8905316,32 m e E 408438,41 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 314º14'4,39" e 880,46 m; até o vértice Pt123, de coordenadas N 8905930,53 m e E 407807,57 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 350º44'17,40" e 1545,52 m; até o vértice Pt124, de coordenadas N 8907455,90 m e E 407558,82 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 71º47'48,80" e 4543,79 m; até o vértice Pt125, de coordenadas N 8908875,32 m e E 411875,22 m; deste, se-

gue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 20°20'25,78" e 989,03 m; até o vértice Pt126, de coordenadas N 8909802,67 m e E 412219,00 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 347°37'34,42" e 891,28 m; até o vértice Pt127, de coordenadas N 8910673,25 m e E 412028,01 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 63°30'42,99" e 3691,67 m; até o vértice Pt128, de coordenadas N 8912319,77 m e E 415332,16 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 62°50'6,45" e 1780,49 m; até o vértice Pt129, de coordenadas N 8913132,66 m e E 416916,26 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 324°29'34,47" e 1119,03 m; até o vértice Pt130, de coordenadas N 8914043,60 m e E 416266,32 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 334°32'10,13" e 3381,01 m; até o vértice Pt131, de coordenadas N 8917096,17 m e E 414812,68 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 281°23'5,89" e 2754,50 m; até o vértice Pt132, de coordenadas N 8917639,91 m e E 412112,38 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 257°03'52,30" e 745,74 m; até o vértice Pt133, de coordenadas N 8917472,97 m e E 411385,56 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 338°10'32,50" e 323,69 m; até o vértice Pt134, de coordenadas N 8917773,46 m e E 411265,23 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 9°42'42,56" e 827,47 m; até o vértice Pt135, de coordenadas N 8918589,07 m e E 411404,81 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 328°20'58,89" e 2277,59 m; até o vértice Pt136, de coordenadas N 8920527,91 m e E 410209,69 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 344°09'16,35" e 951,94 m; até o vértice Pt137, de coordenadas N 8921443,68 m e E 409949,76 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 79°07'18,01" e 1213,11 m; até o vértice Pt138, de coordenadas N 8921672,62 m e E 411141,07 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 10°16'0,58" e 567,13 m; até o vértice Pt139, de coordenadas N 8922230,67 m e E 411242,15 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 255°15'12,78" e 1433,47m; até o vértice Pt140, de coordenadas N 8921865,79 m e E 409855,90 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 327°01'35,17" e 358,18 m; até o vértice Pt141, de coordenadas N 8922166,28 m e E 409660,96 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 47°53'49,19" e 1547,28 m; até o vértice Pt142, de coordenadas N 8923203,68 m e E 410808,95 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 312°09'8,91" e 2590,55 m; até o vértice Pt143, de coordenadas N 8924942,21 m e E 408888,41 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 233°08'4,00" e 333,91 m; até o vértice Pt144, de coordenadas N 8924741,89 m e E 408621,27 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 297°36'31,67" e 1466,61 m; até o vértice Pt145, de coordenadas N 8925421,56 m e E 407321,66 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 316°31'59,75" e 3828,19 m; até o vértice Pt146, de coordenadas N 8928199,96 m e E 404688,12 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 249°28'39,24" e 430,99 m; até o vértice Pt147, de coordenadas N 8928048,87 m e E 404284,49 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 153°47'24,09" e 564,98 m; até o vértice Pt148, de coordenadas N 8927541,98 m e E 404534,02 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 233°44'32,80" e 1965,02 m; até o vértice Pt149, de coordenadas N 8926379,83 m e E 402949,49 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 338°01'3,65" e 399,98 m; até o vértice Pt150, de coordenadas N 8926750,73 m e E 402799,77 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 241°36'31,75" e 312,01 m; até o vértice Pt151, de coordenadas N 8926602,37 m e E 402525,29 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 337°11'38,00" e 482,82 m; até o vértice Pt152, de coordenadas N 8927047,45 m e E 402338,14 m; deste, segue com os seguintes

azimute verdadeiro e distância: 232°22'41,31" e 708,85 m; até o vértice Pt153, de coordenadas N 8926614,73 m e E 401776,69 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 153°58'24,26" e 426,51 m; até o vértice Pt154, de coordenadas N 8926231,47 m e E 401963,84 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 232°28'37,96" e 2516,99 m; até o vértice Pt155, de coordenadas N 8924698,43 m e E 399967,59 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 233°11'10,26" e 9552,77 m; até o vértice Pt156, de coordenadas N 8918974,25 m e E 392319,77 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 154°40'26,69" e 1996,89 m; até o vértice Pt157, de coordenadas N 8917169,29 m e E 393173,97 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 102°22'31,97" e 2017,68 m; até o vértice Pt158, de coordenadas N 8916736,86 m e E 395144,77 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 59°15'59,20" e 327,55 m; até o vértice Pt159, de coordenadas N 8916904,25 m e E 395426,31 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 150°01'45,63" e 789,02 m; até o vértice Pt160, de coordenadas N 8916220,74 m e E 395820,47 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 237°35'32,71" e 1067,14 m; até o vértice Pt161, de coordenadas N 8915648,82 m e E 394919,54 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 147°45'32,87" e 527,75 m; até o vértice Pt162, de coordenadas N 8915202,44 m e E 395201,08 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 235°51'46,61" e 1938,86 m; até o vértice Pt163, de coordenadas N 8914114,40 m e E 393596,29 m; deste, segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 158°41'56,02" e 658,77 m; até o vértice Pt164, de coordenadas N 8913500,64 m e E 393835,60 m; deste segue com os seguintes azimute verdadeiro e distância: 152°57'39,46" e 1244,81 m; até o vértice Pt165, de coordenadas N 8912391,89 m e E 394401,49 m; confrontando neste trecho Pt120 a Pt165 com APA Rio Pardo; deste, segue com vários azimutes verdadeiros e distância de 16895,40 m pela margem direita Igarapé Rio Pardo, no sentido montante; até o vértice Pt120, de coordenadas N 8904077,60 m e E 404085,81 m, encerrando esta descrição.

§ 1º. O subsolo da área descrita no caput deste artigo integra os limites da Floresta Estadual do Rio Pardo.

§ 2º. A Floresta Estadual do Rio Pardo é de posse e domínio públicos, não sendo permitida a titulação de terras a particulares em seu interior.

Art. 3º. A Floresta Estadual do Rio Pardo tem como objetivos básicos o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas.

Parágrafo único. As áreas degradadas da Floresta Estadual do Rio Pardo serão destinadas à recuperação.

Art. 4º. Na Floresta Estadual do Rio Pardo será admitida apenas a permanência de populações tradicionais que a habitavam quando de sua criação, caso existentes, em conformidade com o disposto em regulamento e no Plano de Manejo da Unidade.

Art. 5º. A Floresta Estadual do Rio Pardo será administrada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, que adotará as medidas necessárias a seu efetivo controle, proteção e implantação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2018, 130º da República.

DECRETO N. 22.682, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da Estação Ecológica Umirizal, no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 225, caput da Constituição Federal, que preceitua que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando o disposto no artigo 23, incisos VI e VII da Constituição Federal, que atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para proteção do meio ambiente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; e ainda,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01-1801.03113-0000/201, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Estação Ecológica Umirizal, localizada no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia, com o objetivo de preservar a natureza e propiciar o desenvolvimento de pesquisas científicas.

Art. 2º. A Estação Ecológica Umirizal apresenta coordenadas geográficas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-63, tendo como DATUM SIRGAS 2000, apresentando os seguintes limites e confrontações: partindo-se do marco M-384 de coordenadas planas E= 277528.90 m N= 8931361.07, situado na faixa de proteção da BR-364; deste, segue com AZv 357°48'00" limitando com lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 1548,39 m, até o marco M-580; deste, segue com AZv 252°14'56" limitando com lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 15251,54 m, até o marco M-562; deste, segue com AZv 345°10'18" limitando com lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 297,94 m, até o marco M-525; deste, segue com AZv 252°16'17" limitando com lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 1998,71 m, até o marco M-001; deste, segue com AZv 165°06'06" limitando com lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 1001,15 m, até o marco M-002; deste, segue com AZv 252°14'58" limitando com lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 3462,31 m, até o marco M-003; deste, segue com AZv 165°06'10" limitando com lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 946,63 m, até o marco M-004; deste, segue com AZv 252°17'55" limitando com a faixa de proteção da BR-364, numa distância de 5087,29 m, até o marco M-005; deste, segue com AZv 351°29'31" limitando com lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 947,84 m, até o marco M-006; deste, segue com AZv 260°44'31" limitando com lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 2546,60 m, até o marco M-007; deste, segue com AZv 169°17'47" limitando com lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 948,11 m, até o marco M-008; deste, segue com AZv 261°36'19" limitando a faixa de proteção da BR-364, numa distância de 1834,36 m, até o marco M-009; deste, segue com AZv 00°10'08" limitando com lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 2485,82 m, até o marco M-010; deste, segue com AZv 261°00'06" limitando com lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 2030,54 m, até o marco M-011; deste, segue com AZv 301°55'49" limitando com lotes da Gleba Capitão Sílvio e Terras a Quem de Direito, numa distância de 6410,77 m, até o ponto AL-01; deste, segue com AZv 338°44'02" limitando com Terras

a Quem de Direito, numa distância de 4797,74 m, até o ponto AL-02; deste, segue com AZv 358°09'03" limitando com Terras a Quem de Direito, numa distância de 1924,83 m, até o ponto AL-03; deste, segue com AZv 290°23'42" limitando com Terras a Quem de Direito, numa distância de 949,76 m, até o ponto AL-04; deste, segue com AZv 189°04'44" limitando com Terras a Quem de Direito, numa distância de 2492,89 m, até o ponto AL-05; deste, segue com AZv 151°00'03" limitando com Terras a Quem de Direito, numa distância de 1537,36 m, até o ponto AL-06; deste, segue com AZv 205°37'12" limitando com Terras a Quem de Direito, numa distância de 1101,22 m, até o ponto AL-07; deste, segue com AZv 291°31'01" limitando com Terras a Quem de Direito, numa distância de 3271,28 m, até o ponto AL-08; deste, segue com AZv 27°05'26" limitando com Terras a Quem de Direito, numa distância de 2091,19 m, até o ponto AL-09; deste, segue com AZv 02°08'55" limitando com Terras a Quem de Direito, numa distância de 1656,06 m, até o ponto AL-10; deste, segue com AZv 136°08'02" limitando com Terras a Quem de Direito, numa distância de 1670,48 m, até o ponto AL-11; deste, segue com AZv 181°00'21" limitando com Terras a Quem de Direito, numa distância de 1179,30 m, até o ponto AL-12; deste, segue com AZv 265°49'58" limitando com Terras a Quem de Direito, numa distância de 1992,75 m, até o ponto AL-13; deste, segue com AZv 348°25'52" limitando com Terras a Quem de Direito, numa distância de 929,075 m, até o ponto AL-14, situado na margem direita do Rio Madeira; deste, segue pela referida margem no sentido da jusante, percorrendo uma distância de 58.887,90 m, até o ponto AL-015; deste, segue com AZv 348°25'52" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio e Terras a Quem de Direito, numa distância de 1312,72 m, até o marco M-013; deste, segue com AZv 80°27'34" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 849,93 m, até o marco M-014; deste, segue com AZv 100°14'49" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 900,15 m, até o marco M-016; deste, segue com AZv 114°49'33" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 899,13 m, até o marco M-018; deste, segue com AZv 127°07'59" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 1345,69 m, até o marco M-019; deste, segue com AZv 199°16'20" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 818,00 m, até o marco M-020; deste, segue com AZv 126°44'46" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 303,76 m, até o marco M-021; deste, segue com AZv 109°35'55" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 2004,49 m, até o marco M-022; deste, segue com AZv 19°40'27" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 312,21 m, até o marco M-023; deste, segue com AZv 89°29'49" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 1541,83 m, até o marco M-024; deste, segue com AZv 175°39'37" limitando com Terras a Quem de Direito, numa distância de 811,94 m, até o marco M-025; deste, segue com AZv 153°20'19" limitando com Terras a Quem de Direito, numa distância de 622,00 m, até o marco M-026; deste, segue com AZv 220°35'50" limitando com Terras a Quem de Direito, numa distância de 232,49 m, até o marco M-027; deste, segue com AZv 234°01'50" limitando com Terras a Quem de Direito, numa distância de 232,49 m, até o marco M-028; deste, segue com AZv 263°03'47" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 371,59 m, até o marco M-01; deste, segue com AZv 172°40'49" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 172,76 m, até o marco M-02; deste, segue com AZv 262°47'56" limitando com Lote da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 868,37 m, até o marco M-03; deste, segue com AZv 352°48'57" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 173,20 m, até o marco M-04; deste, segue com AZv 262°45'55" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 3285,42 m, até o marco M-357; deste, segue com AZv 353°45'58" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 527,68 m, até o marco M-356; deste, segue com AZv 264°04'56" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 999,42 m, até o marco M-355; deste, segue com AZv 174°57'55" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 1515,16 m, até o marco M-354; deste, segue com AZv 84°13'41" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 2751,32 m, até o marco M-361; deste, segue com AZv 83°27'57" limitando com Lotes da Gleba Capitão Sílvio, numa distância de 1724,57 m,

até o marco D-01, situado na faixa de proteção da BR-364; deste, segue pela referida faixa com AZv 215°30'25" e distância de 1230,49 m, até o ponto AL-16; deste, segue pela citada faixa com AZv 253°05'11" e distância de 7645,97 m, até o marco M-384, ponto inicial e fechamento do perímetro, encerrando esta descrição perfazendo uma área de aproximadamente 59.897,6237 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete hectares, sessenta e dois ares e trinta e sete centiares) e um perímetro de 165.338,22 metros, tendo as seguintes confrontantes: Norte - Terras da União; Sul - Lotes da Gleba Capitão Sílvio e Terras a Quem de Direito; Leste - Terras da União e Terras a Quem de Direito; Oeste - Terras da União e Terras a Quem de Direito.

Parágrafo único. O subsolo da área descrita no caput integra os limites da Estação Ecológica Umirizal.

Art. 3º. A Estação Ecológica Umirizal é de posse e domínio públicos, não sendo permitida a titulação de terras a particulares em seu interior.

Art. 4º. A Estação Ecológica Umirizal será administrada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, que adotará as medidas necessárias a seu efetivo controle, proteção e implantação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO N. 22.683, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da Reserva de Fauna Pau D'Óleo, no município de São Francisco do Guaporé, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 225, caput da Constituição Federal, que preceitua que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando o disposto no artigo 23, incisos VI e VII da Constituição Federal, que atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para proteção do meio ambiente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; e ainda,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01-1801.03505-0000/2017, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Reserva de Fauna Pau D'Óleo, localizada no município de São Francisco do Guaporé, no Estado de Rondônia, com o objetivo de proteger a diversidade biológica de populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequadas para estudos técnico-científicos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos.

Art. 2º. A Reserva de Fauna Pau D'Óleo apresenta os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas N= 8610174,42 m e E= 473359,00 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central-63; deste, segue com azimute 89°57'28" pela divisa com a Rebio Guaporé, numa distância de 15894,20 m, até o vértice M-2, de

coordenadas N= 8610186,09 m e E= 4892253,25 m; deste, segue sentido jusante pelo Rio Branco com vários azimutes, confrontando com a Resex Pedras Negras, numa distância de 14422,00 m, até o vértice M-3, na foz com o Rio Guaporé, de coordenadas N= 8603137,44 m e E= 486085,05 m; deste, segue pela margem direita do Rio Guaporé sentido jusante com vários azimutes e distância de 24862,00 m; até o vértice M-4, de coordenadas N= 8600470,22 m e E= 473367,93 m; deste, segue confrontando pela divisa com a Rebio Guaporé, com azimute de 359°56'50" e distância de 9704,20 m; até o vértice M-1, início e fechamento deste perímetro, encerrando esta descrição perfazendo uma área de aproximadamente 10.463,8200 (dez mil, quatrocentos e sessenta e três hectares e oitenta e dois ares) e um perímetro de 64882,40 metros.

Parágrafo único. O subsolo da área descrita no caput integra os limites da Reserva de Fauna Pau D'Óleo.

Art. 3º. A Reserva de Fauna Pau D'Óleo é de posse e domínio públicos, não sendo permitida a titulação de terras a particulares em seu interior.

Art. 4º. A Reserva de Fauna Pau D'Óleo será administrada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, que adotará as medidas necessárias a seu efetivo controle, proteção e implantação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO N. 22.684, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a criação do Parque Estadual Abaitará, no município de Pimenta Bueno, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 225, caput da Constituição Federal, que preceitua que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando o disposto no artigo 23, incisos VI e VII da Constituição Federal, que atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para proteção do meio ambiente e combate à poluição em qualquer de suas formas;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; e ainda,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01-1801.03491-0000/2017, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Parque Estadual Abaitará, localizado no município de Pimenta Bueno, no Estado de Rondônia, com o objetivo de proteger a diversidade biológica e possibilitar a realização de pesquisas científicas, o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, recreação e o turismo.

Art. 2º. O Parque Estadual Abaitará apresenta os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-132A, de coordenadas N= 8704631,3078 m e E= 665354,0398 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central-63; deste, segue com azimute 91°18'32" pela divisa do Lote 01A (desmembrado), do Parque Natural Municipal de Pimenta Bueno, numa distância de 1857,60 m, até o vértice M-131A, de coordenadas N= 8704588,8758m e E= 667211,1598 m; deste, segue confrontando com o Lote 32 da Gleba 05 com azimute de 180°15'25" e distância de 817,94 m, até o vértice M-131B, de coordenadas N= 8703770,9438m e E= 667207,4898m;

deste, segue confrontando com a Reserva Legal do Lote 01B, com azimute de 271°18'14" e distância de 1850,35 m; até o vértice M-132B, de coordenadas N= 8703813,0488 m e E= 665357,6198 m; deste, segue confrontando com o Lote 01A (desmembrado) do Parque Natural Municipal de Pimenta Bueno, com azimute de 359°44'58" e distância de 818,26 m; até o vértice M-132A, início e fechamento deste perímetro, encerrando esta descrição perfazendo uma área de aproximadamente 152,0003 ha e um perímetro de 5344,15 metros com as seguintes confrontações: ao Norte - com o Lote 01A (desmembrado) do Parque Natural Municipal de Pimenta Bueno; ao Sul - com a Reserva Legal do Lote 01B; a Leste - com o Lote 36 da Gleba 05; a Oeste - com o Lote 01A (desmembrado) do Parque Natural Municipal de Pimenta Bueno.

Parágrafo único. O subsolo da área descrita no caput integra os limites do Parque Estadual Abaitará.

Art. 3º. O Parque Estadual Abaitará é de posse e domínio públicos, não sendo permitida a titulação de terras a particulares em seu interior.

Art. 4º. O Parque Estadual Abaitará será administrado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, que adotará as medidas necessárias a seu efetivo controle, proteção e implantação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.685, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Rio Machado, no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 225, caput da Constituição Federal, que preceitua que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando o disposto no artigo 23, incisos VI e VII da Constituição Federal, que atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para proteção do meio ambiente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; e ainda,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01-1801.03106-0000/2017, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Rio Machado, localizada no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia, com o objetivo básico de preservar a natureza e, ao mesmo tempo, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais das populações tradicionais, bem como valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente desenvolvidos por essas populações.

Art. 2º. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável Rio Machado apresenta os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9062807.01 m e E 557342.38 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -63, localizado a Código INCRA; deste, segue confrontando com a FERS RIO Machado, com os seguintes azimute plano e distância: 151°44'34.26" e 4711.99; até o vértice M-01A, de coordenadas N 9058656.54 m e E 559573.17 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância: 175°50'15.81" e 4176.03; até o vértice M 02, de

coordenadas N 9054491.53 m e E 559876.28 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância: 127°30'30.43" e 14462.10; até o vértice M 03, de coordenadas N 9045685.87 m e E 571348.53 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância: 122°55'27.22" e 1203.15; até o vértice M 04, de coordenadas N 9045031.92 m e E 572358.44 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância: 122°53'36.08" e 752.24; até o vértice M 05, de coordenadas N 9044623.40 m e E 572990.08 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância: 122°56'31.84" e 785.49; até o vértice M 06, de coordenadas N 9044196.25 m e E 573649.28 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância: 122°55'35.37" e 748.53; até o vértice M 07, de coordenadas N 9043789.38 m e E 574277.57 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância: 122°54'13.42" e 789.22; até o vértice M 08, de coordenadas N 9043360.65 m e E 574940.19 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância: 122°54'33.74" e 907.85; até o vértice M 09, de coordenadas N 9042867.41 m e E 575702.36 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância: 122°55'22.29" e 754.33; até o vértice M 010, de coordenadas N 9042457.43 m e E 576335.54 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância: 122°51'43.63" e 726.41; até o vértice M 011, de coordenadas N 9042063.26 m e E 576945.71 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância: 122°50'16.78" e 546.89; até o vértice M 012, de coordenadas N 9041766.70 m e E 577405.21 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância: 122°57'11.23" e 584.05; até o vértice M 013, de coordenadas N 9041449.01 m e E 577895.29 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância: 122°45'44.26" e 540.66; até o vértice M 014, de coordenadas N 9041156.42 m e E 578349.95 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância: 122°59'3.21" e 521.28; até o vértice M 015, de coordenadas N 9040872.64 m e E 578787.21 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância: 122°49'11.82" e 465.86; até o vértice M 016, de coordenadas N 9040620.14 m e E 579178.71 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância: 123°04'55.29" e 298.66; até o vértice M 017, de coordenadas N 9040457.12 m e E 579428.95 m; deste, segue confrontando desde o M 01 com a FERS Rio Machado, com os seguintes azimute plano e distância: 123°10'4.20" e 208.77; até o vértice M 018, de coordenadas N 9040342.90 m e E 579603.71 m; deste, segue confrontando com Terras a Quem de Direito, com vários azimutes plano e distância de 1755,85 m, pelo primeiro braço direito do igarapé Roncador, sentido jusante; até o vértice M 019, de coordenadas N 9038778.90 m e E 580083.47 m, na foz do igarapé Roncador; deste, segue confrontando com quem de direito sentido jusante, com vários azimutes plano e distância de 663,02 m; até o vértice M 024, de coordenadas N 9038132.88 m e E 580010.80 m, na foz do Rio Machado; deste, segue pela margem direita do Rio Machado, com vários azimutes plano e distância de 40.862,39; até o vértice M 020 foz do igarapé Lagoa Verde, de coordenadas N 9062716.55 m e E 555480.81 m; deste, segue sentido montante pela margem esquerda do referido igarapé, confrontando com Terras a Quem de Direito, com vários azimutes plano e distância de 2705,35; até o vértice M01, de coordenadas N 9062807.01 m e E 557342.38 m, encerrando esta descrição perfazendo uma área de aproximadamente 9.205,5938 (nove mil, duzentos e cinco hectares, cinquenta e nove ares e trinta e oito centiares) e um perímetro de 79.202,35 metros.

Parágrafo único. O subsolo da área descrita no caput integra os limites da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Rio Machado.

Art. 3º. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável Rio Machado é de posse e domínio públicos, não sendo permitida a titulação de terras a particulares em seu interior.

Art. 4º. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável Rio Machado será administrada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, que adotará as medidas necessárias a seu efetivo controle, proteção e implantação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.686, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro, no município de São Francisco do Guaporé, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 225, caput da Constituição Federal, que preceitua que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando o disposto no artigo 23, incisos VI e VII da Constituição Federal, que atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para proteção do meio ambiente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; e ainda,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01-1801.05156-1000/2013, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro, localizada no município de São Francisco do Guaporé, no Estado de Rondônia, com o objetivo básico de preservar a natureza e, ao mesmo tempo, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais das populações tradicionais, bem como valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente desenvolvidos por essas populações.

Art. 2º. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro apresenta coordenadas geográficas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-63, tendo como DATUM SIRGAS 2000, apresentando os seguintes limites e confrontações: partindo-se do ponto P-01, de coordenadas geográficas Lat. 12º28'45"S e Long. 63º27'00", situado na foz do Rio Cautarinho com o Rio Guaporé; deste, segue pela margem esquerda do Rio Cautarinho, no sentido da montante, confrontando com Terras a Quem de Direito, numa distância de 22908,00 m, até o ponto P-02; deste, segue com AZv 109º29'48" limitando com a Gleba Terra Firme, Setor Limoeiro, numa distância de 14234,75 m, até o ponto P-03, situado na margem direita do Rio São Miguel; deste, segue pela referida margem, no sentido da jusante confrontando com a REBIO do Guaporé, numa distância de 40440,60 m, até o ponto P-04, situado na confluência do referido Rio com a margem direita do Rio Guaporé; deste, segue pela citada margem no sentido da jusante, confrontando com a República da Bolívia, numa distância de 8187,50 m, até o ponto P-01, ponto inicial e fechamento do perímetro, encerrando esta descrição perfazendo uma área de aproximadamente 18.837,2200 (dezoito mil, seiscentos e trinta e sete hectares e vinte e dois ares) e um perímetro de 85770 metros.

Parágrafo único. O subsolo da área descrita no caput integra os limites da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro.

Art. 3º. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro é de posse e domínio públicos, não sendo permitida a titulação de terras a particulares em seu interior.

Art. 4º. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro será administrada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, que adotará as medidas necessárias a seu efetivo controle, proteção e implantação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.687, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Serra Grande, no município de Costa Marques, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 225, caput da Constituição Federal, que preceitua que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando o disposto no artigo 23, incisos VI e VII da Constituição Federal, que atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para proteção do meio ambiente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; e ainda,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01-1801.05151-1000/2013, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Serra Grande, localizada no município de Costa Marques, no Estado de Rondônia, com o objetivo básico de preservar a natureza e, ao mesmo tempo, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais das populações tradicionais, bem como valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente desenvolvidos por essas populações.

Art. 2º. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável Serra Grande exhibe coordenadas geográficas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-63, tendo como DATUM SIRGAS 2000, apresentando os seguintes limites e confrontações: partindo-se do marco MFP-05 de coordenadas planas E= 343085,12 m N= 8639835,89 m, situado na divisa do Lote 17 do Setor Serra Grande, Gleba Conceição; deste, segue com AZv 92º49'26" limitando com lotes do Setor Serra Grande, Gleba Conceição, numa distância de 16227,18 m, até o marco MFP-2, situado na divisa do Lote 01 da Gleba 01, Setor Serra Grande; deste, segue com AZv 220º42'35" limitando com Lote 01 da Gleba 01 do Setor Serra Grande, numa distância de 3573,46 m, até o marco M-07 de coordenadas planas E= 356961,88 m N= 8636327,60 m, situado na encosta da Serra Grande; deste, segue pela referida encosta separada pela Lina 14, numa distância de 12434,65 m, até o marco M-20 de coordenadas planas E= 362025,24 m N= 8633460,59 m, situado no canto do Lote 09 da Gleba 05, Setor Serra Grande; deste, segue com AZv 140º45'56" limitando com referido lote, numa distância de 354,33 m, até o marco M-19; deste, segue com AZv 164º43'29" limitando com o Lote 08 da Gleba 05, Setor Serra Grande, numa distância de 525,02 m, até o marco M-18; deste, segue por uma linha seca, com AZv 231º11'23" limitando com Terras a Quem de Direito, numa distância de 1489,76 m, até o ponto AL-01; deste, segue por uma linha seca, com AZv 167º38'59" limitando com Terras a Quem de Direito, numa distância de 2617,17 m, até o ponto AL-02; deste, segue por uma linha seca, com AZv 242º46'41" limitando com Terras a Quem de Direito, numa distância de 1253,17 m, até o ponto AL-03; deste, segue por uma linha seca, com AZv 180º09'06" limitando com Terras a Quem de Direito, numa distância

de 2006,27 m, até o ponto AL-04 situado na divisa do Lote 04 da Gleba 01, Setor Serra Grande; deste, segue com AZv 269°55'52" limitando com lotes da gleba 01, Setor Serra Grande e terras pertencente ao Forte Príncipe da Beira, numa distância de 16593,41, até o ponto AL-05, situado na margem direita do Rio Guaporé; deste, segue pela referida margem, no sentido da jusante, percorrendo um percurso de 9336,98 m, até o ponto AL-06; deste, segue por uma linha seca, com AZv 40°28'19" limitando com Terras a Quem de Direito, numa distância de 9108,73 m, até o marco MFP-5, ponto inicial e fechamento do perímetro, encerrando esta descrição perfazendo uma área de aproximadamente 23.180,5336 (vinte e três mil, cento e oitenta hectares, cinquenta e três ares e trinta e seis centiares) e um perímetro de 75.520,13 metros, tendo as seguintes confrontantes: ao Norte - com Lotes do Setor Serra Grande, Gleba Conceição; ao Sul - com Lotes do Setor Serra Grande, Gleba Conceição e Terras do Forte Príncipe da Beira; a Leste - com Lotes do Setor Serra Grande, Gleba Conceição; a Oeste - Terras a Quem de Direito.

Parágrafo único. O subsolo da área descrita no caput integra os limites da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Serra Grande.

Art. 3º. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável Serra Grande é de posse e domínio públicos, não sendo permitida a titulação de terras a particulares em seu interior.

Art. 4º. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável Serra Grande será administrada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, que adotará as medidas necessárias a seu efetivo controle, proteção e implantação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.688, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a criação do Parque Estadual Ilha das Flores, no município de Alta Floresta D'Oeste, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 225, caput da Constituição Federal, que preceitua que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando o disposto no artigo 23, incisos VI e VII da Constituição Federal, que atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para proteção do meio ambiente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; e ainda,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01-1801.05154-1000/2013, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Parque Estadual Ilha das Flores, localizado no município de Alta Floresta D' Oeste, no Estado de Rondônia, com o objetivo básico de proteger a diversidade biológica e possibilitar a realização de pesquisas científicas, o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, recreação e o turismo.

Art. 2º. O Parque Estadual Ilha das Flores apresenta os seguintes limites e confrontações: partindo-se do vértice Vt-01 de coordenadas planas E= 571106,58 m, N= 8557653,28 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central-63, situado na divisa do Lote 01 do Imóvel Gleba Massaco, Setor Rolim de Moura do Guaporé, Gleba 02; deste, segue com AZv 125°30'53" limitando com lotes 01, 02 e 03 da Gleba 02, numa distância de 1498,12 m, até o vértice Vt-02, localizado no canto do Lote 03; deste, segue pela divisa das terras de terceiros com os seguinte azimutes e distâncias: AZv 217°29'30", 403,31 m, até o vértice Vt-03; AZv 184°20'14", 535,53 m, até o vértice Vt-04; AZv 156°23'53", 596,93 m, até o vértice Vt-05; AZv 113°06'28", 500,11 m, até o vértice Vt-06; AZv 80°00'13", 1229,00 m, até o vértice Vt-07; AZv 88°15'40", 159,83 m, até o vértice Vt-08 de coordenadas planas E= 574104,68 m, N= 8555403,11 m; deste, segue margeando a área pantanosa pelas divisas dos lotes 8, 14 e 13 da Gleba Massaco, Setor Rolim de Moura do Guaporé, Gleba 02 e lotes 14, 15, 16, 17 e 18 da Gleba Massaco, Setor Rolim de Moura do Guaporé, Gleba 04, numa distância de 7999,00 m, até o vértice Vt-09 de coordenadas planas E = 579262,89 m, N= 8556194,72 m, localizado no canto do lote 18; deste, segue com AZv 163°53'42" e 408,41 m, contornando com terras de terceiros, até o vértice Vt-10; deste, segue com AZv 219°14'53" e 555,82 m, contornando com terras de terceiros, até o vértice Vt-11; deste, segue com AZv 247°29'27" e 408,85 m, contornando com terras de terceiros, até o vértice Vt-12; deste, segue com AZv 299°46'52" e 315,13 m, contornando com terras de terceiros, até o vértice Vt-13; deste, segue com AZv 251°06'18" e 1087,51 m, contornando com terras de terceiros, até o vértice Vt-14; deste, segue com AZv 210°29'37" e 643,00 m, confrontando com terras de terceiros, até o vértice Vt-15; deste, segue com AZv 177°41'39" e 318,64 m, contornando com terras de terceiros, até o vértice Vt-16; deste, segue com AZv 121°58'40" e 569,17 m, contornando com terras de terceiros, até o vértice Vt-17; deste, segue com AZv 148°17'49" e 803,50 m, contornando com terras de terceiros, até o vértice Vt-18, de coordenadas planas E=577936,00 m, N= 8553162,20 m; localizado na margem direita do Rio Guaporé; deste, segue pela referida margem no sentido da jusante, confrontando com a República da Bolívia, numa distância de 22383,90 m, até o vértice Vt-19, situado na entrada de uma baía sem denominação; deste, segue pela margem direita da referida baía no sentido da montante, numa distância de 374,00 m até o vértice VT-20, de coordenadas planas E=569117,50 m, N=8554532,50 m, situado na divisa de um Imóvel a Quem de Direito; deste, confrontando com o referido imóvel, com seguintes azimutes e distâncias: AZv 340°30'45", 859,44 m, até o vértice Vt-21; AZv 267°39'45", 415,18 m, até o vértice Vt-22; AZv 204°31'24", 2324,71 m, até o vértice Vt-23; AZv 257°57'32", 886,81 m, até o vértice Vt-24; localizado no canto do Lote 42, Setor 21, OS 71/90, Gleba Massaco, PF Guajará-Mirim; deste, limitando com o referido lote, com os seguintes azimutes e distâncias: AZv 347°38'38" e 639,47 m; até o vértice Vt-25, AZv 343°47'40" e 325,17 m; até o vértice Vt-26, AZv 324°39'58" e 470,40 m; até o vértice Vt-27, AZv 317°01'44" e 1417,63 m; até o vértice Vt-28, AZv 221°44'08" e 185,67 m; até o vértice Vt-29, AZv 274°34'50" e 70,45 m; até o vértice Vt-30, AZv 205°31'38" e 107,56 m ; até o vértice Vt-31, AZv 253°01'52" e 187,96 m; até o vértice Vt-32, Azv 226°15'00" e 132,22 m; até o vértice Vt-33, AZv 185°05'41" e 79,08 m; até o vértice Vt-34, AZv231°09'10" e 257,89 m; até o vértice Vt-35, AZv 201°47'24" e 1687,54 m; até o vértice Vt-36, AZv 213°19'55" e 132,17 m; até o vértice Vt-37, AZv 108°32'04" e 687,69 m; até o vértice Vt-38, AZv 142°24'34" e 380,14 m; até o vértice Vt-39, AZv 105°04'03" e 64,28 m; até o vértice Vt-40, AZv 151°31'11" e 96,58 m; até o vértice Vt-41, AZv 65°25'03" e 59,45 m; até o vértice Vt-42, AZv 128°09'16" e 98,46 m; até o vértice Vt-43, AZv 202°01'501" e 172,10 m até o vértice Vt-44, AZv 135°46'40" e 495,32 m, até o vértice Vt-45 m; AZv 185°18'24" e 60,74 m; até o vértice Vt-46, AZv 142°14'04" e 103,20 m; até o vértice Vt-47, AZv 56°56'15" e 201,11 m; até o vértice Vt-48, AZv 75°44'39" e 238,24 m; até o vértice Vt-49, de coordenadas planas N 8551872.35 m e E 565562.88 m; deste, segue por um meandro abandonado, divisa das terras de terceiros numa distância de 1683,26 m; até o vértice Vt-50 de coordenadas planas N 8552450,00 m e E 566978,00 m; deste, segue com AZv 113°21'28" e distância de 436,88m; até o vértice Vt-51 de coordenadas planas N 8552280,00 m e E 567371,64 m, localizado na margem direita do Rio Guaporé; deste, segue pela citada margem no sentido da jusante, confrontado com a República da Bolívia, num percurso de 10258,00 m; até o vértice Vt-52 de coordenadas planas N 8553346,00 m e E 561596,00 m; deste, segue confrontando com terras de terceiros com os seguintes azimutes e distâncias: AZv 137°26'49", distância de 165,61 m; até o vértice Vt-53 AZv 64°33'13", distância de 435,22 m; até o vértice Vt-54, AZv 316°58'51", distância de 470,51

m; até o vértice Vt-55, AZv 239°39'59", distância de 374,23 m; até o vértice Vt-56, situado na margem direita do Rio Guaporé; segue pela citada margem no sentido da jusante, confrontado com a República da Bolívia, num percurso de 22853,00 m; até o vértice Vt-57 de coordenadas planas N 8556194,00 m e E 547441,00 m; deste, segue confrontando com terras de terceiros com os seguintes azimutes e distâncias: AZv 12°40'08", distância de 1819,29 m; até o vértice Vt-58, AZv 297°03'44", distância de 2525,51 m; até o vértice Vt-59, AZv 194°43'36", distância de 1892,16 m; até o vértice Vt-60, de coordenadas planas N 8557288,00 m e E 545110,00 m, situado na margem direita do Rio Guaporé; segue pela citada margem no sentido da jusante, confrontado com a República da Bolívia, num percurso de 7147,18 m, até o SAT-PN04 de coordenadas E- 543454,27, N-8561346,99; deste, segue com AZv 81°13'19,62", limitando com a reserva extrativista Pedras Negras, numa distância de 500,50 m, até o marco MPN163; AZv 359°40'13", limitando com a reserva extrativista Pedras Negras, numa distância de 12780,05 m; até o SAT-PN03 de coordenadas E-543575,17, N-8574203,18; deste, segue com de AZv 331°12'46" limitando com a Reserva Extrativista Pedras Negras, numa distância de 4230,86 m; até o vértice Vt-61, situado na margem esquerda do Rio Massaco; deste, segue pela referida margem no sentido da montante, confrontando com a Terra Indígena Rio Massaco, numa distância de 54936,00 m; até o vértice Vt-62, de coordenadas planas N 8582833,15 m e E 575874,88 m; deste, margeando a área pantanosa e confrontando com Terras de Terceiros, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°21'57,50" e 2291,33 m; até o vértice Vt-63; AZv 135°52'50,15" e 811,58 m, até o vértice Vt-64; AZv 188°38'23,99" e 130,33 m; até o vértice Vt-65; AZv 249°00'57,67" e 422,39 m, até o vértice Vt-66; AZv 170°33'4,88" e 528,17 m; até o vértice Vt-67; AZv 202°59'42,45" e 608,58 m, até o vértice Vt-68; AZv 184°16'43,55" e 974,70 m; até o vértice Vt-69; AZv 156°27'32,41" e 959,39 m, até o vértice Vt-70; AZv 221°14'59,02" e 428,45 m; até o vértice Vt-71; AZv 179°20'32,73" e 243,71 m, até o vértice Vt-72; AZv 107°04'50,33" e 257,49 m; até o vértice Vt-73; AZv 163°22'19,73" e 1593,22 m, até o vértice Vt-74; AZv 141°06'49,34" e 561,38 m; até o vértice Vt-75, AZv 195°12'24,50" e 522,49 m, até o vértice Vt-76; AZv 130°01'28,69" e 1040,97 m; até o vértice Vt-77; AZv 179°13'46,28" e 832,00 m, até o vértice Vt-78; AZv 167°19'43,19" e 433,53 m; até o vértice Vt-79; AZv 143°10'14,18" e 265,96 m, até o vértice Vt-80; AZv 127°45'57,06" e 187,52 m, até o vértice Vt-81; AZv 86°55'4,86" e 260,50 m, até o vértice Vt-82; AZv 62°57'11,41" e 800,81 m; até o vértice Vt-83; AZv 32°32'8,80" e 358,84 m, até o vértice Vt-84; AZv 8°26'37,60" e 715,00 m; até o vértice Vt-85; AZv 56°51'39" e 489,21 m, até o vértice Vt-86; AZv 44°23'46" e 403,79 m; até o vértice Vt-87; AZv 29°58'40" e 375,00 m, até o vértice Vt-88; AZv 347°57'13" e 375,26 m; até o vértice Vt-89; AZv 97°27'54" e 603,67 m, até o vértice Vt-90; AZv 186°50'51" e 1011,17 m; até o vértice Vt-91; AZv 129°22'16" e 1155,85 m, até o vértice Vt-92; AZv 69°28'15" e 707,90 m; até o vértice Vt-93; AZv 107°48'50" e 3147,00 m, até o vértice Vt-94; AZv 118°53'48" e 528,52 m; até o vértice Vt-95; AZv 163°56'56" e 1417,76 m, até o vértice Vt-96; AZv 136°06'11" e 440,65 m; até o vértice Vt-97; AZv 159°52'57" e 1223,52 m, até o vértice Vt-98; AZv 100°13'23" e 1528,87 m; até o vértice Vt-99; AZv 46°12'10" e 1673,32 m, na divisa dos lotes 08 (Fazenda Boa Esperança) e 09 (Fazenda Primorosa) da Gleba Massaco, até o vértice Vt-100, de coordenadas planas N 8569293,31 m e E 589416,14 m, localizado na margem direita da estrada que dá acesso à Porto Rolim do Guaporé; deste, segue pela estrada sentido Porto Rolim do Guaporé, num percurso de 5469,00 m, até o vértice Vt-101, de coordenadas planas N 8564855,00 m e E 590861,00 m, localizado na margem direita do Rio Mequéns; deste segue pela referida margem no sentido da jusante, confrontando com o Parque Estadual de Corumbiara, num percurso de 20214,00 m, até o vértice Vt-102 de coordenadas planas N 8556082,00 m e E 581094,00 m, localizado no canto do Lote 01, Setor 21 da Gleba Massaco PF Guajará-Mirim; deste, segue margeando a área pantanosa, nas divisas dos

Lote 01 e 02 Setor 21 da Gleba Massaco PF Guajará-Mirim, num percurso de 16806,00 m, até o vértice Vt-103 de coordenadas planas N 8566195,00 m e E 573129,53 m; deste, segue margeando a área pantanosa, nas divisas das Terras a Quem de Direito, num percurso 14827,00 m, até o vértice Vt-104 de coordenadas planas N 8559290,00 m e E 569008,00 m; deste, segue com AZv 127°57'26" na divisa das Terras a Quem de Direito, numa distância de 2661,48 m, até o vértice Vt-01; início e fechamento deste polígono e, encerrando esta descrição perfazendo uma área de aproximadamente 89.617,2080 (oitenta e nove mil, seiscentos e dezessete hectares, vinte ares e oitenta centiares) e um perímetro de 266429,66 metros com as seguintes confrontações: ao Norte - com Terra Indígena Massaco; ao Sul - com o Parque Estadual de Corumbiara, com a Ilha Independência e com a República Federativa da Bolívia; a Leste - com o Parque Corumbiara e Terras a Quem de Direito e com lotes da Gleba Massaco, Setor Rolim de Moura do Guaporé; a Oeste - com a Resex Pedras Negras.

Parágrafo único. O subsolo da área descrita no caput integra os limites do Parque Estadual Ilha das Flores.

Art. 3º. O Parque Estadual Ilha das Flores é de posse e domínio públicos, não sendo permitida a titulação de terras a particulares em seu interior.

Art. 4º. O Parque Estadual Ilha das Flores será administrado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, que adotará as medidas necessárias a seu efetivo controle, proteção e implantação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.689, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Bom Jardim, no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 225, caput da Constituição Federal, que preceitua que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando o disposto no artigo 23, incisos VI e VII da Constituição Federal, que atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para proteção do meio ambiente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; e ainda,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01-1801.03706-0000/2017, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Bom Jardim, localizada no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia, com o objetivo básico de preservar a natureza e, ao mesmo tempo, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais das populações tradicionais, bem como valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente desenvolvidos por essas populações.

Art. 2º. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável Bom Jardim apresenta os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do Vértice CB7_M_0670 com as coordenadas UTM de N 9060397.35 m e E 425892.66 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -63, limitando com a Floresta Estadual de Rendimento Sustentado Rio Madeira B, com o azimute plano de 118º54'41.68" e distância de 4497.84 m, até o Vértice CB7_M_0679; deste, segue com coordenadas UTM de N 9058222.83 m e E 429829.92 m limitando com a Unidade de Proteção Integral Federal Estação Ecológica do Cuniã II, com o azimute plano de 193º16'46.25" e distância de 441.26 m, até o vértice CB7_V_1200, de coordenadas UTM N 9057793.37 m e E 429728.56 m; deste, segue com azimute plano de 244º48'2.38" e distância de 170.75 m, até o vértice CB7_V_1201, nas coordenadas UTM de N 9057720.67 m e E 429574.06 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 189º15'52.28" e 171.44 m, até o vértice CB7_V_1202, de coordenadas N 9057551.47 m e E 429546.46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 184º08'22.32" e 325.55 m, até o vértice CB7_V_1203, de coordenadas N 9057226.77 m e E 429522.96 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 186º39'22.23" e 162.19 m, até o vértice CB7_V_1204, de coordenadas N 9057065.67 m e E 429504.16 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 213º13'2.54" e 80.68, até o vértice CB7_V_1205, de coordenadas N 9056998.17 m e E 429459.96 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 192º55'49.98" e 120.66 m, até o vértice CB7_V_1206, de coordenadas N 9056880.57 m e E 429432.96 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 174º01'59.22" e 177.96 m, até o vértice CB7_V_1207, de coordenadas N 9056703.57 m e E 429451.46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 126º37'41.07" e 156.38 m, até o vértice CB7_V_1208, de coordenadas N 9056610.27 m e E 429576.96 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 91º25'55.53" e 164.05 m, até o vértice CB7_V_1209, de coordenadas N 9056606.17 m e E 429740.96 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 133º32'5.16" e 174.22 m, até o vértice CB7_V_1210, de coordenadas N 9056486.17 m e E 429867.26 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 198º58'21.69" e 74.13 m, até o vértice CB7_V_1211, de coordenadas N 9056416.07 m e E 429843.16 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 205º15'58.33" e 224.92 m, até o vértice CB7_V_1212, de coordenadas N 9056212.67 m e E 429747.16 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 237º27'34.04" e 76.04 m, até o vértice CB7_V_1213, de coordenadas N 9056171.77 m e E 429683.06 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 216º27'21.48" e 166.10, até o vértice CB7_V_1214, de coordenadas N 9056038.17 m e E 429584.36 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 165º12'43.17" e 131.25, até o vértice CB7_V_1215, de coordenadas N 9055911.27 m e E 429617.86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 206º17'8.63" e 220.17, até o vértice CB7_V_1216, de

coordenadas N 9055713.87 m e E 429520.36 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 178º06'22.42" e 124.07; até o vértice CB7_V_1217, de coordenadas N 9055589.87 m e E 429524.46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 159º14'18.08" e 104.38; até o vértice CB7_V_1218, de coordenadas N 9055492.27 m e E 429561.46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 92º23'52.15" e 100.39; até o vértice CB7_V_1219, de coordenadas N 9055488.07 m e E 429661.76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 153º26'5.79" e 47.85; até o vértice CB7_V_1220, de coordenadas N 9055445.27 m e E 429683.16 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 104º00'58.76" e 69.78; até o vértice CB7_V_1221, de coordenadas N 9055428.37 m e E 429750.86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 152º01'41.43" e 123.87; até o vértice CB7_V_1222, de coordenadas N 9055318.97 m e E 429808.96 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 90º17'31.45" e 117.70; até o vértice CB7_V_1223, de coordenadas N 9055318.37 m e E 429926.66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 143º33'58.29" e 186.57; até o vértice CB7_V_1224, de coordenadas N 9055168.27 m e E 430037.46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 144º41'53.24" e 437.81; até o vértice CB7_V_1225, de coordenadas N 9054810.97 m e E 430290.46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 84º28'31.25" e 254.48; até o vértice CB7_V_1226, de coordenadas N 9054835.47 m e E 430543.76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 117º43'9.26" e 230.90; até o vértice CB7_V_1227, de coordenadas N 9054728.06 m e E 430748.17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 114º31'20.20" e 242.14; até o vértice CB7_V_1228, de coordenadas N 9054627.56 m e E 430968.47 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 171º05'43.89" e 74.30; até o vértice CB7_V_1229, de coordenadas N 9054554.16 m e E 430979.97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 179º17'6.10" e 120.21; até o vértice CB7_V_1230, de coordenadas N 9054433.96 m e E 430981.47 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 130º41'41.99" e 165.79; até o vértice CB7_V_1231, de coordenadas N 9054325.86 m e E 431107.17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 151º15'1.19" e 312.07; até o vértice CB7_V_1232, de coordenadas N 9054052.26 m e E 431257.27 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 137º34'29.91" e 140.08; até o vértice CB7_V_1233, de coordenadas N 9053948.86 m e E 431351.77 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 135º59'4.59" e 222.21; até o vértice CB7_V_1234, de coordenadas N 9053789.06 m e E 431506.17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 167º01'23.95" e 95.75; até o vértice CB7_V_1235, de coordenadas N 9053695.76 m e E 431527.67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 126º57'15.43" e 108.62; até o vértice CB7_V_1236, de coordenadas N 9053630.46 m e E 431614.47 m; deste, segue com os

seguintes azimute plano e distância: 123°01'54.06" e 54.33; até o vértice CB7_M_0681, de coordenadas N 9053600.84 m e E 431660.02 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 226°28'35.83" e 432.49; até o vértice CB7_M_0682, de coordenadas N 9053303.01 m e E 431346.43 m; deste, segue confrontando com o LOTE 02 os seguintes azimute plano e distância: 221°26'19.86" e 657.62; até o vértice CB7_M_0683, de coordenadas N 9052810.02 m e E 430911.20 m; situado no limite do Rio Madeira; deste, segue confrontando com o Rio Madeira, com os seguintes azimute plano e distância: 314°08'23.65" e 508.61; até o vértice CB7_P_0024, de coordenadas N 9053164.22 m e E 430546.20 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 320°16'26.74" e 291.41; até o vértice CB7_P_0025, de coordenadas N 9053388.35 m e E 430359.95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 309°53'50.65" e 1198.95; até o vértice CB7_P_0026, de coordenadas N 9054157.37 m e E 429440.13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 317°11'14.34" e 707.73; até o vértice CB7_P_0027, de coordenadas N 9054676.54 m e E 428959.15 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 320°05'25.54" e 724.70; até o vértice CB7_P_0028, de coordenadas N 9055232.43 m e E 428494.20 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 310°00'59.26" e 497.24; até o vértice CB7_P_0029, de coordenadas N 9055552.16 m e E 428113.39 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 294°07'22.76" e 599.45; até o vértice CB7_P_0030, de coordenadas N 9055797.15 m e E 427566.29 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 306°17'24.11" e 833.95; até o vértice CB7_P_0031, de coordenadas N 9056290.74 m e E 426894.10 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 282°24'47.13" e 1026.42; até o vértice CB7_M_0684, de coordenadas N 9056511.38 m e E 425891.67 m; situado no limite do Título Definitivo Mutuns; deste, segue confrontando com o Título Definitivo Mutuns, com os seguintes azimute plano e distância: 0°00'52.48" e 3885.97; até o vértice CB7_M_0670, situado no limite da Floresta Estadual de Rendimentos Sustentado Rio Madeira B, de coordenadas N 9060397.35 m e E 425892.66 m, encerrando esta descrição perfazendo uma área de aproximadamente 1.678,4981 (mil, seiscentos e setenta e oito hectares, quarenta e nove ares e oitenta e um centiares) e um perímetro de 22242.30 metros.

Parágrafo único. O subsolo da área descrita no caput integra os limites da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Bom Jardim.

Art. 3º. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável Bom Jardim é de posse e domínio públicos, não sendo permitida a titulação de terras a particulares em seu interior.

Art. 4º. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável Bom Jardim será administrada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, que adotará as medidas necessárias a seu efetivo controle, proteção e implantação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.690, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da Estação Ecológica Soldado da Borracha, nos municípios de Porto Velho e Cujubim, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 225, caput da Constituição Federal, que preceitua que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando o disposto no artigo 23, incisos VI e VII da Constituição Federal, que atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para proteção do meio ambiente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; e ainda,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01-1801.03105-0000/2017, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Estação Ecológica Soldado da Borracha, localizada nos municípios de Porto Velho e Cujubim, no Estado de Rondônia, com o objetivo de preservar a natureza e propiciar o desenvolvimento de pesquisas científicas.

Art. 2º. A Estação Ecológica Soldado da Borracha apresenta os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro; no vértice Vt-01, de coordenadas N= 9078826,51 m e E= 528009,90 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central - 63, localizado no canto comum aos Lotes 07 e 05 da Gleba Rio Preto, Setor Manoa do Projeto Fundiário Alto Madeira; deste, segue pelo limites dos referidos lotes, com azimute plano 90°15'51" e distância de 1104,39 m; até o vértice Vt-02, situado na margem esquerda do Rio Machado; deste, segue pela referida margem no sentido da montante, confrontando com terras a quem de direito num percurso de 63207,00 m; até o Vt-03, situado na confluência do Rio Juruá; deste, segue pela margem esquerda do Rio Juruá no sentido da montante, confrontando com a RESEX do Rio Preto Jucundá, num percurso de 15597,00 m; até o vértice Vt-04, situado na confluência de um igarapé sem denominação; deste, segue pela margem direita do referido igarapé, no sentido da montante, confrontando com a RESEX do Rio Preto Jucundá, num percurso de 6287,00 m; até o vértice Vt-05, de coordenadas N= 9031136,23 m e E= 565826,86 m; deste, segue com azimute plano de 164°16'23" pelo limite da RESEX do Rio Preto Jucundá, numa distância de 5757,96 m, até o vértice Vt-06, situado na margem direita de um igarapé sem denominação; deste, segue pela referida margem no sentido da jusante, confrontando com a RESEX do Rio Preto

Jucundá, num percurso de 17142,49 m, até o vértice Vt-07, localizado na sua confluência com o Rio Curica; deste, segue pela margem esquerda do Rio Curica, no sentido da montante, confrontando com a RESEX do Rio Preto Jucundá, num percurso de 14337,64 m, até o vértice NA-192; deste, segue com azimute 112°55'55", confrontando com a RESEX do Rio Preto, numa distância de 4850,76 m; até o vértice Vt-08; deste, segue com azimute de 245°40'16", confrontando com Terras da União, numa distância de 5811,76 m, até o vértice Vt-09; deste, segue com azimute de 270°05'55", confrontando com Terras da União, numa distância de 6234,10 m, até o vértice Vt-10, localizado no canto do Lote 02 da Gleba Cujubim, Fig. 01, Setor Rio Preto; deste, segue com azimute 270° 07' 36", pela divisa dos lotes 02 e 01 da Gleba Cujubim, Fig. 01, Setor Rio Preto, confrontando com Terras da União, numa distância de 7880,58 m, até o vértice Vt-11; deste, segue com azimute de 335°37'37" pela divisas dos lotes do Setor 11, 07 e 04 da Gleba Jacundá, Setor Manoa, confrontando com Terras da União, numa distância de 41668,75 m, até o vértice Vt-12; deste, segue com azimute de 245°34'12" pela divisa do Lote 01 da Gleba 15, da Gleba Jacundá, Setor Manoa, confrontando com Terras da União, numa distância de 258,57 m, até o vértice Vt-13; deste, segue com azimute 335°27'14", pela divisas dos Lotes da Gleba 15, 19 e 22 da Gleba Jacundá, Setor Manoa, confrontando com Terras da União, numa distância de 33420,34 m, até o vértice Vt-14; deste, segue com azimute 00°15'44", pela divisas dos Lotes da Gleba 08 e 03 da Gleba 27, da Gleba Jacundá, Setor Manoa, numa distância de 3466,80 m, até o vértice Vt-15; deste, segue com azimute 90°12'39", pela divisas dos Lotes da Gleba 08 e 03 da Gleba 27, da Gleba Jacundá, Setor Manoa, numa distância de 7813,63 m, até o vértice Vt-16; deste, segue com azimute 00°22'32", pela divisas dos Lotes 01, 03 e 05 da Gleba 24, da Gleba Rio Preto, Setor Manoa, numa distância de 2005,00 m, até o vértice Vt-17; deste, segue com azimute 89°17'55" pela divisa do Lote 04 da Gleba 24, da Gleba Rio Preto, Setor Manoa, numa distância de 1110,34 m, até o vértice Vt-18; situado na margem esquerda do Rio Machado; deste, segue pela referida margem, no sentido da montante, confrontando com terras de terceiros, numa distância de 63206,58 m, até o vértice 01, ponto de partida e fechamento deste polígono, encerrando esta descrição perfazendo uma área de aproximadamente 178.948,6766 ha (cento e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito mil hectares, sessenta e sete ares e sessenta e seis centiares) e um perímetro de 236886,52 metros.

Parágrafo único. O subsolo da área descrita no caput integra os limites da Estação Ecológica Soldado da Borracha.

Art. 3º. A Estação Ecológica Soldado da Borracha é de posse e domínio públicos, não sendo permitida a titulação de terras a particulares em seu interior.

Art. 4º. A Estação Ecológica Soldado da Borracha será administrada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, que adotará as medidas necessárias a seu efetivo controle, proteção e implantação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 14 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2018, TONY MARCEL LIMA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 14 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2018, MARILIA DOS SANTOS AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 14 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 17 de janeiro de 2018 publicado no diário oficial nº.00014 de 22 de janeiro de 2018 que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2018, ARIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 14 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 17 de janeiro de 2018 publicado no diário oficial nº.00014 de 22 de janeiro de 2018 que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2018, ALESSANDRA CRISTIANE AYRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 14 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de janeiro de 2018 publicado no diário oficial nº.00011 de 17 de janeiro de 2018 que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2018, ROSIMAR APARECIDA CHIQUETI IMPERIANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 14 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de janeiro de 2018, RITA DE CASSIA RODRIGUES SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Cuidador de Idoso, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 13 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de janeiro de 2018, ELZIR ALVES NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Cuidador de Idoso, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 19 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de março de 2018, CEL PM RE 100061339 ALEXANDRE LUIZ DE FREITAS ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Corregedor de Polícia Militar, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 19 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de março de 2018, CEL PM RE 100061339 ALEXANDRE LUIZ DE FREITAS ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 15 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de dezembro de 2017, LEANDRO DEANGELES PEREIRA MARQUES, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100094325, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 15 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 30 de novembro de 2017, WILIAN MADALENO DA SILVA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100075055, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 14 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 5 de janeiro de 2018, PAULO ROGERIO AMORIM, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100059415, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 5 de março de 2018, VISMAR BEZERRA SOARES, ocupante do cargo de 1Sgt PM, RE 100043416, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 5 de janeiro de 2018, PAULO ROGERIO AMORIM, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100059415, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 15 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2018, RAURIMAR SOUSA MUNIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Programas 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2018, MARCOS JOSE DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Programas 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 19 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 19 de fevereiro de 2018, JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300061301, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 19 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de março de 2018, THIAGO ARAUJO LAIOLA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059888, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 19 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2018, LUANA GABRIELA OLIVEIRA FELIX DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula 300138317, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 19 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2018, LINCOLN OSSAMU MIZUSAKI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059702, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 19 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2018, DIORGENES ALEXANDRE DA SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300084351, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 19 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 5 de fevereiro de 2018, MARCIO RODRIGUES PORTUGAL, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300078371, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto 15 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2018, LUCIANO NASCIMENTO SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300022727, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 15 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 23 de fevereiro de 2018, MONICA SOARES TEIXEIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300098484, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 15 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 14 de fevereiro de 2018, ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA, ocupante do cargo de Cap BM, RE 200001884, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 19 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de março de 2018, LARISSA OLIVEIRA BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 1ª Categoria, do PA - Zona Sul, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 19 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de março de 2018, ROGERS DE OLIVEIRA CORREA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão Administrativa de Defesa Prévia, da Comissão de Defesa Prévia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 19 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de março de 2018, LARISSA OLIVEIRA BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão Administrativa de Defesa Prévia, da Comissão de Defesa Prévia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 19 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de março de 2018, ROGERS DE OLIVEIRA CORREA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 1ª Categoria, do PA - Zona Sul, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 19 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de março de 2018, PAULO RENATO MOTA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Parlamentar, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 19 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 30 de janeiro de 2018 publicado no diário oficial nº.00020 de 31 de janeiro de 2018 que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2018, ERINA PALHETA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 19 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 1122412 de **ZULEICA JACIRA AIRES MOURA**, Secretária Executiva da Governadoria, lotado(a) na Governadoria, à cidade de BRASÍLIA/DF e PALMAS/TO, no período de 21 de março de 2018 a 04 de abril de 2018, a fim de participar do Evento de Transmissão de Cargo da Presidência do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central e participar do 17º Fórum de Governadores da Amazônia Legal com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 19 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 1132527 de **LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, Secretário de Estado, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 09 de abril de 2018 a 11 de abril de 2018, a fim de participar da LXV Reunião do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública, da Reunião do Pacto Integrador de Segurança Pública e LAAD SECURITY 2018-Feira Internacional de Segurança Pública e Corporativa, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 19 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 1128708 de **GIRLENE NOGUEIRA SARMENTO**, Técnico de Serviço de Saúde, **ROSE MARY MEDEIROS BRITTO**, Psicóloga, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 02 de abril de 2018 a 05 de abril de 2018, a fim de participar da 1ª Oficina de Análise de Situação de Saúde para a Vigilância de Doenças Crônicas Não Transmissíveis-DCNT, a ser realizado pelo Ministério da Saúde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 19 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 1124068 de **GUILHERME JORDAO CARDOSO**, Assessor Tec. Ambiental, **FERNANDO DE SOUZA NOVAES**, Motorista, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de abril de 2018 a 28 de abril de 2018, a fim de participar da Capacitação no Treinamento sobre o uso da Sonda EXO 01 e Medidores Acústicos de Vazão FLOWTRACKER e M9, conhecimentos técnicos da Sonda EXO 01, atendendo ao contrato nº 31/2016/ANA, com ônus de passagens para a Fonte 0205 Cota-Parte FE-PRAM e com ônus de diárias para a Fonte 0016 Recurso de Convênios com outras Esferas de Governo e ONGs Firmados pela Administração Direta.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

SUGESP

Portaria nº 22/2018/SUGESP-GAB

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR a partir de 20 de março de 2018 na Portaria nº 7/2018/SUGESP-GAB de 23 de janeiro de 2018, publicada no DOE nº 18 de 29/01/18, o servidor **VINICIUS GONZATO HERMES**, CPF nº 527.232.242-87, ocupante do cargo de Direção Superior, para realização de despesas no regime de adiantamento conforme previsto no Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando à partir de sua vigência as disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de março de 2018.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente – SUGESP

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, localizada na av. Farquar, nº 2986, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CNPJ 03.693.136/0001-12. Torna público que está solicitando a **CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, para reforma e averbação de área construída na Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto, localizada na av. Pinheiro Machado, nº 1993, bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO.

Porto Velho, 20 de março de 2018.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente – SUGESP

SEDI

Resolução N. 13/2018/SUDER-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 35, inciso VI do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e os Subprogramas de Capacitação e Desenvolvimento Tecnológico, Subprograma de Qualidade e Produtividade e Subprograma de Comercialização do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a aplicação dos recursos financeiros na ordem de Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de **R\$ 4.200.000,00** (quatro milhões e duzentos mil reais) para aquisição de 3.000.000 (três milhões) de **Mudas Clonais de Café Grupo Robusta Cultivar Conilon**, objetivando a expansão da lavoura cafeeira, a serem distribuídas a pequenos produtores rurais da Agricultura Familiar e integrantes de Organizações Sociais Rurais.

Art. 2º - As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º - Os recursos serão geridos pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, através da descentralização de crédito orçamentário previsto na Lei n. 3.989, de 3 de março de 2017.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 09 de março de 2018.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

Resolução N. 12/2018/SUDER-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 35, inciso VI do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e os Subprogramas do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a aplicação dos recursos financeiros na ordem de **R\$ 3.100.000,00** (três milhões e cem mil reais), para a realização da **CAMPUS PARTY**, evento que substituirá a INFOPARTY, com objetivo de fomentar o empreendedorismo, ciência e tecnologia, inovação e cultura digital no estado de Rondônia.

Art. 2º - As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º - Os recursos serão geridos pela Superintendência do Estado para Resultados - EpR, através da descentralização de crédito orçamentário previsto na Lei n. 3.989, de 3 de março de 2017.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 09 de março de 2018.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

PORTARIA Nº 22/2018/SUDER-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA-SEDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018, e considerando o processo nº 0041.009006/2018-01, de 15/01/2018.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **ANTONIO GERALDO AFFONSO**, Matrícula nº 300140378, do período anterior de 01/01/2018 a 30/01/2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para ser usufruída 15 (quinze) dias no período de 16/05/2018 a 30/05/2018 e os 15 (quinze) dias restantes para o período de 16/07/2018 a 30/07/2018.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho (RO), 12 março de 2018.

BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Superintendente / SEDI

PORTARIA Nº 24/2018/SUDER-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA-SEDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018, e considerando o processo nº 0041.007973/2018-21, de 31/01/2018.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **JOÃO VIDAL SARABIA**, Matrícula nº 300134691, do período anterior de 11/01/2018 a 30/01/2018, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 15/02/2018 a 06/03/2018.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho (RO), 12 março de 2018.

BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Superintendente / SEDI

PORTARIA Nº 26/2018/SUDER-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA-SEDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018, e considerando o processo nº 0041.058576/2018-17, de 01/03/2018.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA**, Matrícula nº 300014818, do período anterior de 11/03/2018 a 30/03/2018, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

II- Revogar os efeitos da Portaria nº 67/RH/GAF/SUDER, de 11 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 234, de 14 de dezembro de 2017.

III- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho (RO), 12 março de 2018.

BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Superintendente / SEDI

PORTARIA Nº 27/2018/SUDER-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA-SEDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018, e considerando o processo nº 0041.062269/2018-31, de 06/03/2018.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **MARIA ELENILDA TORRES**, Matrícula nº 300116587, do período anterior de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 02/04/2018 a 16/04/2018 e 10/09/2018 a 24/09/2018.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho (RO), 12 março de 2018.

BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Superintendente / SEDI

UNIDADE GESTORA: 110006 - SUPERINTEND. DE DESENVOLV. DO ESTADO RONDO

HORA EMISSÃO: 12:01:18

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 14/03/2018

ANO REFERÊNCIA : 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12 4320

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	2.348.286,61	10.500,92	-2.337.785,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	9.700,92	9.700,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	9.700,92	9.700,92
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	2.348.286,61	0,00	-2.348.286,61
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	2.348.286,61	0,00	-2.348.286,61
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	800,00	800,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	800,00	800,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Divers	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00



Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<hr/>						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	2.348.286,61	10.500,92	-2.337.785,69		
<hr/>						
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas						
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas						
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<hr/>						
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	2.348.286,61	10.500,92	-2.337.785,69		
<hr/>						
DÉFICIT (VI)	2.400.000,00	3.545.576,95	3.694.357,70	148.780,75		
<hr/>						
TOTAL (VII)=(V + VI)	2.400.000,00	5.893.863,56	3.704.858,62	-2.189.004,94		
<hr/>						
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro	0,00					
Reabertura de créditos adicionais						
<hr/>						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
<hr/>						
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.894.457,00	3.490.160,70	1.338.055,76	852.780,36	778.490,36	2.152.104,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.894.457,00	3.490.160,70	1.338.055,76	852.780,36	778.490,36	2.152.104,94
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	505.543,00	2.403.702,86	2.366.802,86	2.105.202,86	2.105.202,86	36.900,00
INVESTIMENTOS	505.543,00	403.702,86	366.802,86	105.202,86	105.202,86	36.900,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	2.400.000,00	5.893.863,56	3.704.858,62	2.957.983,22	2.883.693,22	2.189.004,94
<hr/>						
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	2.400.000,00	5.893.863,56	3.704.858,62	2.957.983,22	2.883.693,22	2.189.004,94
<hr/>						
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.400.000,00	5.893.863,56	3.704.858,62	2.957.983,22	2.883.693,22	2.189.004,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>						



ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	228.673,12	0,00	227.205,50	1.467,62	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	228.673,12	0,00	227.205,50	1.467,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	278.673,12	0,00	277.205,50	1.467,62	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	67,92	0,00	0,00	67,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	67,92	0,00	0,00	67,92
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	67,92	0,00	0,00	67,92

UNIDADE GESTORA: 110006 - SUPERINTEND. DE DESENVOLV. DO ESTADO RONDONIA

HORA EMISSÃO: 12:09:22

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 14/03/2018

ANO REFERÊNCIA : 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13 4320

PÁGINA: 1/2

Ingressos		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)			10.500,92	30.223,26
Ordinária			10.500,92	0,00
Vinculada			0,00	30.223,26
Recursos Vinculados à Educação			0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde			0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social			0,00	0,00
Recursos de Desvinculação de Receita EC/93 2016			0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades			0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos			0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios			0,00	30.223,26
Recursos Vinculados à Operações de Crédito			0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos			0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)			10.559.170,60	372.505,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária			10.402.935,61	372.505,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			156.234,99	0,00



Recebimentos Extraorçamentários(III)		984.400,39	278.741,04
Inscrição RPP do Exercício		74.290,00	67,92
Inscrição RPNP do Exercício		746.875,40	278.673,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.000,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		156.234,99	0,00
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		10.519,86	0,00
Caixa e equivalente de caixa		10.519,86	
Depositos restit. e valores vinculados			
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		11.564.591,77	681.469,30

UNIDADE GESTORA: 110006 - SUPERINTEND. DE DESENVOLV. DO ESTADO RONDONIA

HORA EMISSÃO: 12:09:22

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 14/03/2018

ANO REFERÊNCIA : 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios			
------------	--	--	--

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	------	-----------------	--------------------

Despesa Orçamentária(VI)		3.704.858,62	633.204,44
Ordinária		3.245.546,21	595.245,54
Vinculada		459.312,41	37.958,90
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos de Desvinculação de Receita EC/93 2016		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		459.312,41	37.958,90
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		1.377.464,93	37.745,00
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		1.377.464,93	37.745,00
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		439.662,08	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		277.205,50	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.221,59	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		156.234,99	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Anulação Restos a Pagar		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		6.042.606,14	10.519,86
Caixa e equivalente de caixa		6.041.827,73	10.519,86
Depositos restit. e valores vinculados		778,41	
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		11.564.591,77	681.469,30

UNIDADE GESTORA: 110006 - SUPERINTEND. DE DESENVOLV. DO ESTADO RONDON HORA EMISSÃO: 12:17:08

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 14/03/2018

ANO REFERÊNCIA : 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 4320

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.041.827,73	10.519,86
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		778,41	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		47.775,00	5.755,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		6.090.381,14	16.274,86
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		4.352.486,03	0,00
Participações Permanentes		4.352.486,03	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		105.202,86	0,00
Bens Moveis		105.202,86	0,00
Bens Imoveis		0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		4.457.688,89	0,00
TOTAL DO ATIVO		10.548.070,03	16.274,86

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	11.357,92	67,92
Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Valores Restituíveis	778,41	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo	63.000,00	0,00
Total do Passivo Circulante	75.136,33	67,92
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00

TOTAL DO PASSIVO	75.136,33	67,92

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados		
Superavit/Déficits do Exercício	5.651.888,62	35.910,34
Superáv/Défic de Exerc Anter	35.910,34	0,00
Ajustes de exerc anteriores	4.785.134,74	-19.703,40
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	10.472.933,70	16.206,94

TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.548.070,03	16.274,86

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	6.042.606,14	10.519,86
Ativo Permanente	4.505.463,89	5.755,00
Total do Ativo	10.548.070,03	16.274,86
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	822.011,73	278.741,04
Passivo Permanente		
Total do Passivo	822.011,73	278.741,04
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	9.726.058,30	-262.466,18

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	7.000,00	0,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	40.775,00	5.755,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	47.775,00	5.755,00
Atos Potenciais Passivos		
Convênios a Executar	15.200,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	15.200,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	10.479,33	-260.485,54
Vinculado	5.210.115,08	-7.735,64
CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	4.681.164,08	-7.735,64
CONTRAPARTIDA DO ESTADO	528.951,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	5.220.594,41	-268.221,18

UNIDADE GESTORA: 110006 - SUPERINTEND. DE DESENVOLV. DO ESTADO RONDO

HORA EMISSÃO: 12:21:46

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 14/03/2018

ANO REFERÊNCIA : 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS - ANEXO 15 4320

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	9.700,92	249,49
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	9.700,92	249,49
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	10.759.970,60	402.478,77
Transferências Intragovernamentais	10.759.970,60	372.505,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	29.973,77
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	10.769.671,52	402.728,26

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	464.904,17	57.392,92
Uso de Material de Consumo	12.487,10	0,00
Serviços	452.417,07	57.392,92
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.100,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.100,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	1.999.426,62	309.425,00
Transferências Intragovernamentais	1.377.464,93	37.745,00
Transferências Intergovernamentais	322.250,00	132.000,00
Transferências a Instituições Privadas	299.711,69	139.680,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.652.352,11	0,00
Premiações	0,00	0,00

Resultado Negativo de Participações		2.652.352,11	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	5.117.782,90	366.817,92	

Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	5.651.888,62	35.910,34	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 110006 - SUPERINTEND. DE DESENVOLV. DO ESTADO RONDONIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO: 12:23:11
DATA EMISSÃO: 14/03/2018

Títulos	Saldo Exercício		Pagamento		Saldo para Exercício
	Anterior(a)	Inscrição(b)	Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados	67,92	74.290,00			74.357,92
Restos a Pagar Não Processados	278.673,12	746.875,40	278.673,12		746.875,40
Subtotal	278.741,04	821.165,40	278.673,12	0,00	821.233,32

Títulos	Saldo Exercício		Recolhimento		Saldo para Exercício
	Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	0,00	7.000,00	6.221,59	0,00	778,41
Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	7.000,00	6.221,59	0,00	778,41
Total Geral	278.741,04	828.165,40	284.894,71	0,00	822.011,73

UNIDADE GESTORA: 110006 - SUPERINTEND. DE DESENVOLV. DO ESTADO RONDONIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO: 12:24:40
DATA EMISSÃO: 14/03/2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA- DFC

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSO		10.569.671,52	402.728,26
Receitas derivadas e originárias		9.700,92	249,49
Transferências correntes recebidas		10.559.170,60	402.478,77
Outros ingressos operacionais		800,00	0,00
DESEMBOLSO		2.383.160,79	392.208,40
Pessoal e demais despesas		1.005.695,86	354.463,40
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		1.377.464,93	37.745,00
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		8.186.510,73	10.519,86

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	2.155.202,86	0,00
Aquisição de Ativo não Circulante	2.155.202,86	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-2.155.202,86	0,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	6.031.307,87	10.519,86
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	10.519,86	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final	6.041.827,73	10.519,86

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício: 2017 Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	9.700,92	249,49
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	9.700,92	249,49

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício: 2017	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	10.559.170,60	372.505,00
Outras Transferências Governamentais	0,00	29.973,77
Total das Transferências Recebidas	10.559.170,60	402.478,77
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.377.464,93	37.745,00
Total das Transferências Concedidas	1.377.464,93	37.745,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício: 2017	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ADMINISTRACAO	274.171,66	63.080,00
AGRICULTURA	233.105,50	151.703,40
ORGANIZACAO AGRARIA	298.707,00	0,00
INDUSTRIA	199.711,70	139.680,00
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.005.695,86	354.463,40

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

	Exercício: 2017	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício: 2017	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo de Caixa e Equivalente de caixa final (Apurado)	6.041.827,73	10.519,86
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	156.234,99	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00



Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	7.000,00	0,00
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	6.221,59	0,00
Compensações Financeiras - IPERON	0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	6.221,59	0,00
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	7.000,00	0,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	156.234,99	0,00
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00
= Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa (Ajustado)	6.041.827,73	10.519,86

UNIDADE GESTORA: 110006 - SUPERINTEND. DE DESENVOLV. DO ESTADO RONDONIA

HORA EMISSÃO: 12:28:14

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 14/03/2018

ANO REFERÊNCIA : 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO 19 4320

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				16.206,94		16.206,94
Ajustes de exercícios anteriores							4.804.838,14		4.804.838,14
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							5.651.888,62		5.651.888,62
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				10.472.933,70		10.472.933,70

UNIDADE GESTORA: 110013 - FUNDO INVEST E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO R

HORA EMISSÃO: 09:14:27

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 14/03/2018

ANO REFERÊNCIA : 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO TC 12 4.320

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.315.882,00	14.315.882,00	15.738.188,96	1.422.306,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.939.520,00	3.939.520,00	2.934.155,25	-1.005.364,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.939.520,00	3.939.520,00	2.934.155,25	-1.005.364,75
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.376.362,00	10.376.362,00	12.804.033,71	2.427.671,71
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	10.376.362,00	10.376.362,00	12.804.033,71	2.427.671,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.315.882,00	14.315.882,00	15.738.188,96	1.422.306,96

OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas						
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas						
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	14.315.882,00	14.315.882,00	15.738.188,96	1.422.306,96		

DÉFICIT (VI)	0,00	16.353.734,23	0,00	-16.353.734,23		

TOTAL (VII)=(V + VI)	14.315.882,00	30.669.616,23	15.738.188,96	-14.931.427,27		

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro	16.353.734,23					
Reabertura de créditos adicionais						

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)

DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.990.398,00	22.648.097,91	11.062.745,75	9.464.853,39	9.300.807,05	11.585.352,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.990.398,00	22.648.097,91	11.062.745,75	9.464.853,39	9.300.807,05	11.585.352,16
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	9.325.484,00	8.021.518,32	666.250,00	666.250,00	666.250,00	7.355.268,32
INVESTIMENTOS	2.498.838,00	5.885.044,32	666.250,00	666.250,00	666.250,00	5.218.794,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.826.646,00	2.136.474,00	0,00	0,00	0,00	2.136.474,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	14.315.882,00	30.669.616,23	11.728.995,75	10.131.103,39	9.967.057,05	18.940.620,48

AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	14.315.882,00	30.669.616,23	11.728.995,75	10.131.103,39	9.967.057,05	18.940.620,48

SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	4.009.193,21	0,00	0,00	-4.009.193,21

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.315.882,00	30.669.616,23	15.738.188,96	10.131.103,39	9.967.057,05	14.931.427,27

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	333.042,50	1.549.138,15	386,97	1.513.010,65	366.433,95	2.736,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	333.042,50	1.549.138,15	386,97	1.513.010,65	366.433,95	2.736,05
DESPESAS DE CAPITAL	3.240.000,00	169.838,00	0,00	169.838,00	3.240.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	169.838,00	0,00	169.838,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.240.000,00	0,00	0,00	0,00	3.240.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.573.042,50	1.718.976,15	386,97	1.682.848,65	3.606.433,95	2.736,05

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	14.190,72	9.789,00	6.069,00	17.910,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.190,72	9.789,00	6.069,00	17.910,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	304.511,00	304.511,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	304.511,00	304.511,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.190,72	314.300,00	310.580,00	17.910,72	0,00

UNIDADE GESTORA: 110013 - FUNDO INVEST E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO RO

HORA EMISSÃO: 09:18:16

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 14/03/2018

ANO REFERÊNCIA : 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO ANEXO TC 13 4.320

PÁGINA: 1/2

Ingressos			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		15.738.188,96	14.740.548,75
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		15.738.188,96	14.740.548,75
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos de Desvinculação de Receita EC/93 2016		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		15.738.188,96	14.740.548,75
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		2.437,61	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		2.437,61	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		1.764.376,31	2.033.276,15
Inscrição RPP do Exercício		164.046,34	314.300,00
Inscrição RPNP do Exercício		1.597.892,36	1.718.976,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		2.437,61	0,00
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		34.410.642,32	29.534.346,16
Caixa e equivalente de caixa		34.410.642,32	29.534.346,16
Depositos restit. e valores vinculados			
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		51.915.645,20	46.308.171,06

UNIDADE GESTORA: 110013 - FUNDO INVEST E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO RO

HORA EMISSÃO: 09:18:16

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 14/03/2018

ANO REFERÊNCIA : 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios				

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	

Despesa Orçamentária(VI)		11.728.995,75	11.530.851,24	
Ordinária		0,00	0,00	
Vinculada		11.728.995,75	11.530.851,24	
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	
Recursos de Desvinculação de Receita EC/93 2016		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		11.728.995,75	11.530.851,24	
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00	
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00	

Transferências Financeiras Concedidas(VII)		4.522.846,80	0,00	
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		4.522.846,80	0,00	
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00	

Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		1.995.866,26	366.677,50	
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		310.580,00	150.000,00	
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.682.848,65	216.677,50	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00	
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		2.437,61	0,00	
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	
Anulação Restos a Pagar		0,00	0,00	
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00	

Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		33.667.936,39	34.410.642,32	
Caixa e equivalente de caixa		33.667.936,39	34.410.642,32	
Depositos restit. e valores vinculados				
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		51.915.645,20	46.308.171,06	

UNIDADE GESTORA: 110013 - FUNDO INVEST E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO RO HORA EMISSÃO: 09:21:20
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 14/03/2018
ANO REFERÊNCIA : 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL Anexo Tc - 14 4.320

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		33.667.936,39	34.410.642,32
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		387.081,29	259.204,94
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		91.294,55	65.807,45
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		34.146.312,23	34.735.654,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo		21.825.535,19	21.825.535,19
Créditos a Longo		21.825.535,19	21.825.535,19
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		19.994.096,08	19.158.008,08
Bens Moveis		19.994.096,08	19.158.008,08
Bens Imoveis		0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		41.819.631,27	40.983.543,27
TOTAL DO ATIVO		75.965.943,50	75.719.197,98



	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		164.433,31	328.490,72
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		164.433,31	328.490,72
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		164.433,31	328.490,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		410.802,93	5.252.139,38
Superáv/Défic de Exerc Anter		78.609.268,48	73.357.129,10
Ajustes de exerc anteriores		-3.218.561,22	-3.218.561,22
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		75.801.510,19	75.390.707,26
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		75.965.943,50	75.719.197,98

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	33.667.936,39	34.410.642,32
Ativo Permanente	42.298.007,11	41.308.555,66
Total do Ativo	75.965.943,50	75.719.197,98
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	1.764.674,75	5.620.509,37
Passivo Permanente		
Total do Passivo	1.764.674,75	5.620.509,37
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	74.201.268,75	70.098.688,61

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Suprim de Fundos (Pendente Prest Con	35.954,00	36.000,00
Diárias Concedid (Pendente Prest Con	199.868,13	71.945,78
Total dos Atos Potenciais Ativos	235.822,13	107.945,78
Atos Potenciais Passivos		
Convênios a Executar	997.255,04	210.005,04
Total dos Atos Potenciais Passivos	997.255,04	210.005,04

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	0,00	0,00
Vinculado	31.903.261,64	28.790.132,95
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS P/ENTIDADES	31.903.261,64	28.790.132,95
Total das Fontes de Recursos	31.903.261,64	28.790.132,95

UNIDADE GESTORA: 110013 - FUNDO INVEST E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO R

HORA EMISSÃO: 09:24:21

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 14/03/2018

ANO REFERÊNCIA : 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS Anexo Tc- 015 4.320

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	2.934.155,25	3.612.008,99
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.934.155,25	3.612.008,99
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	2.437,61	0,00
Transferências Intragovernamentais	2.437,61	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	17.910,72	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	17.910,72	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	12.804.033,71	11.128.539,76
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	12.804.033,71	11.128.539,76
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	15.758.537,29	14.740.548,75

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.079.497,56	529.750,37
Uso de Material de Consumo	1.815.241,32	47.891,75
Serviços	1.264.256,24	481.858,62
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	12.268.236,80	8.958.659,00
Transferências Intragovernamentais	4.522.846,80	0,00
Transferências Intergovernamentais	300.000,00	1.000.000,00
Transferências a Instituições Privadas	7.445.390,00	7.958.659,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	15.347.734,36	9.488.409,37
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	410.802,93	5.252.139,38

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 110013 - FUNDO INVEST E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO RO

HORA EMISSÃO: 09:34:49

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. ANO REFERÊNCIA : 2017

DATA EMISSÃO: 14/03/2018

Títulos	Saldo Exercício	Inscrição(b)	Pagamento	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício
	Anterior(a)		Cancelamento(c)		Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados	328.490,72	164.046,34	328.490,72	386,97	164.433,31
Restos a Pagar Não Processados	5.292.018,65	1.597.892,36	5.289.282,60	-386,97	1.600.241,44
Subtotal	5.620.509,37	1.761.938,70	5.617.773,32	0,00	1.764.674,75

Títulos Seguinte(e)	Saldo Exercício	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício
	Anterior(a)				
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	0,00	5.617.773,32	0,00	1.764.674,75

UNIDADE GESTORA: 110013 - FUNDO INVEST E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO RO

HORA EMISSÃO: 09:36:01

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 14/03/2018

ANO REFERÊNCIA : 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 19

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				75.390.707,26		75.390.707,26
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							410.802,93		410.802,93
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				75.801.510,19		75.801.510,19

UNIDADE GESTORA: 110013 - FUNDO INVEST E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO RO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO: 09:28:03
DATA EMISSÃO: 14/03/2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSO		15.740.626,57	14.740.548,75
Receitas derivadas e originárias		2.934.155,25	3.612.008,99
Transferências correntes recebidas		2.437,61	0,00
Outros ingressos operacionais		12.804.033,71	11.128.539,76
DESEMBOLSO		15.342.733,50	5.784.247,64
Pessoal e demais despesas		10.819.886,70	5.784.247,64
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		4.522.846,80	0,00
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		397.893,07	8.956.301,11
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		1.140.599,00	4.080.004,95
Aquisição de Ativo não Circulante		1.140.599,00	4.080.004,95
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-1.140.599,00	-4.080.004,95
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
Operações de Créditos		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-742.705,93	4.876.296,16
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		34.410.642,32	29.534.346,16
Caixa e Equivalente de caixa final		33.667.936,39	34.410.642,32

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício: 2017 Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	2.934.155,25	3.612.008,99
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	2.934.155,25	3.612.008,99

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício: 2017	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.437,61	0,00
Outras Transferências Governamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	2.437,61	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Intragovernamentais	4.522.846,80	0,00
Total das Transferências Concedidas	4.522.846,80	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício: 2017	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMERCIO E SERVICOS	10.819.886,70	5.784.247,64
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	10.819.886,70	5.784.247,64

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

	Exercício: 2017	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo de Caixa e Equivalente de caixa final (Apurado)	33.667.936,39	34.410.642,32
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	2.437,61	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	0,00	0,00
Compensações Financeiras - IPERON	0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	2.437,61	0,00
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00
= Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa (Ajustado)	33.667.936,39	34.410.642,32

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi considerado a dispensa de licitação, referente de empresa especializada para capacitar os profissionais pertencentes ao quadro da Superintendência. Visando atender as necessidades da FIDER/SEDI, no valor total de R\$ 6.540,00 (Seis Mil Quinhentos e Quarenta Reais), em favor da empresa: CNPJ Nº 11.128.083/0001-15, SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP, para atender ao Processo nº. 0041.018778/2017-45

Porto Velho (RO), 19 de Março de 2018.

PEDRO TEIXEIRA CHAVES
Diretor Executivo da SEDI
Termo

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 6.540,00 (Seis Mil Quinhentos e quarenta reais), com base no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para atender ao Processo nº 0041.018778/2017-45

Porto Velho (RO), 19 de março de 2018.

PEDRO TEIXEIRA CHAVES
Diretor Executivo da SEDI

FAPERÓ

EXTRATO Nº 22

TERMO DE OUTORGA Nº 068/2017
PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA PARA PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA – PÁP PÚBLICA
CHAMADA FAPERÓ N. 008/2017

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERÓ

OUTORGADO: FÁBIO RÉGIS DE SOUZA
CPF: 683.663.102-72
INSTITUIÇÃO: UNIR-Campus Rolim de Moura

TÍTULO DO PROJETO: SOLOS NO NOROESTE DO BRASIL: Propriedades e potencialidades

OBJETO: APOIAR PROJETOS DE PESQUISA QUE VISEM A DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO APOIO À PUBLICAÇÃO DE REVISTAS, LIVROS, COLETÂNEAS, CATÁLOGOS E EDITORAÇÃO ELETRÔNICA TÉCNICO-CIENTÍFICA, EM TODAS AS ÁREAS DO CONHECIMENTO, ESSENCIALMENTE PRESERVANDO, A HISTÓRIA E A CULTURA RODONIENSE PARA AS FUTURAS GERAÇÕES, INCLUSIVE EM COMEMORAÇÃO PELOS 100 ANOS DE PORTO VELHO. ESTE APOIO ESTÁ VOLTADO PARA A DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS, TÉCNICAS OU TECNOLOGIAS QUE SEJAM RELEVANTES PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO.

DO VALOR: R\$ 18.000,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO: 01.1331.00047-0001/2017
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2017

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERÓ
- FÁBIO RÉGIS DE SOUZA – Outorgado
- Dr^a. DALZA GOMES DA SILVA – Diretora do Campus de Rolim de Moura
- UNIR.

EXTRATO Nº 23

TERMO DE OUTORGA Nº 069/2017
PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA PARA PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA – PÁP PÚBLICA
CHAMADA FAPERÓ N. 008/2017

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERÓ

OUTORGADO: JULIANO JOSÉ DE ARAÚJO
CPF: 294.069.348-09
INSTITUIÇÃO: UNIR-Campus Vilhena

TÍTULO DO PROJETO: CINEASTAS INDÍGENAS, DOCUMENTÁRIO E AUTOETNOGRAFIA: UM ESTUDO DO PROJETO VÍDEO NAS ALDEIAS.

OBJETO: APOIAR PROJETOS DE PESQUISA QUE VISEM A DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO APOIO À PUBLICAÇÃO DE REVISTAS, LIVROS, COLETÂNEAS, CATÁLOGOS E EDITORAÇÃO ELETRÔNICA TÉCNICO-CIENTÍFICA, EM TODAS AS ÁREAS DO CONHECIMENTO, ESSENCIALMENTE PRESERVANDO, A HISTÓRIA E A CULTURA RODONIENSE PARA AS FUTURAS GERAÇÕES, INCLUSIVE EM COMEMORAÇÃO PELOS 100 ANOS DE PORTO VELHO. ESTE APOIO ESTÁ VOLTADO PARA A DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS, TÉCNICAS OU TECNOLOGIAS QUE SEJAM RELEVANTES PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO.

DO VALOR: R\$ 17.900,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO: 01.1331.00047-0002/2017
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2017

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERÓ
- JULIANO JOSÉ DE ARAÚJO – Outorgado
- Prof. Dr. JORGE ARTURO VILLENA MEDRANO – Diretor do Campus de Vilhena UNIR.

EXTRATO Nº 24

TERMO DE OUTORGA Nº 070/2017
PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA PARA PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA – PÁP PÚBLICA
CHAMADA FAPERÓ N. 008/2017

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERÓ

OUTORGADO: JUSSARA SANTOS PIMENTA
CPF: 405.111.116-49
INSTITUIÇÃO: UNIR-Campus Porto Velho

TÍTULO DO PROJETO: FORMAÇÃO DE PROFESSORES: DIFERENTES ABORDAGENS SOBRE A EDUCAÇÃO E A PRÁTICA DOCENTE.

OBJETO: APOIAR PROJETOS DE PESQUISA QUE VISEM A DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO APOIO À PUBLICAÇÃO DE REVISTAS, LIVROS, COLETÂNEAS, CATÁLOGOS E EDITORAÇÃO ELETRÔNICA TÉCNICO-CIENTÍFICA, EM TODAS AS ÁREAS DO CONHECIMENTO, ESSENCIALMENTE PRESERVANDO, A HISTÓRIA E A CULTURA RODONIENSE PARA AS FUTURAS GERAÇÕES, INCLUSIVE EM COMEMORAÇÃO PELOS 100 ANOS DE PORTO VELHO. ESTE APOIO ESTÁ VOLTADO PARA A DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS, TÉCNICAS OU TECNOLOGIAS QUE SEJAM RELEVANTES PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO.

DO VALOR: R\$ 15.500,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO: 01.1331.00047-0003/2017

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19.12.2017

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO**
- **JUSSARA SANTOS PIMENTA – Outorgado**
- **Prof. Dr. LEONARDO DE AZEVEDO CALDERON – Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa – UNIR/RO.**

EXTRATO Nº 25

TERMO DE OUTORGA Nº 071/2017

PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA PARA PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA – PAP PUBLICA
CHAMADA FAPERO N. 008/2017

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: LILIAN MARIA MOSER

CPF: 293.217.789-34

INSTITUIÇÃO: UNIR-Campus Porto Velho

TÍTULO DO PROJETO: DAS MATAS, RIOS E CIDADES: CULTURALIDADES E HISTORICIDADES RONDONIENSES.

OBJETO: APOIAR PROJETOS DE PESQUISA QUE VISEM A DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO APOIO À PUBLICAÇÃO DE REVISTAS, LIVROS, COLETÂNEAS, CATÁLOGOS E EDITORAÇÃO ELETRÔNICA TÉCNICO-CIENTÍFICA, EM TODAS AS ÁREAS DO CONHECIMENTO, ESSENCIALMENTE PRESERVANDO, A HISTÓRIA E A CULTURA RODONIENSE PARA AS FUTURAS GERAÇÕES, INCLUSIVE EM

COMEMORAÇÃO PELOS 100 ANOS DE PORTO VELHO. ESTE APOIO ESTÁ VOLTADO PARA A DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS, TÉCNICAS OU TECNOLOGIAS QUE SEJAM RELEVANTES PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO.

DO VALOR: R\$ 8.026,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO: 01.1331.00047-0004/2017

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19.12.2017

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO**
- **LILIAN MARIA MOSER – Outorgado**
- **Prof. Dr. LEONARDO DE AZEVEDO CALDERON – Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa – UNIR/RO.**

EXTRATO Nº 26

TERMO DE OUTORGA Nº 072/2017

PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA PARA PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA – PAP PUBLICA
CHAMADA FAPERO N. 008/2017

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: MARA GENECY CENTENO NOGUEIRA

CPF: 113.378.342-20

INSTITUIÇÃO: UNIR-Campus Porto Velho

TÍTULO DO PROJETO: LENDO JORNAL E MAPEANDO A CIDADE: REFLEXÕES E OLHARES SOBRE PORTO VELHO ATRAVÉS DAS PUBLICAÇÕES DO JORNAL ALTO MADEIRA.

OBJETO: APOIAR PROJETOS DE PESQUISA QUE VISEM A DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO APOIO À PUBLICAÇÃO DE REVISTAS, LIVROS, COLETÂNEAS, CATÁLOGOS E EDITORAÇÃO ELETRÔNICA TÉCNICO-CIENTÍFICA, EM TODAS AS ÁREAS DO CONHECIMENTO, ESSENCIALMENTE PRESERVANDO, A HISTÓRIA E A CULTURA RODONIENSE PARA AS FUTURAS GERAÇÕES, INCLUSIVE EM COMEMORAÇÃO PELOS 100 ANOS DE PORTO VELHO. ESTE APOIO ESTÁ VOLTADO PARA A DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS, TÉCNICAS OU TECNOLOGIAS QUE SEJAM RELEVANTES PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO.

DO VALOR: R\$ 27.900,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO: 01.1331.00047-0005/2017

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19.12.2017

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO**
- **MARA GENECY CENTENHO NOGUEIRA – Outorgado**
- **Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott – Reitor da UNIR.**

EXTRATO N° 27

TERMO DE OUTORGA N° 074/2017
PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA PARA PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA –
PAP PUBLICA
CHAMADA FAPERO N. 008/2017

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À
PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: RICARDO GILSON DA COSTA SILVA
CPF: 422.847.752-68
INSTITUIÇÃO: UNIR-Campus Porto Velho

TÍTULO DO PROJETO: PROJETO ESTUDOS REGIONAIS DE RONDÔNIA:
OBRAS IMPRESSAS.

OBJETO: APOIAR PROJETOS DE PESQUISA QUE VISEM A DIVULGAÇÃO
E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE
RONDÔNIA, POR MEIO DO APOIO À PUBLICAÇÃO DE REVISTAS,
LIVROS, COLETÂNEAS, CATÁLOGOS E EDITORAÇÃO ELETRÔNICA
TÉCNICO-CIENTÍFICA, EM TODAS AS ÁREAS DO CONHECIMENTO,
ESSENCIALMENTE PRESERVANDO, A HISTÓRIA E A CULTURA
RODONIENSE PARA AS FUTURAS GERAÇÕES, INCLUSIVE EM
COMEMORAÇÃO PELOS 100 ANOS DE PORTO VELHO. ESTE APOIO
ESTÁ VOLTADO PARA A DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS, TÉCNICAS OU
TECNOLOGIAS QUE SEJAM RELEVANTES PARA O DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO.

DO VALOR: R\$ 12.000,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 –
Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO: 01.1331.00047-0006/2017
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2017

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- RICARDO GILSON DA COSTA SILVA – Outorgado
- Prof. Dr. LEONARDO DE AZEVEDO CALDERON – Pró-Reitor de Pós-
Graduação da UNIR.

EXTRATO N° 28

TERMO DE OUTORGA N° 063/2017
PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA PARA PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA –
PAP PUBLICA
CHAMADA FAPERO N. 008/2017

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À
PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: ROSANA NUNES ALENCAR
CPF: 639.942.249-34
INSTITUIÇÃO: UNIR-Campus Vilhena

TÍTULO DO PROJETO: PARTILHAS LITERÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO
DE PRÁTICAS DE LEITURA INTERDISCIPLINARES: PROPOSTA DE
MEDIAÇÃO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO.

OBJETO: APOIAR PROJETOS DE PESQUISA QUE VISEM A DIVULGAÇÃO
E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE
RONDÔNIA, POR MEIO DO APOIO À PUBLICAÇÃO DE REVISTAS,
LIVROS, COLETÂNEAS, CATÁLOGOS E EDITORAÇÃO ELETRÔNICA
TÉCNICO-CIENTÍFICA, EM TODAS AS ÁREAS DO CONHECIMENTO,
ESSENCIALMENTE PRESERVANDO, A HISTÓRIA E A CULTURA
RODONIENSE PARA AS FUTURAS GERAÇÕES, INCLUSIVE EM
COMEMORAÇÃO PELOS 100 ANOS DE PORTO VELHO. ESTE APOIO
ESTÁ VOLTADO PARA A DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS, TÉCNICAS OU
TECNOLOGIAS QUE SEJAM RELEVANTES PARA O DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO.

DO VALOR: R\$ 13.200,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 –
Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO: 01.1331.00047-0007/2017
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2017

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- ROSANA NUNES ALENCAR – Outorgado
- Prof. Dr. JORGE ARTURO VILLENAS MEDRANO – Diretor do Campus
Vilhena – UNIR.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das
Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna
público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 25, inciso I,
da Lei Federal n° 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo SEI n°
0012.040659/2018-05**, que foi dispensada a licitação objetivando pagamento de
despesa com taxas do Detran-RO, para atender a Fundação Rondônia, **no valor
total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, em favor da empresa sob N° de CNPJ:
15.883.796/0001-45 **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, conforme
DESPACHO FAPERO-PJ N°. 1132792, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 16 de março de 2018.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matricula 300117906

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$- 1.000,00 (Hum mil e cinqüenta
reais)**, com base no conforme DESPACHO FAPERO-PJ N°. 1132792, dos autos
em epígrafe, dos autos, conforme disposto no Artigo 25, inciso I da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho-RO, 16 de março de 2018.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matricula 300117906

PGE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ORGAO : 11003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXERCICIO : 2017
ANEXO 01 DA LEI 4.320/64 15/03/2018 FOLHA: 1
REFERENCIA : DEZEMBRO

R E C E I T A		D E S P E S A	
	R\$		R\$
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.162.566,04
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	JUROS E ENC. DA DIVIDA	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	825,41	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.719.436,08
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		39.882.002,12
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVICOS	0,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		
RECEITA INTRA ORCAMENTARI	0,00		
DEDUCOES P/FORM. FUNDEF	0,00	825,41	
DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE	39.881.176,71		
SUB-TOTAL	39.882.002,12	SUB-TOTAL	39.882.002,12
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERACOES DE CREDITO	0,00	INVESTIMENTOS	30.084,95
ALIENACAO DE BENS	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIM.	0,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		30.084,95
DEFICIT DO ORCAMENTO DE CAPITAL	30.084,95		
SUB-TOTAL	30.084,95	SUB-TOTAL	30.084,95
TOTAL	39.912.087,07	TOTAL	39.912.087,07

R E S U M O	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	825,41	39.882.002,12
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	0,00	30.084,95
SUB-TOTAL	825,41	39.912.087,07
DEFICIT ORCAMENTARIO	39.911.261,66	0,00
TOTAIS	39.912.087,07	39.912.087,07


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO

 EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: DEZEMBRO
 ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 15/03/2018 FOLHA:

ORGAO 11.003 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CODIGO	DESCRICAO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		39.882.002,12
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		37.162.566,04
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	33.971.216,25	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.769.939,45	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	198.068,40	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.208,40	
3.1.91.00	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ORG.FUNDOS ENTIDAD	3.191.349,79	
3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	3.191.349,79	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.719.436,08
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	2.710.318,42	
3.3.90.14	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	97.280,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	163.248,96	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	151.845,83	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.751.366,18	
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTACAO	122.844,53	
3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	276.913,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.021,62	
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	145.798,30	
3.3.91.00	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ENTRE ORG.FUND.ENT	9.117,66	
3.3.91.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	9.117,66	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		30.084,95
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		30.084,95
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS	30.084,95	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.084,95	
TOTAL DO ORGAO			39.912.087,07
TOTAL GERAL			39.912.087,07

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO
 11003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

 EXERCICIO : 2017
 ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO
 15/03/2018 FOLHA: 1

CODIGO DA DESPESA	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00		0,00	39.882.002,12
3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00		0,00	0,00
3.1.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	33.971.216,25	37.162.566,04	0,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	33.769.939,45	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	198.068,40	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL C	3.208,40	0,00	0,00	0,00
3.1.9.1.00.00	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ORG.FUNDOS	0,00	3.191.349,79	0,00	0,00
3.1.9.1.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.191.349,79	0,00	0,00	0,00
3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00		2.719.436,08	0,00
3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	2.710.318,42	0,00	0,00
3.3.9.0.14.00	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	97.280,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	163.248,96	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	151.845,83	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	1.751.366,18	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	122.844,53	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.49.00	AUXILIO TRANSPORTE	276.913,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.021,62	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	145.798,30	0,00	0,00	0,00
3.3.9.1.00.00	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ENTRE ORG.	0,00	9.117,66	0,00	0,00
3.3.9.1.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVA	9.117,66	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	30.084,95
4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	0,00		30.084,95	0,00
4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	30.084,95	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.084,95	0,00	0,00	0,00

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO
 11003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

 EXERCICIO : 2017
 ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO
 15/03/2018 FOLHA: 2

RESUMO

DESPESAS CORRENTES :

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	:	37.162.566,04		
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	:	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	:	2.719.436,08	TOTAL DO GRUPO :	39.882.002,12

DESPESAS DE CAPITAL :

INVESTIMENTOS	:	30.084,95		
INVERSOES FINANCEIRAS	:	0,00		
AMORTIZACAO DA DIVIDA	:	0,00		
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	:	0,00		
RESERVA DE CONTINGENCIA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	30.084,95

DESPESA TOTAL	:			39.912.087,07
---------------	---	--	--	---------------

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ORGAO : 11003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXERCICIO : 2017
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO
15/03/2018 FOLHA: 1

CODIGO DA RECEITA	ESPECIFICACAO NATUREZA	ALINEAS E SUBALINEAS	RUBRICAS	ORIGEM E ESPECIE	CATEGORIA ECONOMICA
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	825,41
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		0,00	825,41	0,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		0,00	825,41	0,00
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		0,00	825,41	0,00
1.3.2.5.01.00	REMUNERACAO DE DEP. DE RECURSOS VINC		825,41	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99	= RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.DE		825,41	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ORGAO : 11003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXERCICIO : 2008 2017
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO
15/03/2018 FOLHA: 2

RESUMO

RECEITAS CORRENTES :

RECEITA TRIBUTARIA	:	0,00		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	:	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	:	825,41		
RECEITA AGROPECUARIA	:	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	:	0,00		
RECEITA DE SERVICOS	:	0,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	:	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	:	0,00		
RECEITAS INTRA ORCAMENTAR	:	0,00		
DEDUCAO DA RECEITA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	825,41

RECEITAS DE CAPITAL :

OPERACOES DE CREDITO	:	0,00		
ALIENACAO DE BENS	:	0,00		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	:	0,00		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	:	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	0,00

RECEITA TOTAL : 825,41

EXERCÍCIO: 2017
REFERENCIA: DEZEMBRO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
ANEXO 06 DA LEI 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO

DATA EMISSÃO: 15/03/2018
HORA EMISSÃO: 12:59:56
PÁGINA: 1

ORGAO 11.003 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
UO 11.003 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERACAO	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		39.912.087,07		39.912.087,07
04.092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICI		30.084,95		30.084,95
04.092.1210	REPRESENTACAO JUDICIAL E CONSULTORIA		30.084,95		30.084,95
04.092.1210.2609	IMPLEMENTAR ACOES JUDICIAIS E EXTRA-		30.084,95		30.084,95
04.122	ADMINISTRACAO GERAL		39.882.002,12		39.882.002,12
04.122.1015	GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECU		39.882.002,12		39.882.002,12
04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIV		2.173.880,25		2.173.880,25
04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIOS		545.555,83		545.555,83
04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL A		37.162.566,04		37.162.566,04
	TOTAL DA U.O.		39.912.087,07		39.912.087,07
	TOTAL DO ORGAO		39.912.087,07		39.912.087,07
	TOTAL GERAL		39.912.087,07		39.912.087,07

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCAO/SUBFUNCAO/PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE/OPERACAO ESPECIAL

EXERCICIO: 2017

REFERENCIA: DEZEMBRO

ANEXO 07 DA LEI 4.320/64 15/03/2018 FOLHA: 1

ORGAO : 11003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		39.912.087,07		39.912.087,07
04.092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDIC		30.084,95		30.084,95
04.092.1210	REPRESENTACAO JUDICIAL E CONSULTORI		30.084,95		30.084,95
04.122	ADMINISTRACAO GERAL		39.882.002,12		39.882.002,12
04.122.1015	GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXEC		39.882.002,12		39.882.002,12
TOTAL			39.912.087,07		39.912.087,07
TOTAL GERAL			39.912.087,07		39.912.087,07

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNCAO E PROGRAMAS
CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS
11003 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXERCICIO: 2017
ANEXO 08 DA LEI 4.320/64REFERENCIA:
15/03/2018 FOLHA:

ORGAO	11.003	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
UO	11.003	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
CODIGO	ESPECIFICACAO				
04	ADMINISTRACAO		39.912.087,07		39.912.087,07
04.092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICI		30.084,95		30.084,95
04.092.1210.	REPRESENTACAO JUDICIAL E CONSULTORIA		30.084,95		30.084,95
04.122	ADMINISTRACAO GERAL		39.882.002,12		39.882.002,12
04.122.1015.	GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECU		39.882.002,12		39.882.002,12
TOTAL DA U.O.			39.912.087,07		39.912.087,07
TOTAL GERAL			39.912.087,07		39.912.087,07

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2017
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO
15/03/2018 FOLHA: 1

ORGAOS		FUNCOES				
CODIGO	NOME	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	
11.003	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00		39.912.087,07
TOTAL		0,00	0,00	0,00		39.912.087,07

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

 EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO
 15/03/2018 FOLHA:

2

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME	DEFESA NACIONAL !	SEGURANCA PUBLICA !	RELACOES EXTERIORES !	ASSISTENCIA SOCIAL
11.003	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

 EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO
 15/03/2018 FOLHA:

3

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME	PREVIDENCIA SOCIAL !	SAUDE !	TRABALHO !	EDUCACAO
11.003	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

 EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO
 15/03/2018 FOLHA:

4

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME	CULTURA !	DIREITOS DA CIDADANIA !	URBANISMO !	HABITACAO
11.003	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

 EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO
 15/03/2018 FOLHA:

5

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME	SANEAMENTO !	GESTAO AMBIENTAL !	CIENCIA E TECNOLOGIA !	AGRICULTURA
11.003	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

 EXERCICIO : 2017
 ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO
 15/03/2018 FOLHA:

6

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME	ORGANIZACAO AGRARIA !	INDUSTRIA !	COMERCIO E SERVICOS !	COMUNICACOES
11.003	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2017
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO
15/03/2018 FOLHA: 7

ORGAOS		FUNCOES					
CODIGO !	NOME	ENERGIA !	TRANSPORTE !	DESPORTO E LAZER !	ENCARGOS ESPECIAIS !	TOTAL	
11.003	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	39.912.087,07	
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	39.912.087,07	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

EXERCICIO : 2017
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO
15/03/18 FOLHA: 1

ORGAO : 11003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GESTAO : 00001 - TESOURO

CODIGO DA RECEITA	TITULOS	RECEITA		DIFERENCA	
		ORCADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		825,41	825,41	
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		825,41	825,41	
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		825,41	825,41	
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		825,41	825,41	
1.3.2.5.01.00	REMUNERACAO DE DEP. DE RECURSOS VIN		825,41	825,41	
1.3.2.5.01.99	= RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.		825,41	825,41	
TOTAL DO ORGAO		0,00	825,41	825,41	
TOTAL		0,00	825,41	825,41	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA A NIVEL DE GRUPO DE DESPESA

EXERCICIO: 2017
ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA: DEZEMBRO
15/03/2018 FOLHA: 1

	-----> DESPESA AUTORIZADA <-----			-----> DESPESA REALIZADA <-----			DIFERENCAS
	DOTACAO INICIAL	CREDITO ESPECIAL	TOTAL	CREDITO UTILIZADO	CREDITO ESPECIAL	TOTAL	
30 DESPESAS CORRENTES							
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.162.566,04		37.162.566,04	37.162.566,04		37.162.566,04	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.968.295,60		2.968.295,60	2.719.436,08		2.719.436,08	248.859,52
TOTAL DESPESAS CORRENTES	40.130.861,64		40.130.861,64	39.882.002,12		39.882.002,12	248.859,52
40 DESPESAS DE CAPITAL							
44 INVESTIMENTOS	30.084,95		30.084,95	30.084,95		30.084,95	
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	30.084,95		30.084,95	30.084,95		30.084,95	
TOTAL DO ORGAO: 11.003	40.160.946,59		40.160.946,59	39.912.087,07		39.912.087,07	248.859,52


 UNIDADE GESTORA: 110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2017

 HORA EMISSÃO: 13:03:18
 DATA EMISSÃO: 15/03/2018

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	825,41	825,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	825,41	825,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	825,41	825,41
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Divers	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	825,41	825,41
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	825,41	825,41
DÉFICIT (VI)	45.259.177,00	40.160.946,59	39.911.261,66	-249.684,93
TOTAL (VII)=(V + VI)	45.259.177,00	40.160.946,59	39.912.087,07	-248.859,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	45.169.177,00	40.130.861,64	39.882.002,12	39.744.123,53	37.788.251,17	248.859,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.939.042,00	37.162.566,04	37.162.566,04	37.162.566,04	35.291.721,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.230.135,00	2.968.295,60	2.719.436,08	2.581.557,49	2.496.529,92	248.859,52
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	90.000,00	30.084,95	30.084,95	30.084,95	30.084,95	0,00
INVESTIMENTOS	90.000,00	30.084,95	30.084,95	30.084,95	30.084,95	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	45.259.177,00	40.160.946,59	39.912.087,07	39.774.208,48	37.818.336,12	248.859,52
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	45.259.177,00	40.160.946,59	39.912.087,07	39.774.208,48	37.818.336,12	248.859,52
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.259.177,00	40.160.946,59	39.912.087,07	39.774.208,48	37.818.336,12	248.859,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	607.302,90	367.159,29	33.943,45	206.200,16	367.159,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	607.302,90	367.159,29	33.943,45	206.200,16	367.159,29
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	607.302,90	367.159,29	33.943,45	206.200,16	367.159,29

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	58.877,11	354.684,47	351.728,09	61.833,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	272.400,54	272.400,54	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.877,11	82.283,93	79.327,55	61.833,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	340.430,20	340.430,20	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	340.430,20	340.430,20	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	58.877,11	695.114,67	692.158,29	61.833,49	0,00

Nota 01: Destaca-se, que no item (VI) no Balanço Orçamentário apresenta Déficit.

A Procuradoria Geral do Estado - PGE, inicia o exercício de 2017, sem previsão de receita, justifica-se, por não ser órgão arrecadador de receita, compete a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, efetuar os repasse financeiros vinculados pela conta Única do Estado na fonte de recurso (0100), e que este são liberados de acordo com as solicitações de pagamentos de despesas executadas pela Unidade Gestora.

Nota 02: No anexo-2: Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados, para o Exercício de 2017, das suas inscrições; **de exercício anterior** foram executados (pagos 99,57%), e a diferença corresponde aos valores cancelados na totalidade de R\$ 3.386,38 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), pelo setor Divisão de Orçamento e Financeiro - DOF, após análise dos processos administrativos tais:

nº 1103.00086-0000/2014, nota de lançamento 2017NL00325 no valor R\$ 0,39 (trinta e nove centavos), nº 1103.00048-0000/2015, nota de lançamento 2017NL00326 no valor R\$ 0,20 (vinte centavos), nº 1103.00055-0000-2012, nota de lançamento 2017NL00324 no valor R\$ 273,24 (duzentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), nº 1103.00004-0000-2014, nota de lançamento 2017NL00724 no valor de R\$ 2.551,27 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) e nota de lançamento 2017NL00725 no valor de R\$ 561,28 (quinhentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), com a anuência dos Ordenadores de Despesas;

E de exercícios Anteriores, corresponde na totalidade no valor de R\$ 58.447,11 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos), que o setor de Divisão de Orçamento e Financeiro - DOF, efetuou os cancelamentos após análise dos processos administrativos tais:

nº 1103.00030/2008, nota de lançamento nº 2017NL00663 no valor de R\$ 57.721,44 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), apresentava sua inscrição desde do exercício de 2012, referente ao Prestador de Serviço Fortesul Serviço e Vigilância, solicitando a repactuação dos serviços prestados do período de 01.03.2012 a 31.12.2012, porém o GAF desta Unidade Gestora, estava mantendo o saldo da Nota de Empenho - NE nº 2012NE00015, aguardando a Sentença Judicial Processo nº 0024561-48.2013.8.22.0001 - da 1ª Vara da Fazenda Pública da cidade de Porto Velho, porém a apelação foi negada, em observância à Sumula nº 568 do STJ do provimento ao recurso da repactuação, publicado no Diário da Justiça nº 034 em 21 de fevereiro de 2017. (docs. anexo). nº 1103.00014/2012, nota de lançamento nº 2017NL00329 no valor R\$ 9,00 (nove reais) e nº 1103.0029.00.09, nota de lançamento nº 2017NL00147 no valor de R\$ 716,67 (setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), com a anuência dos Ordenadores de Despesas.

NOTA 3 - No anexo-1: Demonstrativo de Execução dos Restos Pagar não Processados, item (e) - cancelamentos, se deu na ordem R\$ 206.200,16 (duzentos e seis mil, duzentos reais e dezesseis centavos), em decorrência a análise processual pelo setor de Divisão de Orçamento e Financeiro - DOF, devidamente autorizado pelo Ordenador.

UNIDADE GESTORA: 110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO: 13:04:24
DATA EMISSÃO: 15/03/2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		825,41	564,40
Ordinária		825,41	564,40
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos de Desvinculação de Receita EC/93 2016		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		55.766.072,70	41.825.927,71
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		55.766.072,70	41.825.927,71
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		11.511.568,06	12.938.244,29
Inscrição RPP do Exercício		1.955.872,36	695.114,67
Inscrição RPNP do Exercício		137.878,59	607.302,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.272.916,26	11.123.588,33
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		395,66	285.371,55
Ajustes de exercícios anteriores		10.994,56	226.866,84
Compensações Financeiras - IPERON		133.510,63	0,00
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		50.259,58	471.041,79
Caixa e equivalente de caixa		11.866,15	363.890,02
Depósitos restit. e valores vinculados		38.393,43	107.151,77
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		67.328.725,75	55.235.778,19

UNIDADE GESTORA: 110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO: 13:04:24
DATA EMISSÃO: 15/03/2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		39.912.087,07	40.908.473,58
Ordinária		39.912.087,07	40.908.473,58
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos de Desvinculação de Receita EC/93 2016		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		14.239.056,40	1.799.878,27
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		14.239.056,40	1.799.878,27
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		10.710.726,38	12.477.166,76
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		692.158,29	1.578.079,26
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		33.943,45	9.675,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.984.624,64	10.747.694,64
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	2.138,16
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	35.322,71
Anulação Restos a Pagar		0,00	104.256,11
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		2.466.855,90	50.259,58
Caixa e equivalente de caixa		2.466.576,65	11.866,15
Depósitos restit. e valores vinculados		279,25	38.393,43
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		67.328.725,75	55.235.778,19


 UNIDADE GESTORA: 110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2017

 HORA EMISSÃO: 13:04:24
 DATA EMISSÃO: 15/03/2018

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		39.912.087,07	40.908.473,58
Ordinária		39.912.087,07	40.908.473,58
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos de Desvinculação de Receita EC/93 2016		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		14.239.056,40	1.799.878,27
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		14.239.056,40	1.799.878,27
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		10.710.726,38	12.477.166,76
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		692.158,29	1.578.079,26
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		33.943,45	9.675,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.984.624,64	10.747.694,64
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	2.138,16
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	35.322,71
Anulação Restos a Pagar		0,00	104.256,11
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		2.466.855,90	50.259,58
Caixa e equivalente de caixa		2.466.576,65	11.866,15
Depositos restit. e valores vinculados		279,25	38.393,43
TOTAL(X) = (VI+VII+VIII+IX)		67.328.725,75	55.235.778,19

 UNIDADE GESTORA: 110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
 ANO REFERÊNCIA : 2017

 HORA EMISSÃO: 13:04:46
 DATA EMISSÃO: 15/03/2018

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.466.576,65	11.866,15
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		279,25	38.393,43
Demais Créditos a Curto Prazo		8.500,00	5.395,66
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		68.320,78	76.875,97
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		2.543.676,68	132.531,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		9.165.780,57	8.390.223,62
Bens Moveis		9.165.780,57	8.390.223,62
Bens Imoveis		0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		1.437.500,00	1.437.500,00
Softwares		1.437.500,00	1.437.500,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		10.603.280,57	9.827.723,62
TOTAL DO ATIVO		13.146.957,25	9.960.254,83



Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	1.870.844,79	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Prazo	452.186,86	753.991,78
Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Valores Restituíveis	279,25	711.987,63
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	2.323.310,90	1.465.979,41
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	2.323.310,90	1.465.979,41

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados		
Superávit/Déficits do Exercício	2.319.397,99	-52.075,94
Superáv/Défic de Exerc Anter	8.079.416,19	8.131.492,13
Ajustes de exerc anteriores	424.832,17	414.859,23
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	10.823.646,35	8.494.275,42
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.146.957,25	9.960.254,83

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	2.466.855,90	50.259,58
Ativo Permanente	10.680.101,35	9.909.995,25
Total do Ativo	13.146.957,25	9.960.254,83
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	2.461.189,49	2.073.282,31
Passivo Permanente		
Total do Passivo	2.461.189,49	2.073.282,31
SALDO PATRIMONIAL (III)=(I-II)	10.685.767,76	7.886.972,52

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	8.500,00	5.000,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	8.500,00	5.000,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	5.666,41	-2.023.022,73
Vinculado	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	5.666,41	-2.023.022,73

Nota 4 – No Balanço Financeiro - Ingressos (Receita) - Recebimentos Extraorçamentario (III), em ajustes de exercícios anteriores, evidenciados na conta Contábil 2.3.7.1.1.0x.xx - Ajuste de Exercício Anteriores, no exercício de 2017, o setor DOF, efetuaram o lançamento no valor de R\$ 1.021,62 (hum mil e vinte reais e sessenta e dois centavos), referente a liquidação nº 2017DL00523 em 18 de dezembro de 2017, referente ao processo administrativo nº 1103.0030-0000/2008, para a regularização do imposto de INSS do mês de junho de 2012 ref. a NF nº 2949.

Nota 5 - Os Saldos evidenciados nas Conta Contábil: nº 2.3.7.1.0x.xx - Ajuste de Exercício Anteriores, no exercício de 2017, foram efetuados os lançamentos no valor de R\$ 7.558,76 (sete mil e quinhentos e cinqüenta e oito reais e setenta e seis centavos), saldo que encontrava-se retido na conta contábil 2.1.8.8.3.01.05 - INSS pessoa jurídica.

E o lançamento no valor de R\$ 3.435,80 (três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), corresponde o saldo retido na conta contábil 2.1.8.8.5.01.20 - ISS, ambos os lançamentos refere-se a nota fiscal nº 03358 de 17 de dezembro de 2012 no valor de R\$ 68.716,00 (sessenta e oito mil e setecentos e dezesseis reais) do Prestador de Serviço Fortesul Serviço e Vigilância, solicitando repactuação dos serviços prestados do período de 01.03.2012 a 31.12.2012.

Conforme a Sentença Judicial Processo nº 0024561-48.2013.8.22.0001 - da 1ª Vara da Fazenda Pública da cidade de Porto Velho, a apelação foi negada, em observância à Sumula nº 568 do STJ do provimento ao recurso da repactuação, publicado no Diário da Justiça nº 034 em 21 de fevereiro de 2017.

Desta forma, com a decisão judicial, a Gerência Administrativa e Financeira - GAF e a Divisão de Orçamento e Financeiro - DOF, analisaram os autos do processo administrativo e determinaram os cancelamentos das retenções com a Nota de Lançamentos - NL nº 2017NL00672 E 2017NL00673, respectivo acima citado, restabelecendo saldo financeiro na conta contábil - Banco.


 UNIDADE GESTORA: 110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO
 ANO REFERÊNCIA : 2017

 HORA EMISSÃO: 13:05:09
 DATA EMISSÃO: 15/03/2018

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	825,41	564,40
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	825,41	564,40
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	56.511.544,70	41.825.927,71
Transferências Intragovernamentais	56.511.544,70	41.825.927,71
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	61.833,49	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	61.833,49	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	133.510,63	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	133.510,63	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	56.707.714,23	41.826.492,11

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	37.708.121,87	37.169.996,37
Remuneração a Pessoal	33.773.147,85	33.604.273,16
Encargos Patronais	3.389.418,19	3.171.109,74
Benefícios a Pessoal	545.555,83	394.613,47
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.432.020,31	2.903.622,60
Uso de Material de Consumo	163.283,32	413.727,73
Serviços	2.268.736,99	2.489.894,87
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	14.239.056,40	1.799.878,27
Transferências Intragovernamentais	14.239.056,40	1.799.878,27
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Tributárias	9.117,66	5.070,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.117,66	5.070,81
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	54.388.316,24	41.878.568,05

Resultado Patrimonial do Período	(III)=(I-II)	2.319.397,99	-52.075,94
----------------------------------	--------------	--------------	------------

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO: 13:05:40
DATA EMISSÃO: 15/03/2018

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados	753.991,78	1.955.872,36	753.991,78	367.159,29	2.323.031,65
Restos a Pagar Não Processados	607.302,90	137.878,59	240.143,61	-367.159,29	137.878,59
Subtotal	1.361.294,68	2.093.750,95	994.135,39	0,00	2.460.910,24

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	18.262,45	1.854.306,15	1.872.289,35	0,00	279,25
Valores Restituíveis - Intra OFSS	224.975,69	2.577.601,84	2.802.577,53	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	465.313,69	4.844.444,07	5.309.757,76	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	3.435,80	-3.435,80	0,00	0,00	0,00
Subtotal	711.987,63	9.276.352,06	9.984.624,64	0,00	279,25
Total Geral	2.073.282,31	11.370.103,01	10.978.760,03	0,00	2.461.189,49

UNIDADE GESTORA: 110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO
ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO: 13:06:03
DATA EMISSÃO: 15/03/2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSO		55.766.898,11	41.826.492,11
Receitas derivadas e originárias		825,41	564,40
Transferências correntes recebidas		55.766.072,70	41.825.927,71
Outros ingressos operacionais		0,00	0,00
DESEMBOLSO		52.412.979,11	42.869.641,96
Pessoal e demais despesas		38.173.922,71	41.069.763,69
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		14.239.056,40	1.799.878,27
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		3.353.919,00	-1.043.149,85
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		370.515,15	124.047,46
Aquisição de Ativo não Circulante		370.515,15	124.047,46
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-370.515,15	-124.047,46
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
Operações de Créditos		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		2.983.403,85	-1.167.197,31
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		11.866,15	363.890,02
Caixa e Equivalente de caixa final		2.995.270,00	-803.307,29

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício: 2017 Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00



Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	825,41	564,40
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	825,41	564,40

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício: 2017 Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	55.766.072,70	41.825.927,71
Outras Transferências Governamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	55.766.072,70	41.825.927,71
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Intragovernamentais	14.239.056,40	1.799.878,27
Total das Transferências Concedidas	14.239.056,40	1.799.878,27

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício: 2017 Exercício Anterior
ADMINISTRACAO	38.173.922,71	41.069.763,69
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	38.173.922,71	41.069.763,69

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

	Exercício Atual	Exercício: 2017 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

 QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo de Caixa e Equivalente de caixa final (Apurado)	2.995.270,00	-803.307,29
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	395,66	285.371,55
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	10.994,56	226.866,84
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	10.340.802,73	12.202.487,76
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	11.027.706,14	11.067.731,67
Compensações Financeiras - IPERON	133.510,63	0,00
Outros Ajustes Financeiros	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	11.052.511,11	11.826.594,07
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	10.989.591,96	10.998.973,33
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	35.322,71
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	2.138,16
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00	104.256,11
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00
= Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa (Ajustado)	2.466.576,65	11.866,15

Nota 6 - Esclarecemos que as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalente de caixa, devem conciliar com o saldo evidenciado no Balanço Patrimonial o valor de R\$ 2.466.576,65 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), o quadro de ajustes acima, demonstra a realidade financeira desta PGE.

UNIDADE GESTORA: 110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO
 ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO: 13:06:30
 DATA EMISSÃO: 15/03/2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				8.494.275,42		8.494.275,42
Ajustes de exercícios anteriores							9.972,94		9.972,94
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							2.319.397,99		2.319.397,99
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				10.823.646,35		10.823.646,35

**SECRETARIA DE EST. DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**
SEGEP

PORTARIA Nº 998 /GBP/GAB/SEGEP 13 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 03 de maio de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.10953-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora MARIA DE LOURDES PORFIRIO, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300020540.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 1142 /GBP/GAB/SEGEP 13 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 26 de abril de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.15501-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora FRANCISCA DA CRUZ MAIA, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300015280.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 1143 /GBP/GAB/SEGEP 13 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 20 de dezembro de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.00653-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora JOANA DARC ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300019212.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 1145 /GBP/GAB/SEGEP 13 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 12 de junho de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.14005-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora ELENI RODRIGUES, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300042007.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 1146 /GBP/GAB/SEGEP 13 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 10 de março de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.05669-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora ILDA FERREIRA CAMINHA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300018528.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 1147 /GBP/GAB/SEGEP 13 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 16 de junho de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1506.00072-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 13 da LC. nº 1068/2002, ao servidor PEDRO BENEVENUTE TUPAN ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula n. 300017016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 1148 /GBP/GAB/SEGEP 13 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 23 de fevereiro de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.06540-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora CREUZA SALES BRAGANÇA, ocupante do cargo de Técnico Educacional N1, matrícula n. 300044577.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 1149 /GBP/GAB/SEGEP 13 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 29 de agosto de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.19724-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora FATIMA MONTEIRO BORGES TOMIO, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300064364.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 1150 /GBP/GAB/SEGEP 13 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.15056-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora MARIA AUXILIADORA CASTRO PEREIRA, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300020670.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 1151 /GBP/GAB/SEGEP 13 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 09 de dezembro de 2015, fl. 03, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.01800-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora AZELY TEIXEIRA AGUIAR DE PINHO, ocupante do cargo de Técnico Educacional N1, matrícula n. 300043814

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 995/GBP/GAB/SEGEP 13 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 08 de fevereiro de 2018, fl. 21, que consta nos autos do Processo nº 01.1712.08449-0000/2016.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria nº 12007/GBP/GAB/SEGEP, de 07/12/2016, publicada no DOE nº 232 de 14/12/2016, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei nº 1067/2002, a servidora FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300034949.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 1153/GBP/GAB/SEGEP 13 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 12 de dezembro de 2017, fl. 64, que consta nos autos do Processo nº 01.2201.11562-0000/2014.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria nº 8724/GBP/GAB/SEGEP, de 01/12/2017, publicada no DOE nº 229 de 07/12/2017, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC nº 680/2012, a servidora MARIA HELENA DE LIMA, ocupante do cargo de Professora, Classe C, Matrícula nº 300022310.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 990/GBP/GAB/SEGEP 02 DE MARÇO DE 2018

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando, o Requerimento nº 1282/2017DIFLAG-PVH/PC/RO, datado de 26 de outubro de 2017, fl. 51, que consta nos autos do processo n.. 01. 1503-00622-0000/2015.

RESOLVE.

TORNAR SEM EFEITO, a pedido do servidor, os termos da Portaria nº 7548/GBP/GAB/SEGEP, de 04/10/2017, publicado no DOE n. 198, de 16/10/2017, que concedeu o Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no artigo 13, da LC. nº 1068/2002, ao servidor PAULO EDSON DE LIMA, ocupante do cargo de Agente de Escrivão de Policia, matrícula nº 3000201656.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 1154 /GBP/GAB/SEGEP 14 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 11 de agosto de 2017, fl. 34, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.04361-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da LC. nº 680/2012, a servidora LENILDA GONÇALVES MORAES, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300015307.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

Portaria nº 1735/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando nº 8/2017/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.079941/2017-94;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **NEIMA DO SOCORRO BARRETO DE QUEIROZ FERNANDES**, Digitador, Matrícula n. 300034061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao exercício de **2018**, marcadas para o período de **2.1.2018 a 21.1.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2018 a 20.8.2018**.

Porto Velho - RO, 19 de março de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1732/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando nº 9/2017/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.080020/2017-74;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA**, Assistente em Previdência, matrícula 300033634, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **11.1.2018 a 31.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2018 a 20.11.2018**.

Porto Velho - RO, 19 de março de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1710/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 760/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0009.070399/2018-43;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do(a) servidor(a) **VALDELUCIA COSTA DE SOUZA**, Auxiliar de Operações, matrícula 300134500, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.3.2018 a 30.3.2018**, referente ao exercício de **2016**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.6.2018 a 30.6.2018**.

Porto Velho - RO, 19 de março de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1707/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento 0707908, Informação n. 328/ASTEC/PGE/SEGEP/RO 0961167, que consta nos autos do processo n.0035.020041/2018-52;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **EDSON PENHA RIBEIRO FILHO**, Cabo PM, matrícula 100062993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente aos 20 (vinte) dias do período de **11.6.2018 a 30.6.2018**, do exercício de **2017**.

Porto Velho - RO, 19/03/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1706/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (0707908), que consta no autos do processo n.0035.020041/2018-52;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDSON PENHA RIBEIRO FILHO**, Cabo PM, matrícula 100062993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, relativa à **11.6.2018 a 30.6.2018**, referente ao exercício de **2017**.

Porto Velho - RO, 19/03/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 523/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 57/2017/SEAGRI-NRH, que consta no autos do processo n. 0025.010472/2017-49;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **EDNEIA ATHANAZILDO**, Assessor, matrícula 300130565, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, compreendido em **1.1.2017 a 30.1.2017**, referente ao exercício de **2016**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **1.4.2017 a 15.4.2017**, e o restante, 15 (dez) dias, no período de **1.9.2017 a 15.9.2017**.

Porto Velho - RO, 19/3/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1705/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 84/2018/SEAGRI-NRH, que consta no autos do processo n. 0025.008408/2018-89;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **CATIELE BATISTA DA SILVA**, Assessor I, matrícula 300126138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2017**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **1.1.2018 a 10.1.2018** e o restante 20 (vinte) dias, no período de **1.8.2018 a 20.8.2018**.

Porto Velho - RO, 19 de março de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1748/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 697/GAF/PGE, que consta no autos do processo n. 0020.009206/2017-13;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300010216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao primeiro período do exercício de **2015**, marcadas para o período de **1.9.2017 a 20.9.2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2018 a 20.9.2018**.

Porto Velho - RO, 19 de março de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1708/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando nº 11/2018/SEGEP-NCP, que consta no autos do processo n. 0031.079451/2018-40;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, Coordenador da Assessoria Técnica, matrícula 300130555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.2.2019 a 2.3.2019**.

Porto Velho - RO, 19 de março de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1641/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 15 de Março de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo n.0050.057951/2017-11

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT
MATRÍCULA: 300092549
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HPSJPII/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
20/10/2012 a 19/10/2013	A/03	20/10/2013
20/10/2013 a 19/10/2015	A/04	20/10/2015
20/10/2015 a 19/10/2017	A/05	20/10/2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1638/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 15 de Março de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo n.0051.009239/2018-87,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: KARLAINE GOMES SCALFONI
MATRÍCULA: 300130256
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HRC/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
10/11/2014 a 09/11/2017	A/02	10/11/2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1605/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 14 de Março de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo n.0049.004013/2018-39,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: PATRICIA MAZIERO FURLANI
MATRÍCULA: 300034870
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
LOTAÇÃO: HB/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
20/03/2013 a 19/03/2015	B/08	20/03/2015
20/03/2015 a 19/03/2017	B/09	20/03/2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1610/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 14 de março de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Requerimento, Informação n. 117/2018/SEGEP-NCP e Processo n. 0030.029329/2018-32,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de **4.2.2018**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **ROSANA DE ARAUO FERNANDES**, Técnico Tributário, matrícula n. 300039660, lotada na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1704/2018/SEGEP-CGA

A **CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 384/3ªCSPAD/CGA/SEGEP de 16 de março de 2018 e Despacho nº 038/2018/CGA.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/PAD/SESAU/2018.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 21 de março de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Porto Velho, 19 de março de 2018.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEP

EDITAL N. 56/GCP/SEGEP, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Governo de Rondônia - respondendo, senhora **HELENA DA COSTA BEZERRA**, vem comunicar os candidatos **ABAIXO RELACIONADOS**, que os mesmos **deverão comparecer** a Gerência de Concursos e Posse, situado no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário térreo – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO, no prazo de **5 (cinco)** dias, das 08:00 as 12:00, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para tratar assuntos referentes a seus processos.

Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

SERVIDOR	CARGO	Nº DO PROCESSO
DEOGENES DA CRUZ ROCHA	MÉDICO ORTOPEDISTA (ESPECIALISTA EM QUADRIL)	01-2201.00931-0000/2018
RAUL HONORATO E MELO	MÉDICO ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO OU AUDITORIA	01-2201.00187-0000/2018

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente SEGEP

Portaria nº 1643/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando nº 9/2018/SEGEP-NDVS, que consta no autos do processo n.0031.073738/2017-85;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAYANA DA SILVA SANTOS**, Assessor de Perícias Médicas, matrícula 300129521, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **2.4.2018 a 21.4.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **3.9.2018 a 22.9.2018**.

Porto Velho - RO, 15/03/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1702/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 16 de março de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.076270/2018-41,

Considerando o Ofício n. 2339/2018/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **janeiro/2018**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	300088226	10
1.	ROGERIO DA SILVA LINHARES	300129578	44
1.	ERONOR DE SOUSA VERAS	300119093	36
1.	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	24
1.	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	300092840	12
1.	SADRAC VIEIRA	300042991	36

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1700/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 16 de março/2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.076270/2018-41,

Considerando o Ofício n. 2239/2018/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **fevereiro/2018**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ANTONIAS TELIS BESSA	300100739	35
1.	ANTONIO ORTOLANE	300099231	30
1.	AILTON VALIN DE SOUZA	300099225	24
1.	ALAN JESUS DA SILVA PEDRO	300087339	35
1.	CHARLES ALVES TENORIO	300136109	20
1.	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	300088168	20
1.	CATIANO DIANO GUGLIEL	300116566	20
1.	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	300060687	20
1.	EDSON LEITAO DE MENEZ	300097606	20
1.	EDUARDO LOPES DELGADO	300097604	20
1.	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	300137130	20
1.	ELITE ALVES DA SILVA	300098884	20
1.	ENOQUE DE ALMEIDA	300060516	24

1.	FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	300087558	20
1.	GABRIEL ROCHA RIGONI	300116513	35
1.	GILMAR ANTUNES MINNUKEL	300087537	30
1.	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	300137131	20
1.	JECI CAMPOS VIEIRA	300116628	20
1.	JOESER ALVES DE FREITAS	300098845	24
1.	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	300088401	20
1.	LUIEMERSON DALAPICOLA ALMEIDA	300098843	20
1.	LUIZ CARLOS DA SILVA	300087534	20
1.	MARCELO BEZERRA DA SILVA	300117156	20
1.	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	300098820	30
1.	NOEMI SILVA ALMEIDA	300117209	24
1.	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	300117214	20
1.	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	300088417	20
1.	RODRIGO PADOVAN VALES	300087518	20
1.	TIAGO APARECIDO DA SILVA	300097551	20
1.	THIAGO DA SILVA ALMEIDA	300116650	20
1.	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	300087562	35
1.	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	300097553	10
1.	WILLIAN BARNABE SILVA	300140598	20
1.	WILLIAN DA ROCHA BRITO	300087719	28
1.	ANDREA LITTIG DA SILVA	300093211	36
1.	MEIRE OLIVEIRA DA SILVA	300037886	36
1.	ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO	300037938	36
1.	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	300088181	36
1.	VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS FILHO	300116254	36
1.	CELSE PIZZI	300137133	10
1.	CLAUDIMEI ALVES CARDOSO	300116391	36
1.	CRISTIANO MOREIRA LIMA	300088103	30
1.	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300140713	30
1.	DOUGLAS OZORIO DE CARVALHO	300137279	11
1.	EDINEI APARECIDA SCHULZE	300116593	30
1.	FABIO DA SILVA	300089425	20
1.	FERNANDO EGLER CHOROBURA	300090526	20
1.	FRANCISCO FERREIRA CAMURÇA	300140396	34,3
1.	GILLIARD GLOWASKY	300093324	32
1.	JAIRO BELARMINO DE OLIVEIRA	300097752	30
1.	JAMERSON DE SOUZA BONFIM	300137070	20
1.	JHONES ALVES GONDIM	300050091	20
1.	JOAO CIESLIK	300099905	7
1.	LAURENEI DA SILVA ARIAS	300087833	30
1.	MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	300131956	24
1.	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	300137074	20
1.	SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO	300089594	10
1.	SANDRO ROSA LIMA	300137947	30
1.	SILVANO ALVES PESSOA	300140711	20
1.	WESLEI ROSA PEDRAL	300098837	20
1.	AURICELIA GOUVEA CAETANO	300055956	12
1.	ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO	300092841	35
1.	ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO	300017042	24
1.	JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO	300093674	12
1.	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	300087532	24

1.	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	30
1.	FRANCISCO JAILTON DIAS	300055963	30
1.	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	300046718	30
1.	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	300094111	30
1.	CLEMILSON DIAS DA SILVA	300088756	34
1.	ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA	300088216	36
1.	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	300116869	34
1.	MARCOS SOUZA DE LIMA	300140392	33
1.	WAGNER LUIZ PEREIRA	300117249	5
1.	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	300116385	36
1.	ADEMIR PEREIRA	300087923	5
1.	ANDREIA ALVES CAMELO	300097819	10
1.	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	300037975	34
1.	APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	300117566	35
1.	ARILDO MARTINS DO ROSARIO	300116121	36
1.	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	300065904	36
1.	CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	300055927	24
1.	CHRISTOPHE CANTAO PESSOA	300097825	12
1.	CLEINER DALTON DA SILVA	300093724	36
1.	DELI RIBEIRO SILVA	300140471	34
1.	EDMILSON DIAS DA SILVA	300060680	36
1.	FRANCISCO MARQUES DE SOUSA	300140406	36
1.	GENIVALDO BATISTA REIS	300093326	36
1.	GILMAR FERREIRA DOS SANTOS	300060521	12
1.	HELIOMAR FELBERG COSTA	300116415	17
1.	IRLANDA CORTE DE AQUINO	300016975	22
1.	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	300089704	35
1.	JOEL LOUREDO SOBRINHO	300093634	36
1.	JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO	300037882	36
1.	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	300137135	35
1.	JOSE AMARO GARCIA GOMES	300094017	36
1.	JOSE BERALDA BARBOSA	300138016	34
1.	JOSE EDUARDO PEREIRA TONIN	300037908	36
1.	JOSELI SOARES DA SILVA	300098821	22
1.	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	300117290	34
1.	LEONARDO DA SILVA	300116703	34
1.	LEOVIR ANTONIO DOS REIS	300042977	36
1.	LUCIANO JOSE VIEIRA	300042980	34
1.	MARCELINO WILLE	300042984	36
1.	MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	300087842	24
1.	MARIA DIAS DA COSTA CELESTINO DA SILVA	300018567	12
1.	MARIZA DOS SANTOS	300102268	10
1.	MARCOS PEREIRA LUNA	300116439	22
1.	RAFAEL DA SILVA PERES	300140251	36
1.	RAFAEL NONATO DA SILVA	300060424	36
1.	RODRIGO PESSOA RAMOS	300042506	36
1.	ROSA LUCIA TOME SAMPAIO SILVA	300018572	34
1.	SORAIA FERNANDES DE RESENDE	300039437	34
1.	STAUNSTON ROCHA MENDES	300137042	24
1.	THIAGO COSTA MAIA	300088179	34
1.	WILSON BATISTA JORDAO	300093460	36
1.	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	300089617	12
1.	EDMILSON JORDAO DE SOUZA	300087721	24

1.	LEANDRO MACIEL DA SILVA	300116335	24
1.	NATALINO RODRIGUES ALVES	300097726	24
1.	RENATO DE OLIVEIRA BELFORT	300087529	24
1.	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	300060688	24
1.	DANILO CASSIMIRO MORENO	300117806	27
1.	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	300087707	7
1.	ELISANGELA APARECIDA DE MATOS DUARTE	300116570	27
1.	FERNANDO MARCOS STAFF	300116867	30
1.	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	300088785	27
1.	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	300116461	27
1.	ISRAEL GARCIA LIMA	300117470	27
1.	JUCELENE VIANA DA SILVA	300098811	27
1.	MARCELO TABORDA COSTA	300116879	27
1.	MOISES MORETTI MOLOCY	300117261	30
1.	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	300116645	27
1.	OSIEL VILELA MACHADO	300088107	30
1.	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	300099909	27
1.	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	300118046	30
1.	VALDIR GOMES DE AMORIM	300116899	30
1.	ADILSON DE SOUZA GASPAR	300099933	36
1.	ELENIRA FERNANDES	300044463	36
1.	ELIEU DA SILVA FREITAS	300093123	36
1.	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	300131591	36
1.	EVENDRO XAVIER DE JESUS	300117133	36
1.	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	300131260	36
1.	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	300038487	36
1.	GILLIARD ARAUJO RAPOSO	300087370	36
1.	HELENA SCHWANTZ	300099273	36
1.	JOÃO ROBINSON LOZANO	300131480	36
1.	JOCIMAR ALVES GALDINO	300131339	36
1.	JULIANO CESAR DOS SANTOS	300116467	36
1.	MARCELO ALVES DE MELO	300140259	36
1.	MILTON ALVES DOS SANTOS	300087282	36
1.	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	300137114	36
1.	RICARDO DE JESUS FUZETTE	300087279	36
1.	RONALDO ALVES DE SOUZA	300131564	36
1.	RONEISON DA SILVA MOREIRA	300099435	36
1.	RONILSO ALVES PINTO	300038467	36
1.	ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMARGO NUNES	300040498	36
1.	VALDEIR REIS DA SILVA	300087276	36
1.	WALACE LIRA DE BRITO	300116558	36

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1699/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 16 de março de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. . 0033.077261/2018-78,

Considerando o Ofício n. 2364/2018/SEJUS-GGP,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **fevereiro/2018**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ALEXSANDRO EVANGELISTA DE SOUZA	300134795	38
1.	ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	300089618	4
1.	ANDRE LACERDA AGOSTINHO	300134806	17
1.	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	300135757	28
1.	ENOQUE PAIVA ALVES	300134921	38
1.	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	300093972	38
1.	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	300087363	38
1.	JIANNY LEITE DE MORAIS	300134865	38
1.	JOSE ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	300134978	38
1.	JUAREZ WESTFAL	300134875	38
1.	MARCOS HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD	300134990	38
1.	OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA	300116944	38
1.	OTACILIO RAMOS GUIMARAES FILHO	300092796	7,35
1.	RENATO SANTOS FARIAS	300135773	38
1.	TIAGO MURGIA DA SILVA	300134952	38
1.	TCHARLES RAFAEL EBERT	300087522	38
1.	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	300134950	38
1.	AMAURY COSTA CASSIANO	300092835	16
1.	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	300120539	8
1.	BRUNO LUIZ GUEDES	300093293	16
1.	DIEGO FERNANDES ALVES	300116669	8
1.	EDENILSON DOS SANTOS	300094121	5
1.	FELIX DOS SANTOS NORTE	300093141	28
1.	GEOVANICE GOMES SANTANA	300094125	24
1.	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	300093624	32
1.	JOSIMAR RODRIGUES	300116522	32
1.	MISAEAL ALIARES DA SILVA	300093343	36
1.	PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO	300117211	32
1.	ROSANGELA MENDES BORGES	300093341	8
1.	YATA ANDERSON FLORESTE DA SILVA	300131574	36
1.	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	300093432	4
1.	ANEZIO GOMES FILHO	300134912	24
1.	CLAUDIO DE ANDRADE	300093454	24
1.	DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA	300134938	8
1.	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	300088176	18
1.	EDISLEI MARINHO SILVA	300134832	16
1.	FABIO DE AZEVEDO ROCHA	300093139	20
1.	FABRICIO PEREIRA DE MIRANDA	300134918	8
1.	FAGNER BARBOSA TENORIO	300088725	24
1.	FRANCISCO ASSIS DIAS DE SOUZA	300134948	24
1.	GRACIELLY MOCCELLIN TESSER	300087365	19
1.	JEANE CRICIA MOURA RODRIGUES	300093316	32
1.	JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	300134867	21
1.	LEANDRO FARIAS FERNANDES	300087834	24
1.	MARCELO DOS SANTOS PARDO	300088272	12
1.	MARCOS SILVANEI DE LIMA	300093968	23
1.	TIAGO SALCEDO GUEDES	300088311	8
1.	CLODIMAR DOS SANTOS SILVA	300093492	25
1.	JONAS ANTONIO GUARNIERI	300093317	10
1.	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	300116970	25
1.	RONALDO ALVES PROENÇA	300093349	25

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1646/2018/SEGEPE-NCSR

13 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0826609), Despacho SEDUC-GLOT (0867507), que consta nos autos do Processo n. 0029.037614/2018-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **ANDREIA DE SOUZA ARAUJO AGUIAR**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300052893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 1º quinquênio de 1.2.2004 à 31.5.2009.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1647/2018/SEGEPE-NCSR

13 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0398770), Despacho SEDUC-GLOT (0611858), que consta nos autos do Processo n. 0029.057765/2017-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **KELLY CRISTINA VEIGA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula nº 300100466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espição D'Oeste, no período de **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 à 28.7.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1648/2018/SEGEPE-NCSR

13 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0411060), Despacho SEDUC/GLOT (0611519), que consta nos autos do Processo n. 0029.059752/2017-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **ROSENETE BANDEIRA DE LIMA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 à 1.5.2007.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1649/2018/SEGEPE-NCSR

13 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0418148), Despacho SEDUC-GLOT (0609883), que consta nos autos do Processo n. 0029.061017/2017-71

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **NEUCINETE SOARES ALVES DELPIERO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300113026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacaulândia, no período de **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 1º quinquênio de 25.8.2011 à 24.8.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1651/2018/SEGEp-NCSR

12 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0836725), Despacho SEDUC-GLOT (0916483), que consta nos autos do Processo n. 0029.039410/2018-60,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILMAR DA SILVA GOMES**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula nº 300085111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2009 à 19.1.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1652/2018/SEGEp-NCSRm

12 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0787548), Inf. 55 (1036894), que consta nos autos do processo 0029.031930/2018-24,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 13.3.2018, a servidora **DAIANE PEREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300106154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1653/2018/SEGEp-NCSR

12 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento e Anexos (0704461), Informação 54 (1029999), que consta nos autos do processo 0029.019576/2018-60,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a partir de 13.3.2018, a servidora **ROSENEY MARIA DELABONA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300050871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1654/2018/SEGEp-NCSR

12 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento e Doc. (0750783), Despacho SEDUC-GLOT (1024238), que consta nos autos do processo 0029.026248/2018-10,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, a partir de 13.3.2018, a servidora **MARIZA ALVES SILVINO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300022047, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1655/2018/SEGEp-NCSR

12 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0905656), Despacho SEDUC-GLOT (0911134), que consta nos autos do Processo n. 0029.042087/2018-10,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **HENRIQUE DOMINGOS VENDRAMETO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300030423, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, no período de **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 3º quinquênio de 25.10.2000 à 24.10.2005.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1656/2018/SEGEp-NCSR

12 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0835842), Despacho SEDUC-GLOT 0858302, que consta nos autos do Processo n. 0029.039300/2018-06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **VANIRA RODRIGUES PEDRO**, Professor Classe C, Matrícula nº 300110193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Urupá, no período de **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 1º quinquênio de 7.7.2011 à 6.9.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1657/2018/SEGEp-NCSR

12 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0217078), Despacho SEDUC-GLOT (0396694), que consta nos autos do Processo n. 0029.028100/2017-39,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **CELIS MARIA DE LUNA RODRIGUES**, Professor Classe C, Matrícula nº 300018257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste, no período de **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 3º quinquênio de 19.9.2000 à 18.9.2005.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1658/2018/SEGEp-NCSR

12 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0737867), Anexo deferimento (1036115), que consta nos autos do Processo n.0029.024520/2018-27,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de **1.2.2018**, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **IVONETE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300025235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1659/2018/SEGEP-NCSR

12 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0329626), Despacho SEDUC-GLOT (0607082), que consta nos autos do Processo n. 0029.046857/2017-12,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MARCIA RENATA VIVAN OTTO**, Professor Classe C, Matrícula nº 300027605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período de **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 1º quinquênio de 2.7.1997 à 1.7.2002.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1660/2018/SEGEP-NCSR

14 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0854934), Despacho SEDUC-GLOT (0901112), que consta nos autos do Processo n. 0029.042364/2018-86,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MARILENE BATISTA FERREIRA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025345, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale do Anari, no período de **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 1º quinquênio de 22.6.1988 à 21.6.1993.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1662/2018/SEGEP-NCSR

14 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0855423), Despacho SEDUC-GLOT (0901318), que consta nos autos do Processo n. 0029.042441/2018-06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROBERTO CARLOS TOMAZ FILHO**, Professor Classe A, Matrícula nº 300012691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 1º quinquênio de 29.6.1988 à 28.6.1993.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1663/2018/SEGEP-NCSR

14 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Req. 038168 (0288175), Despacho Exmo Sr. Secretário (0477797), que consta nos autos do Processo n.0029.038168/2017-26,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.2.2018, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **ORMEZINDA CELIA DIAS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, Matrícula nº 300081517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1664/2018/SEGEP-NCSR

14 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0311642), Despacho SEDUC-GLOT (0594784), que consta nos autos do Processo n. 0029.009984/2017-22,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **NADIR GALDINO RAYMUNDO**, Professor Classe C, Matrícula nº 300019737, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Presidente Médi, no período de **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 à 1.5.2007.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1650/2018/SEGEP-NCSR

13 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0491078), Despacho SEDUC-GLOT (0952334), que consta nos autos do Processo n. 0029.072467/2017-90,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **NAIR FONSECA RITA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300016961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 3º quinquênio de 22.6.2000 à 21.6.2005.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1665/2018/SEGEP-NCSR

14 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0535062), que consta nos autos do Processo n. 0029.078608/2017-88,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.2.2018, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **AUGUSTO BARBOSA VIEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300027979, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1666/2018/SEGEP-NCSR

14 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0355963), Despacho SEDUC-GLOT (0608896), que consta nos autos do Processo n. 0029.051118/2017-34,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **ERMINDA RAMOS DA CRUZ PETRY**, Professor Classe C, Matrícula nº 300022275, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.4.2018** à **30.6.2018**, referente ao 3º quinquênio de 26.7.2004 à 25.7.2009.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1667/2018/SEGEP-NCSR **14 DE MARÇO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0169370), Despacho SEDUC-GLOT (0597323), que consta nos autos do Processo n. 0029.008889/2017-10,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE CARLOS DA ROSA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300020994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de **1.4.2018** à **30.6.2018**, referente ao 5º quinquênio de 11.4.2012 à 10.4.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1668/2018/SEGEP-NCSR **14 DE MARÇO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento e Anexos (1079898), que consta nos autos processo n. 0029.073905/2018-18, após portaria termino de curso, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 7.3.2018, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor **EDSON FREITAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300111925, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1669/2018/SEGEP-NCSR **14 DE MARÇO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0334359), Despacho SEDUC-GLOT (0602155), que consta nos autos do Processo n. 0029.047854/2017-98,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **AZENAIDE CRISTINA CARCKENO CARMO**, Professor Classe C, Matrícula nº 300023692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 4º quinquênio de 17.4.2004 à 16.4.2009.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1670/2018/SEGEP-NCSR **14 DE MARÇO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0881636), Inf. 57 (1057714), que consta nos autos do processo n. 0029.046253/2018-49,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a contar de 13.2.2018, o servidor **FRANCISCO REGINALDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300124315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacaulândia.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1671/2018/SEGEP-NCSR **14 DE MARÇO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0527036), Of.341 (1019906), Autorização SEJUS-GGP (1031467), que consta nos autos do Processo n. 0033.077367/2017-91,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 1.3.2018 da Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Vilhena para Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/ Ji-Paraná, a servidora **ANA CARLA ANDREOLA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300109508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1673/2018/SEGEP-NCSR **14 DE MARÇO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Req. e Anexos (0429095), Despacho SEDUC-GLOT (0606911), que consta nos autos do Processo n. 0029.062929/2017-61,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MARIA DAS DORES FLORENCIO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 4º quinquênio de 26.1.2006 à 25.1.2011.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1674/2018/SEGEP-NCSR **14 DE MARÇO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0839149), Despacho SEDUC-GLOT (0915677), que consta nos autos do Processo n. 0029.039807/2018-51,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MARIA DOS ANJOS BALEIRO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300014408, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 2º quinquênio de 22.6.1993 à 21.6.1998, **1.6.2018** à **31.8.2018**, referente ao 4º quinquênio de 5.4.2008 à 4.4.2013.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1675/2018/SEGEP-NCSR **14 DE MARÇO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Req. e Anexos (0433334), Despacho SEDUC-GLOT (0611608), que consta nos autos do Processo n. 0029.063648/2017-25,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MARLI DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300015595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 5º quinquênio de 24.11.2009 à 23.11.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1676/2018/SEGEP-NCSR **14 DE MARÇO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0838808), Despacho SEDUC-GLOT (0915997), que consta nos autos do Processo n. 0029.039773/2018-03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MARLENE ABREU DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula nº 300018987, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 4º quinquênio de 5.4.2004 à 4.4.2009, **1.6.2018 à 31.8.2018**, referente ao 5º quinquênio de 5.4.2009 à 4.4.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1677/2018/SEGEP-NCSR **14 DE MARÇO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0443602), Despacho SEDUC-GLOT (0603524), que consta nos autos do Processo n. 0029.065235/2017-85,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE SANTANA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300021205, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 4º quinquênio de 28.4.2007 à 27.4.2012.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1678/2018/SEGEP-NCSR **14 DE MARÇO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Req. e Doc.Pessoais (0388365), Despacho SEDUC-GLOT (0627825), que consta nos autos do Processo n. 0029.056069/2017-26,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **LEDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300001955, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 1º quinquênio de 24.8.1983 à 23.8.1988, **1.6.2018 à 31.8.2018**, referente ao 2º quinquênio de 24.8.1988 à 23.8.1993.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1679/2018/SEGEP-NCSR **14 DE MARÇO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0486855), Despacho SEDUC-GLOT (0952522), que consta nos autos do Processo n. 0029.071800/2017-43,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **ENI JERONIMO DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula nº 300010232, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 5º quinquênio de 3.3.2006 à 2.3.2011.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1680/2018/SEGEP-NCSR **14 DE MARÇO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Req. e Doc.Pessoais (0387999), Despacho SEDUC-GLOT (0627877), que consta nos autos do Processo n. 0029.055999/2017-62,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **RAIMUNDA MARGARIDA ALVES MENDONCA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300011722, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 4º quinquênio de 1.2.2003 à 31.1.2008.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1681/2018/SEGEP-NCSR **14 DE MARÇO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0823535), Despacho SEDUC-GLOT (0843894), que consta nos autos do Processo n. 0029.037171/2018-11,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **VERA LUCIA SOARES DOS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula nº 300051543, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 1º quinquênio de 7.4.2004 à 6.4.2009.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1682/2018/SEGEP-NCSR **14 DE MARÇO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0355757), Despacho SEDUC-GLOT (0389567), que consta nos autos do Processo n. 0029.051105/2017-65,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **PASALON FRANCISCO ALVES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300024411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.4.2018 à 30.6.2018**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 à 1.5.2012.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1683/2018/SEGEP-NCSR **14 DE MARÇO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0459834), Despacho SEDUC-GLOT (0644377), que consta nos autos do Processo n. 0029.065565/2017-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **ALLUZAN ROCHA RIBEIRO**, Professor Classe A, Matrícula nº 300009906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 1º quinquênio de 3.3.1986 à 2.3.1991.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1684/2018/SEGEP-NCSR **14 DE MARÇO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0891244), Informação 58 (1059414), que consta nos autos do processo 0029.047791/2018-51,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a partir de **15.3.2018**, a servidora **QUELI ROBERTA ROCHA E SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300063680, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1685/2018/SEGEP-NCSR **14 DE MARÇO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0852745), Despacho SEDUC-GLOT (0869470), que consta nos autos do Processo n. 0029.042044/2018-26,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **NERICE EMERICH BITENCOURT**, Professor Classe C, Matrícula nº 300019796, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 5º quinquênio de 5.2.2011 à 4.2.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1687/2018/SEGEP-NCSR **14 DE MARÇO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0351845), Despacho SEDUC-GLOT (0609371), que consta nos autos do Processo n. 0029.050543/2017-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **NILZA FATIMA DA SILVA SOARES**, Professor Classe C, Matrícula nº 300042618, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 3º quinquênio de 1.8.2012 à 31.7.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1688/2018/SEGEP-NCSR **15 DE MARÇO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0958931), Despacho SEDUC-GLOT (1065947), que consta nos autos do processo 0029.057489/2018-19,

R E S O L V E:

Convalidar a RELOTAÇÃO, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a contar de 5.10.2017, a servidora **MARCIA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300099054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1689/2018/SEGEP-NCSR **14 DE MARÇO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0257262), Despacho SEDUC-GLOT (0618860), que consta nos autos do Processo n. 0029.034971/2017-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE JANUARIO FILHO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300009067, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 5º quinquênio de 17.5.2003 à 16.5.2008.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1690/2018/SEGEP-NCSR **14 DE MARÇO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0840143), Despacho SEDUC-GLOT (0915092), que consta nos autos do Processo n. 0029.039943/2018-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **ANTONIA ERIDAN BRAGA PALACIO**, Professor Classe C, Matrícula nº 300014147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 2º quinquênio de 18.5.1993 à 17.5.1998, **1.6.2018 à 31.8.2018**, referente ao 3º quinquênio de 18.5.1998 à 17.5.2003, **1.9.2018 à 30.11.2018**, referente ao 4º quinquênio de 18.5.2003 à 17.5.2008.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1160/GBP/GAB/SEGEP 20 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 13 de março de 2018, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.00492-0000/2018.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos do Ofício nº 2743/GAB/SEAD, de 01/06/2007, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 39, da Lei Complementar nº 250/2001, a servidora NILVA SALVI, ocupante do cargo de Professora, Nível III, Matrícula nº 300003305.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 1164/GBP/GAB/SEGEP 20 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 07 de dezembro de 2017, fl. 48, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.11229-0000/2014.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria nº 7759/GAB/SEAD, de 19/10/2017, publicada no DOE nº 200 de 25/10/2017, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora MARIA MONGE CHAVES GOMES, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula nº 300005999.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente/SEGEP

PORTARIA N. 1165 /GBP/GAB/SEGEP Porto Velho, 15 de Março de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017,

Considerando o levantamento feito junto ao Sistema de Protocolo, e constatando a existência de Processos de Aposentadoria no Núcleo de Arquivo Oficial/NAO/SEGEP, e ainda, considerando diligências perante a Diretoria Executiva do Sistema de Pagamento/DESP/SEGEP,

Considerando, ainda, o disposto no Art. 37, caput, da CF, bem como o enunciado na Súmula 473 do STF.

RESOLVE:

1 - CESSAR o benefício de Afastamento para Aguardar Aposentadoria, em razão do pedido, por parte do Interessado, em arquivar o Processo Inicial de Aposentadoria ou pelo Indeferimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON.

2 – Listar os Processos a seguir identificados, contendo Nome, Matrícula e Órgão do servidor.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
01.2201.01624-0000/2014	LUIZ ROBERTO DE ANDRADE	300009918	SEDUC
01.2201.12212-0000/2012	CELINA MENEZES DAS NEVES	300001578	SEDUC
01.1601.04889-0000/2017	ANTÔNIO OSMAR MOZINI	300006190	SEDUC
01.2201.13780-0000/2013	VANDERLI DE CASTRO MIRANDA	300019341	SEDUC
01.2201.14744-0000/2013	ALZILIA SALVALAIO VIAL	300046209	SEDUC
01.2201.08446-0000/2012	LUIZ CARLOS SCATALON	300015816	PC/SESDEC
01.2201.20853-0000/2011	MARIA MARLINDA BARBOSA TSUYUGUCHI	300006174	SEDUC

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

SUPEL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 67/2018****PREGÃO ELETRÔNICO: 309/2016****PROCESSO: 01.2301.00521-00/2015**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para** futura e eventual contratação Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de materiais gráficos, incluindo a confecção de arte final, a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de materiais gráficos, incluindo a confecção de arte final, a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO: A entrega dos serviços deverá ser realizada (parcialmente) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Serviço.

6.3.1. O objeto será recebido pelo chefe do setor de apoio administrativo, para efeito de posterior verificação com as especificações do Termo de referência no prazo máximo de 05 (dias) úteis.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: O Material será entregue no Almoarifado Central do Governo do Estado de Rondônia, localizada na: Rua Antônio Lacerda, nº. 4138 Bairro Industrial: Segunda a Sexta-Feira: 07h30min às 13h, de Segunda à sexta-feira no horário das 07h30min. às 13h30min. no município de Porto Velho.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.3. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.5. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.6. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.7. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

Inexecução total ou parcial do contrato;

Apresentação de documentação falsa;

Comportamento inidôneo;

Fraude fiscal;

Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.8. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.9. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia

5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de Cartão/ equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	04% por dia
17	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
19	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
20	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
23	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

* Incidência sobre parte inadimplida.

9.10 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.11 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.16 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEAS - Secretaria de Estado de Assistência Social

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.2301.00521-00/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 67/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS - SEAS

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 309/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/03/2018

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Adesivos Informativos. Autocolante em 4 cores Informativos 40 cmx40 cm- (TIRAGEM MINIMA 100 unidades)	2.400,00	UND	VS	R\$ 5,44	R\$ 2,29	-57,90	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0002	Banner med. 80cm x 120cm impresso jato de tinta em lona vinilica 4x0 cores acabamento com duas hastes e corda de sustentação.	400,00	UND	SB	R\$ 42,48	R\$ 12,42	-70,76	SANTOS & BARRETO LTDA
0003	Banner med. 60cm x 80 cm impresso jato de tinta em lona vinilica 4x0 cores acabamento com duas hastes e corda de sustentação.	400,00	UND	VS	R\$ 25,93	R\$ 12,50	-51,79	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0004	Banner med. 100cm x 100 cm impresso jato de tinta em lona vinilica 4x0 cores acabamento com duas hastes e corda de sustentação	350,00	UND	IDEIA	R\$ 28,44	R\$ 20,00	-29,68	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0005	Banner med. 100cm x 200cm impresso jato de tinta em lona vinilica 4x0 cores acabamento com duas hastes e corda de sustentação	250,00	UND	IDEIA	R\$ 76,25	R\$ 52,00	-31,80	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0006	Banner med. 60cm x 60cm impresso jato de tinta em lona vinilica 4x0 cores acabamento com duas hastes e corda de sustentação.	2.800,00	UND	R.V.	R\$ 22,17	R\$ 16,75	-24,45	RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
0007	Banner med. 110cm x 90cm impresso jato de tinta em lona vinilica 4x0 cores acabamento em corda e bastão.	50,00	UND	R.V.	R\$ 59,03	R\$ 58,60	-0,73	RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
0008	Banner med. 300cm x 200cm impresso jato de tinta em lona vinilica 4x0 cores acabamento em ilhós com arte inclusa.	9,00	UND	R.V.	R\$ 236,67	R\$ 118,15	-50,08	RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
0009	Banner med. 350cm x 250cm impresso jato de tinta em lona vinilica fosca 360 micras PPI/M com ilhós reforçado em metal, com 02 de diâmetro, com impressão fotográfica arte inclusa.	3,00	UND	IDEIA	R\$ 345,55	R\$ 153,33	-55,63	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0010	Backdrop de 300cmx600cm- Em lona vinilica impressa, 4x0 cores de acabamento: ilhoses ao redor	60,00	UND	IDEIA	R\$ 538,04	R\$ 248,33	-53,85	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0011	Backdrop de 350 cmx450cm- Em lona vinilica impressa, 4x0 cores de acabamento: ilhoses ao redor	90,00	UND	IDEIA	R\$ 479,83	R\$ 262,22	-45,35	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0012	Bloco de Anotações –Em offset AP 75G- 4x0 cores, formato 21cm X 15 cm com o acabamento em espiral com 30 folhas com capa e contra capa impresso com a arte incluso a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Assistência Social- SEAS. TIRAGEM MINIMA 100 unidades	2.000,00	UND	SB	R\$ 1,69	R\$ 0,84	-50,30	SANTOS & BARRETO LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.2301.00521-00/2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 309/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 67/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/03/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS - SEAS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2018

0013	Bloco de Anotações formato 14,8cm X 21,0cm com o miolo em papel AP 75gr, com 30 páginas impresso em 1 cor com a capa e contra capa impresso em 4 cores no acabamento colado a quente com a arte incluso a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Assistência Social- SEAS. TIRAGEM MINIMA 100 unidades	13.050,00	UND	VS	R\$ 1,73	R\$ 0,95	-45,09	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0014	Bolsa em nylon sintético 600, tipo tiracolo com alça de ombro com 03 repartições e 02 zíperes medindo aproximadamente 30cm de altura, 40cm de comprimento e 09 cm de espessura, arte em 04 cores.Com a arte incluso a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Assistência Social. SEAS (As artes serão entregue ao fornecedor junto com a nota de empenho). TIRAGEM MINIMA 100 unidades.	24.000,00	UND	CACO E DEIA	R\$ 42,19	R\$ 12,49	-70,40	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI - EPP
0015	Cartaz em Papel couche 250g formato 2-4x0 cores	2.800,00	UND	SB	R\$ 0,94	R\$ 0,83	-11,70	SANTOS & BARRETO LTDA
0016	Cartaz em Papel couche 170g -4x0 cores	1.000,00	UND	SB	R\$ 0,84	R\$ 0,84	0,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0017	Cartilhas papel couchê 40cmx40cm com 160 folhas (aberto -capa couchê 170 grs e miolo couchê 90 grs.) TIRAGEM MINIMA 100 unidades	24.000,00	UND	VS	R\$ 27,14	R\$ 2,91	-89,28	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0018	Cartilhas papel couchê 40cmx40cm com 120 folhas (aberto -capa couchê 170 grs e miolo couchê 90 grs.) TIRAGEM MINIMA 100 unidades	7.000,00	UND	SB	R\$ 20,74	R\$ 20,00	-3,57	SANTOS & BARRETO LTDA
0019	Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster cor branca com slogan de divulgação na manga direita bandeira do brasil e na manga esquerda bandeira do Estado de Rondônia: sendo tam. P, M, G, GG, EXG (Impressão a ser definida de acordo com evento)	10.000,00	UND	ECO BRASIL	R\$ 19,00	R\$ 16,49	-13,21	VERA LUCIA F. DOS SANTOS EPP
0020	Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster cor branca com slogan de divulgação No peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia: sendo tam. P, M, G, GG, EXG (Impressão a ser definida de acordo com evento)	7.000,00	UND	IDEIA	R\$ 19,00	R\$ 8,84	-53,47	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0021	Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster cor azul pantone com slogan de divulgação No peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia: sendo tam. P, M, G, GG, EXG (Impressão a ser definida de acordo com evento)	2.000,00	UND	IDEIA	R\$ 19,00	R\$ 8,95	-52,89	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0022	Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster cor ocre com slogan de divulgação No peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia: sendo tam. P, M, G, GG, EXG (Impressão a ser definida de acordo com evento)	2.000,00	UND	UNILIMA	R\$ 19,00	R\$ 17,80	-6,32	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.2301.00521-00/2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 309/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 67/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/03/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS - SEAS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2018

0023	Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster cor Rosa com slogan de divulgação No peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia: sendo tam. P, M, G, GG, EXG (Impressão a ser definida de acordo com evento)	500,00	UND	ECO BRASIL	R\$ 19,00	R\$ 18,59	-2,16	VERA LUCIA F. DOS SANTOS EPP
0024	Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster cor verde com slogan de divulgação No peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia: sendo tam. P, M, G, GG, EXG (Impressão a ser definida de acordo com evento)	2.100,00	UND	ECO BRASIL	R\$ 19,00	R\$ 18,85	-0,79	VERA LUCIA F. DOS SANTOS EPP
0025	Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster cor verde, azul, branca e amarela com slogan de divulgação No peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia: sendo tam. P, M, G, GG, EXG (Impressão a ser definida de acordo com evento)	2.000,00	UND	ECO BRASIL	R\$ 19,00	R\$ 13,89	-26,89	VERA LUCIA F. DOS SANTOS EPP
0026	Convite em papel duplex 320gr – 4x0 cores -10cmx22cm TIRAGEM MINIMA 100 unidades	3.000,00	UND	R.V.	R\$ 0,97	R\$ 0,95	-2,06	RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
0027	Convite em papel duplex 320gr – 4x4 cores -10cmx22cm TIRAGEM MINIMA 100 unidades	2.000,00	UND	SB	R\$ 0,97	R\$ 0,81	-16,49	SANTOS & BARRETO LTDA
0028	Convite em papel couche 320gr – 4x0 cores -210x150mm TIRAGEM MINIMA 100 unidades	3.500,00	UND	R.V.	R\$ 1,37	R\$ 1,24	-9,49	RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
0029	Convite em papel couche 280gr – 4x0 cores -210x150mm TIRAGEM MINIMA 100 unidades	5.000,00	UND	SB	R\$ 1,37	R\$ 1,19	-13,14	SANTOS & BARRETO LTDA
0030	Convite em papel couche 280gr – 4x0 cores -210x300mm -1 dobra conforme arte TIRAGEM MINIMA 100 unidades	3.000,00	UND	VS	R\$ 1,37	R\$ 0,76	-44,53	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0031	Convite em papel couche 250gr – formato 8, com vinco /dobra 4x0 cores -210x300mm -1 dobra conforme arte TIRAGEM MINIMA 100 unidades	6.000,00	UND	SB	R\$ 5,15	R\$ 0,99	-80,78	SANTOS & BARRETO LTDA
0032	Convite em papel couche 280gr – 4x0 cores - 210mmx300mm -2 dobras conforme arte TIRAGEM MINIMA 100 unidades	4.500,00	UND	SB	R\$ 5,15	R\$ 1,83	-64,47	SANTOS & BARRETO LTDA
0033	Convite em papel couche 280gr – 4x4 cores - 634mmx210mm TIRAGEM MINIMA 100 unidades	1.000,00	UND	SB	R\$ 5,15	R\$ 4,99	-3,11	SANTOS & BARRETO LTDA
0034	Convite em papel couche 180gr – 4x4 cores - 634mmx210mm TIRAGEM MINIMA 100 unidades	1.000,00	UND	SB	R\$ 5,15	R\$ 4,99	-3,11	SANTOS & BARRETO LTDA
0035	Crachá no tamanho 10cmx15 cm, em couche 320gr, 4x0 cores, com o cordão em nylon branco, com a arte incluso a logomarca do evento do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Assistência Social –SEAS As artes serão entregue ao fornecedor junto com a nota de empenho).	3.000,00	UND	SB	R\$ 0,49	R\$ 0,49	0,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0036	Crachá no tamanho 15cmx21 cm, em couche, 4x0 cores, com o cordão em nylon, com a arte incluso a logomarca do evento do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Assistência Social –SEAS As artes serão entregue ao fornecedor junto com a nota de empenho).	1.600,00	UND	SB	R\$ 2,37	R\$ 2,36	-0,42	SANTOS & BARRETO LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.2301.00521-00/2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 309/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 67/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/03/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS - SEAS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2018

0037	Crachá no tamanho 10cmx05cm, em couche, 4x0 cores, com o cordão em nylon, com a arte incluso a logomarca do evento do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Assistência Social –SEAS As artes serão entregue ao fornecedor junto com a nota de empenho).	1.200,00	UND	SB	R\$ 9,82	R\$ 5,41	-44,91	SANTOS & BARRETO LTDA
0038	Certificado em papel couche, 320gr. Formato 30cmx21cm-4 x 0 cores com a arte incluso a logomarca do evento do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Assistência Social –SEAS (As artes serão entregue ao fornecedor junto com a nota de empenho).	5.000,00	UND	VS	R\$ 0,96	R\$ 0,68	-29,17	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0039	Certificado em papel couche, 250gr. Formato 8,4 x 1 cores com a arte incluso a logomarca do evento do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Assistência Social –SEAS (As artes serão entregue ao fornecedor junto com a nota de empenho).	7.500,00	UND	VS	R\$ 1,90	R\$ 1,08	-43,16	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0040	Certificado em papel couche, 180gr. Formato A 4 - 4 x 1 cores com a arte incluso a logomarca do evento do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Assistência Social –SEAS (As artes serão entregue ao fornecedor junto com a nota de empenho).	1.200,00	UND	VS	R\$ 1,50	R\$ 0,95	-36,67	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0041	Etiquetas circulares para CD/DVD tamanho 11,5cm x 11,5cm 4x0 cores TIRAGEM MINIMA 100 unidades	3.000,00	UND	VS	R\$ 0,85	R\$ 0,76	-10,59	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0042	Faixa em Lona vinílica impressa em 4 x0 cores. Faixa 80cm x 5 m Acabamento: tubetes nas partes inferior e superior, com cordão, ilhoses ao redor.	500,00	UND	IDEIA	R\$ 356,25	R\$ 56,00	-84,28	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0043	Faixa em Lona vinílica impressa em 4 x0 cores. Faixa 1,00m x 5 m Acabamento: tubetes nas partes inferior e superior, com cordão, ilhoses.	200,00	UND	IDEIA	R\$ 375,00	R\$ 70,50	-81,20	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0044	Faixa em Lona vinílica impressa em 4 x0 cores. Faixa 80cm x 3 m Acabamento: tubetes nas partes inferior e superior, com cordão, ilhoses ao redor.	100,00	UND	IDEIA	R\$ 60,85	R\$ 29,50	-51,52	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0045	Faixa em Lona vinílica impressa em 4 x0 cores. Faixa 80cm x 180cm. Deverá conter logomarca do Governo do Estado	7,00	UND	IDEIA	R\$ 39,75	R\$ 28,14	-29,21	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0046	Faixa de tecido Rafia 4 x0 cores. Faixa 80cm x 5 m Acabamento: com bastão lateral.	10,00	UND	SB	R\$ 225,00	R\$ 225,00	0,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0047	Faixa de tecido Rafia 4 x0 cores. Faixa 80cm x 7m Acabamento: com bastão lateral.	10,00	UND	SB	R\$ 666,33	R\$ 555,50	-16,63	SANTOS & BARRETO LTDA
0048	Faixa em impressão digital em mídia vinílica impressa em 4 x0 cores. Faixa 7,00m x,80cm, lona 3m fl 380com Acabamento: em, ilhoses, corda e bastão	12,00	UND	IDEIA	R\$ 666,33	R\$ 458,33	-31,22	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0049	Faixa em impressão digital em mídia vinílica impressa em 4 x0 cores. Faixa 3,00m x 6,0m, lona 3m fl 380com Acabamento: em, ilhoses.	4,00	UND	R.V.	R\$ 275,67	R\$ 275,00	-0,24	RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
0050	Folder – Papel couchê fosco,180gr., 4x4 cores,2dobras, medindo 31mmx215mm (aberto).	1.000,00	UND	SB	R\$ 0,73	R\$ 0,73	0,00	SANTOS & BARRETO LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.2301.00521-00/2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 309/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 67/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/03/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS - SEAS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2018

0051	Folder – Papel couchê fosco, 180gr., 4x4 cores, 1 dobra, medindo 310mmx215mm (aberto).	5.000,00	UND	SB	R\$ 0,73	R\$ 0,27	-63,01	SANTOS & BARRETO LTDA
0052	Folder – Papel couchê brilho, 180 gr., 4x4 cores, medindo 155mm x 215mm (fechado) e 310mm x 215mm, (aberto) tiragem mínima 100 unidades	20.000,00	UND	SB	R\$ 0,47	R\$ 0,18	-61,70	SANTOS & BARRETO LTDA
0053	Folder – Papel couchê brilho, Tamanho A 4, 115 gr., 4x4 cores, medindo 210mm x 297mm folder em 3 dobras	8.500,00	UND	VS	R\$ 0,51	R\$ 0,30	-41,18	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0054	Folder – Papel couchê brilho, Tamanho A 4, 115 gr., 4x4 cores, medindo 21cmx30cm com 2 dobras e impresso, dos dois lados, com arte impressa.	8.000,00	UND	VS	R\$ 0,47	R\$ 0,29	-38,30	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0055	Folder – Em Papel reciclado, 180 gr., 4x4 cores, medindo 310mmx215mm - 2 dobras (aberto)	3.000,00	UND	SB	R\$ 0,47	R\$ 0,45	-4,26	SANTOS & BARRETO LTDA
0056	Folder – Em Papel reciclado, 180 gr., 4x4 cores, medindo 310mmx215mm - 1 dobra (aberto)	2.000,00	UND	SB	R\$ 0,47	R\$ 0,45	-4,26	SANTOS & BARRETO LTDA
0057	Folder – Em Papel reciclado, 220 gr., 4x4 cores, medindo 212mmx210mm - (fechado) e 634mmx210mm com dois vincos	1.000,00	UND	R.V.	R\$ 0,40	R\$ 0,39	-2,50	RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
0058	Folder – Papel couchê fosco, 280gr., 4x4 cores, 3dobras, medindo 634mmx210mm (aberto).	1.000,00	UND	SB	R\$ 1,44	R\$ 1,37	-4,86	SANTOS & BARRETO LTDA
0059	Folder – Papel couchê fosco, 280gr., 4x4 cores, 4 dobras, medindo 634mmx210mm (aberto).	6.000,00	UND	SB	R\$ 1,33	R\$ 0,88	-33,83	SANTOS & BARRETO LTDA
0060	Folder em fotolito em papel couche liso 150g formato aberto 21cmx 30cm, 4x4 cores, acabamento dobra	3.000,00	UND	SB	R\$ 1,33	R\$ 1,28	-3,76	SANTOS & BARRETO LTDA
0061	Folder – Papel couchê fosco, 155gr., 4x4 cores, com uma dobra e com vinco.	2.000,00	UND	SB	R\$ 1,33	R\$ 0,99	-25,56	SANTOS & BARRETO LTDA
0062	Folder – Papel couchê fosco, 115gr., 4x4 cores, formato 8cm com acabamento com uma dobra e com vinco	9.700,00	UND	VS	R\$ 1,33	R\$ 1,21	-9,02	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0063	Folder – Papel couchê fosco, 115gr., 4x4 cores, formato 2	4.000,00	UND	VS	R\$ 1,33	R\$ 1,21	-9,02	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0064	Livreto em papel couchê - 20cmx20cm com 120 folhas 90grs. TIRAGEM MINIMA 100 unidades	13.000,00	UND	VS	R\$ 8,25	R\$ 6,30	-23,64	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0065	Livreto em papel couchê fosco com verniz - 120 grs. formato 8, 4/4 cores com acabamento canoa. TIRAGEM MINIMA 100 unidades	5.000,00	UND	VS	R\$ 1,44	R\$ 1,29	-10,42	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0066	Lona Impressa 80cmx 250 cm. 4 cores lona em 340g com acabamento	1.000,00	UND	IDEIA	R\$ 105,25	R\$ 25,40	-75,87	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0067	Outdoor de 9m x 3m – Em lona vinilica Impressa, 4x0 cores- acabamento ilhoses ao redor.	200,00	UND	IDEIA	R\$ 1.499,75	R\$ 945,00	-36,99	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0068	Painel em lona vinil medindo 6.00m x 3.00m, com impressão em 4 cores com acabamento em ilhós, com a arte incluso a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Assistência Social-SEAS (As artes serão entregue ao fornecedor junto com a nota de empenho).	100,00	UND	IDEIA	R\$ 1.596,67	R\$ 268,00	-83,22	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.2301.00521-00/2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 309/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 67/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/03/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS - SEAS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2018

0069	Painel em lona vinil medindo 350cm x 450cm, com impressão em 4 cores com acabamento em ilhós, com a arte incluso a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Assistência Social-SEAS (As artes serão entregue ao fornecedor junto com a nota de empenho).	100,00	UND	IDEIA	R\$ 279,33	R\$ 140,00	-49,88	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0070	Painel em lona vinil medindo 2.00m x 4.00m, com impressão em 4 cores com acabamento em ilhós, com a arte incluso a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Assistência Social-SEAS (As artes serão entregue ao fornecedor junto com a nota de empenho).	20,00	UND	VS	R\$ 383,33	R\$ 340,00	-11,30	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0071	Painel em lona vinil medindo 1.00m x 4.00m, com impressão em 4 cores com acabamento em ilhós, com a arte incluso a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Assistência Social-SEAS (As artes serão entregue ao fornecedor junto com a nota de empenho).	20,00	UND	R.V.	R\$ 425,00	R\$ 335,00	-21,18	RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
0072	Painel em lona vinil medindo 120 cm x 3.00m, com impressão em 4 cores com acabamento em ilhós, com a arte incluso a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Assistência Social-SEAS (As artes serão entregue ao fornecedor junto com a nota de empenho).	5,00	UND	IDEIA	R\$ 167,94	R\$ 160,00	-4,73	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0073	Placa em PVC medindo 70 cmx60cm com a arte incluso a logomarca, do Governo do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Assistência Social- SEAS (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho)	20,00	UND	IDEIA	R\$ 92,75	R\$ 75,00	-19,14	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0074	Panfleto em Papel couche 75r- 4x4 cores - 100mmx150mm TIRAGEM MINIMA 100 unidades	1.000,00	UND	SB	R\$ 0,76	R\$ 0,76	0,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0075	Pasta em papel triplex 380gr. -4x0 cores - 350mmx240mm- conforme arte com lamina bolso	5.000,00	UND	VS	R\$ 1,23	R\$ 1,00	-18,70	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0076	Pasta em papel duplex 320gr. -4x0 cores - 450mmx320mm-faca de corte -orelha, conforme arte	6.000,00	UND	VS	R\$ 1,02	R\$ 0,90	-11,76	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0077	Pasta com bolsa couche 300G laminação fosca 2X4	10.000,00	UND	VS	R\$ 2,47	R\$ 1,42	-42,51	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0078	Pasta com bolsa couche 300G laminação fosca	2.000,00	UND	SB	R\$ 2,47	R\$ 1,99	-19,43	SANTOS & BARRETO LTDA
0079	Porta Crachá rígido vertical cor azul injetado em plástico med.86mm x54 mm	5.000,00	UND	MARES	R\$ 0,40	R\$ 0,37	-7,50	FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA-ME
0080	Sacola de papel reciclado 180G. em 4 cores med.41cmx36cmx12 cm com alça em barbante impresso em policromia 1.500 enfatizando o turismo de Rondônia TIRAGEM MINIMA 100 unidades	4.000,00	UND	VS	R\$ 2,61	R\$ 2,60	-0,38	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01.2301.00521-00/2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 309/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 67/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/03/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS - SEAS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2018

0081	Sacola de papel reciclado 320G. em 4 cores med.41cmx36cmx12 cm com alça em barbante impresso em policromia. TIRAGEM MINIMA 100 unidades	5.000,00	UND	VS	R\$ 3,91	R\$ 3,90	-0,26	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
------	---	----------	-----	----	----------	----------	-------	-----------------------------------

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
17.164.254/0001-48	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	RUA: JAQUELINE FERRY, 3034 - JK	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO RODRIGUES BARRETO JUNIOR	789.539.792-34	(69)3214-7081
15.539.260/0001-07	SANTOS & BARRETO LTDA	CLOVIS MACHADO, 3171 - JK	PORTO VELHO - RO	ELISANGELA ALVES SANTOS	687.317.102-63	(69)3214-5305
09.192.266/0001-58	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA	AV. SETE DE SETEMBRO, 1991 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	MIGUEL NAZIF RASUL	899.244.102-97	06932231492
07.161.584/0001-26	RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	RUA MIGUEL CHAKIAN , 328 'A' - ROQUE	PORTO VELHO - RO	MAGDA MACHADO	187.180.782-49	(69) 3212-0505
11.593.690/0001-56	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI - EPP	RUA DR MARURI, 1133 - CENTRO	CONCORDIA - SC	ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM	017.888.129-56	(49) 3442-0495
14.272.952/0001-79	VERA LUCIA F. DOS SANTOS EPP	RUA: OTAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES, 234 - JARDIM BELA VISTA	VESPASIANO - MG	VERA LUCIA F. DOS SANTOS	065.058.906-88	(31) 3491-0624 3622-7055 9506-7045
18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME	Rua Regina Piassarolo, 36 - Agostinho Simonato	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES	Carlos de Andrade Júnior	052.165.137-95	(28)3036-8701
09.058.708/0001-78	FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA-ME	RUA FRANCOLINO JOSÉ LEITE, 50 - FORQUILHINHAS	SAO JOSE - SC	ANDRE LUIZ DE SOUZA	031.242.209-19	(48)3357-1865

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/03/2018 12:21:42

Página 7

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº.051/2018/CEL/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço **POR LOTE**
Processo Administrativo **0043.0013220-17-59/SEDAN.**

Objeto: Seleção e contratação de empresa e/ou instituição especializada para elaborar o Plano de Manejo de uso múltiplo para Floresta Estadual de Rendimento Sustentado — FERS Rio Machado, tendo como interessada a Coordenadoria de Unidade de Conservação - CUC da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental — SEDAM. **Valor Estimado: 205.680,00 (duzentos e cinco mil seiscientos e oitenta reais).** **Data de Abertura:** 02/04/2018 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe CEL/SUPEL

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia
Pregão Eletrônico Nº. 678/2017/ALFÁ/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Processo: 0024.006527/2017-55

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema com design responsivo para utilização em dispositivos móveis, incluindo suporte técnico e manutenção deste sistema e demais módulos do Sistema de Gestão de Ocorrências Policiais do Estado de Rondônia – SISDEPOL, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência anexo I do edital. **Valor Estimado:** R\$: 1.708.138,96. **Data de Abertura:** 03/04/2018 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria n.º 023/GAB/SUPEL, 09 de fevereiro de 2018**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS N.º 056/17/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.022318/2017-80**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**INABILITAR** as empresas **NEIANDER STORCH EIRELI – ME, ANDRADE ENGINEERING & CONSTRUCTION EIRELI – ME e CONERA - CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA** por não terem apresentado *Comprovação de registro junto ao respectivo conselho de classe do profissional Engenheiro Eletricista, deixando de cumprir o previsto nas alíneas “a” e “d” do item 16.4 do edital, combinado ao item 6.3 do Projeto Básico. E **HABILITAR** a empresa **EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** por ter atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...”.*

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei n.º. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 16 de março de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 047/17/CPLO/SUPEL/RO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1601.02098-00/2017-SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria n.º. 023/GAB/SUPEL, 09 de fevereiro de 2018**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**DESCLASSIFICAR**, com base no item 20.2, subitem 20.2.1, alínea “h” as empresas: **CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI – ME**, por ter apresentado em sua Planilha Orçamentária o item de n.º 1.2.3.1, com o quantitativo superior ao constante na Planilha Orçamentaria da Administração, **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, por ter apresentado em sua Planilha Orçamentária os itens 1.3.2.4, 1.3.2.5 e 1.3.5.1, com os valores unitários superiores ao constante na Planilha Orçamentaria da Administração, decidiu ainda **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA JF LTDA	176.569,16	1ª
VRG CONSTRUTORA EIRELI – ME	198.648,12	2ª
PRONORTE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	221.280,16	3ª
CONSTRUTORA E COMERCIO WR EIRELI – ME	228.452,83	4ª
MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME	235.614,02	5ª

Todas com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...”

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei n.º. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 16 de março de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente. CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2018/SUPEL/RO, do tipo “menor preço por item”
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.02017/2017-74/SEDUC /SEI

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de locação de módulos de containers (tipo habitacionais) adaptados para sala de aula, sala de professores, cozinha, refeitório, almoxarifado e banheiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006. VALOR ESTIMADO: R\$ 6.218.632,80. DATA DE ABERTURA: 02 de Abril de 2018 às 09h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373.EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9264, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 19 de Março de 2018.**

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Portaria n.º 32/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual n.º 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula n. 300138120, para substituir a servidora JANAINA MUNIZ LOBATO, matrícula n. 300130481, nos seguintes períodos: de a) 01.12.17 a 08.12.17; b) 22.12.17 a 28.12.17; e c) 26.02.18 a 07.03.18, na função de Gerente de Análise Processual desta Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2017.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente – SUPEL/RO

CAERD

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 002/DIREX/2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 34, do Estatuto Social, e,

Considerando os princípios da legalidade e da eficiência da Administração Pública, inscritos no *caput* do artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando o Termo de Ajuste de conduta Aditivo, de 06/06/2017, este aditivo ao TAC de 16/09/1996, e, ao TAC n.º 20.2002, de 27 de fevereiro de 2002, firmado nos autos no IC n.000065.2002.14.000/6-3, junto ao Ministério Público do Trabalho;

Considerando teor da CI n. 001/GETM/CAERD, de 13/07/2017, que apresenta Relatório Parcial do Grupo Especial de Trabalho, instituído através da Portaria n. 106/PRE/2017, de 09.06.2017;

Considerando a constituição do Grupo de Trabalho, instituído através da Resolução de Diretoria n. 008/DIREX/2017, de 11.09.2017, bem como o término do prazo estipulado na Resolução N°001/DIREX/2018, de 15/02/2018.

RESOLVE:

I – Prorrogar, por mais 19 (dezenove) dias, o prazo de Instrução das atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho, compreendendo o período de 12 a 30.03.2018;

II – Esta Resolução retroagirá seus efeitos a contar de 12.03.2018.

Porto Velho-RO, 16 de março de 2018.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica Operacional – Em Exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria n° 594/2018/SESAU-EPC Porto Velho, 20 de Março/ 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto n° 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo n° **0063.002052/2018-13**

RESOLVE:

RICHAEL MENEZES COSTA, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015	2087	2018NE00619	3390.30	8.000,00
1015	2087	2018NE00620	3390.39	1.000,00
1015	2087	2018NE00621	3390.36	1.000,00
TOTAL				10.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a) **RICHAEL MENEZES COSTA**
CPF:678.385.962-20
Lotação:POC/NOFTAL/RO

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA.
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EDITAL N° 010/PROCESSO SELETIVOD E RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO E CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA CEMETRON/2018.

A presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria N° 1668/GAB/SESAU de 23 de outubro de 2017, e em cumprimento ao Edital N° 001/Processo Seletivo do Programa de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Homologa o Resultado Preliminar dos candidatos conforme relação abaixo.

CLINICA MÉDICA

NOME DO CANDIDATO	NOTA
Iali Faria Ribeiro	63
Julia Bruna Souza Caron	61
Madson Albuquerque Alves	55
Élcio Barony de Oliveira	54
Carina Aparecida Cabral da Costa	52
Isabele Chistina Andrade Bezerra	51

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

NOME DO CANDIDATO	NOTA
Thaís Camila Alves Lessa Durano	62
Luiz Eduardo Pinheiro Moreira	60
Danubia de Fatima Garcia	54
Maristella Elias Nascimento Cezar	50

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

NOME DO CANDIDATO	NOTA
Kandy Mateus silva Silva	69

Dra Andrea Barbieri
Presidente do Processo Seletivo de Residência Médica/SESAU

Portaria n° 561/2018/SESAU-CRH Porto Velho, 16 de março de 2018.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n°. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo n° 0051.076636/2018-64, e amparado no Art. 6º B, da Lei n°. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **JULIANA APARECIDA NONATO**, matrícula n° 300102692, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar n° 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 303, lotada no Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” - HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 15 de Março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria n° 562/2018/SESAU-CRH Porto Velho, 16 de março de 2018.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n°. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo n° 0036.053670/2018-59, e amparado no Art. 6º B, da Lei n°. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **DOMITILIA DOS SANTOS FIDELES DE MORAES**, matrícula n° 300063722, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar n° 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 306, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 26 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Homologação
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.048160/2018-60, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7000939-40.2017.8.22.0012 em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44 no valor de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais). Parecer Jurídico nº 80/2018/SESAU-DIJUR.

Publique-se.
Porto Velho, 19 de março de 2018.

Portaria nº 563/2018/SESAU-CRH Porto Velho, 16 de Março de 2018.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 17 de Novembro de 2017.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora DANIELLE TELES MOREIRA, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 300131225, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU, no período de 16.04.2018 a 20.04.2018 e 01.08.2018 a 03.08.2018, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 11.02.2017, 20.05.2017 e 22.12.2017 no total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

TERMO DE NULIDADE DE CONTRATO

Proc. Adm. de nº: 01.1712. 01289-0000/2011
Interessada: HW ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 40.251.522/0001-80.

Diante dos fundamentos e determinação contida no item XXV do Acórdão APL-TC 0624/17, do Tribunal de Contas de Estado de Rondônia dos autos 01283/16 da Tomada de Contas Especial, devidamente publicado em 19 de dezembro de 2017, concomitantemente ao despacho PGE/ASTEC-GAB2/2012 de fls. 1671/1685 e Despacho PGE/ASTEC-GAB-09/2012 de fls. 1690/1694, exaurido pela Procuradora Geral do Estado, Drª Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, declaro nulo o contrato de nº 54/PGE/2011, publicado em Diário Oficial em 24.08.2011(fl.35) e o 1º Termo aditivo do Contrato 54/PGE/2011, publicado em Diário Oficial em 13.10.2011(fl.34) dos autos do Processo Administrativo de nº 01.1712.01289-0000/2011, cujo objeto é ajuste é a aquisição da contratada de unidade modulares de saúde, pela SESAU, com as características a seguir, também denominadas de unidades de pronto atendimento (UPA), até o quantitativo máximo permitido, para esta ampliar o atendimento prestado à população, através da rede estadual de saúde: módulos metálicos acopláveis, em chapa de aço, do tipo SAE 1010/1020, com perfil em aço, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO e a empresa H.W. Engenharia Ltda.

Desta forma total consonância do item XXV do acórdão APL-TC 0624/17, diante das ilegalidades apontadas na identificação da fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do respaldo legal do art. 59 da Lei 8.666/93.

Notifique-se a empresa sobre este termo de nulidade de contrato.

Publique-se.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

**Termo de Homologação
RECONHECIMENTO DE DÉBITO
PROCESSO: 1712.00432-00/2013**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA**, em favor da empresa **EMOPS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME**, CNPJ: 04.796.496/0001-02, o débito no valor total de **R\$ 13.731,00** (Treze mil, setecentos e trinta e um reais) referente a despesa com limpeza e desobstrução de fossas da unidade de Extrema, no período de outubro de 2017, conforme Nota Fiscal nº 2781 fls. 624. Ressaltamos que o respectivo reconhecimento adveio de despesa sem prévio empenho, **no entanto encontra-se contratualizado, através do Contrato nº 160/PGE-2013**. Parecer nº 777/PGE-RO/2017 fls. 542/548. Publique-se.

Porto Velho, 20 de março de 2018.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia SESAU/RO

Portaria nº 20/2018/COHREC-ASTEC

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere termos da Lei Complementar nº 841 de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831 de 27 de novembro de 2015 e, amparo na Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo de Educação Permanente do COHREC - NEP, sendo o primeiro Coordenador e os demais membros

	Nome	Cargo	Matrícula	Lotação
Coordenadora:	Janayna Vieira Ermita	Nutricionista	300052453	HRC
Membro:	Ana Carolina Aziz	Fonoaudióloga	300133168	HRC
Membro:	Emiquerle Anez Pinheiro	Enfermeira	300100412	HRC
Membro:	Fernando Augusto Pinheiro	Enfermeiro	300093900	HRC
Membro:	Ivette Cambui de Melo Ferreira Souza	Técnica de Enfermagem	300103709	HRC
Membro:	Palas Atenas Uchoa Pereira	Técnica de Enfermagem	300130211	HEURO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 15/03/2018, revogando todos os outros dispositivos anteriormente publicados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 16 de março de 2018.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

PORTARIA Nº. 032/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 8 de março de 2018.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 25/2018/AGEVISA-GAB, datado de 07/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o servidor RAFAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 300096706, ocupante do cargo de ASSESSOR/ASSESSORIA JURIDICA/ AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, em razão da ausência da titular da pasta MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula nº 300094352, onde a mesma estará participando da “Reunião da Câmara Técnica e 2ª Reunião Ordinária de CIB, itinerante”, na cidade de Pimenta Bueno-RO, no período de 13 a 16 de março de 2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

CEMETRON

Portaria nº 33/2018/CEMETRON-GRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho/2015, publicado no DOE nº 2739 de 15/07/2015, nomeado em 03 de Agosto de 2015 e publicado no DOE nº 2752 de 03/08/2015, e conforme consta no Ofício nº 100/2018/CEMETRON-GRH, datado em 13 de março de 2018 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.073599/2018-12

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionado, pertencentes ao Quadro Permanente do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de FEVEREIRO/2018.

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Horas
1	300036874	Marinice de Jesus Pereira Campos	Agente de Portaria	24

Porto Velho, 16 de março de 2018.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral Adjunta/CEMETRON

CETAS

EDITAL N. 036/CETAS/SESAU, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, do Edital nº. 024 CETAS/SESAU, de 01 de março de 2018, **divulga o Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria (área Psicologia)** para execução do Curso de **Formação Inicial e Continuada: SAÚDE MENTAL**, para o município de **MACHADINHO DO OESTE-RO**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 20 de março de 2018.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 036/CETAS/SESAU/2018.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: **SAÚDE MENTAL**
Localidade: **MACHADINHO DO OESTE - RO**
Área de atuação: **PSICOLOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	THIAGO CARVALHO FLORÊNCIO	7840692 SSP/PE
2º	ANDRÉIA MARQUES DE OLIVEIRA	973495SSP/RO
3º	CLEBER ALMEIDA DA ROCHA	1102971 SSP/RO

EDITAL N. 035/CETAS/SESAU, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, do Edital nº. 021 CETAS/SESAU, de 01 de março de 2018, **divulga o Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividades de Instrutoria** para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Microbiologia Clínica com Ênfase em Infecção Hospitalar**, para o município de **Porto Velho-RO**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 20 de março de 2018.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 035/CETAS/SESAU/2018.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: **MICROBIOLOGIA CLÍNICA COM ÊNFASE EM INFECÇÃO HOSPITALAR**

Localidade: **PORTO VELHO - RO**
Área de atuação: **BIOMEDICINA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	FABIANNE ARAÚJO GOMES DOS SANTOS ALVES	988755 SSP/RO

Curso: **MICROBIOLOGIA CLÍNICA COM ÊNFASE EM INFECÇÃO HOSPITALAR**

Localidade: **PORTO VELHO - RO**
Área de atuação: **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	TATIANE SILVA	486270 SSP/RO
2º	ROSSIANE GOMES SOARES	655305 SSP/RO

FHEMERON

Termo de Homologação

ADESÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017

MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia - 17ª Brigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira de Rondônia/6º BIS.

Processo nº EB: 64268.000072/2018-36.

Aquisição de Gênero Alimentícios, através de Ata - Pregão
Eletrônico Nº00016/2017(SRP)

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia torna Público a Homologação da aquisição de gêneros alimentícios, através de adesão ao registro de preços do Pregão Eletrônico Nº: 016/2017- MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando do Exército - Comando Militar da Amazônia - 17ª Brigada de Infantaria de Selva Comando de Fronteira de Rondônia/6º BIS, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 10.898, de 20 de fevereiro de 2004, em favor da empresa TW-SILVA – Thiago Gonçalves da Silva - ME, CNPJ- 11.721.022/0001-67, detentora dos Itens 28, 72, 91, 93, 96, 98, 99, 131, 132, 133, 151, 172, 187, 194, 208, 210 e 222, valor de R\$ 67.850,00 (sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 0052.070000/2017-18 (SEI).

Publique-se.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2017

João Ricardo de Souza
Vice-Presidente/FHEMERON

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 769/2016/SUPEL/RO.

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON/RO., referente ao Processo Administrativo nº 01.2312.00051-00/2015/SEAS/RO, foi HOMOLOGADA, consoante às previsões do art. 8º e art. 27, do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93 a qual se aplica subsidiariamente à modalidade pregão, em favor das Empresas: NG COM. ATAC. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 12331679/0001-80, nos itens: 16, 19, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 64, 68, 72, 74, 75, 77 e 80, no valor de R\$ 80.274,10 (oitenta mil duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos), THIAGO GONÇALVES DA SILVA, CNPJ: 11721022/0001-67, o item: 09, no valor de R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais), a empresa NOVIDADES COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 15897556/0001-08, os itens: 04, 12, 17, 23, 37, 60, 63, 65, 66, 67 e 70, no valor de R\$ 69.044,40 (sessenta e nove mil quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos), Empresa COMERCIAL BELC IMP. E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ: 01644219/0001-96, os itens: 38, 57 e 69, no valor de R\$ 7.187,60 (sete mil cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos), perfazendo o total de R\$ 158.816,10 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais e dez centavos).

Porto Velho, 05/03/2018.

PORTARIA n° 83/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 15 de Março de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Nomear os servidores, para compor a Comissão de Recebimento referente aos Serviços de Limpeza e à Coleta, Transporte, Tratamento e Incineração e Destino Final dos Resíduos de Serviço de Saúde Pública do Hemocentro Regional de VILHENA desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, no período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 10 de abril de 2018.

Composição da Comissão:

Leandro Borges Martignago Enfermeiro - 300094132	Presidente
Karla Pimenta frigeri Farmacêutica - 300040929	Membro
Rosemi Guth Pietrangelo Técnico em Enfermagem-300068877	Membro

Suplentes

Josefa Teixeira do Nascimento Agente em Atividades Administrativa - 300017265	Membro
Idelma Rodrigues Pereira Auxiliar de Serviços Gerais - 300016907	Membro

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA n° 84 GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 15 de Janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Tornar Sem Efeito a Portaria n°65 GAB/PRES/FHEMERON de 02 de Março de 2018 onde nomeou os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento referente aos Serviços de Limpeza e à Coleta, Transporte, Tratamento e Incineração e Destino Final dos Resíduos de Serviço de Saúde Pública no Hemocentro Regional de VILHENA desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, no período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 01.01.2018.

Composição da Comissão:

Leandro Borges Martignago Enfermeiro – 300094132	Presidente
Karla Pimenta frigeri Farmacêutica - 300040929	Membro
Elvira Minervina Oliveira Técnica em Laboratório – 0473554	Membro

Suplentes

Josefa Teixeira do Nascimento Agente em Atividades Administrativa - 300017265	Membro
Neide Alves Binotto Técnica em Serviços de Saúde – 300043838	Membro

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA n° 85 GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 15 de Janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Tornar Sem Efeito a Portaria n°31 GAB/PRES/FHEMERON de 15 de Janeiro de 2018 que compõem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, no período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 01.01.2018.

Composição da Comissão:

Titulares:

Floriano Prudente Braga Agente Administrativo – 2305336	Presidente
Elma Castro Auxiliar em Atividades Administrativas - 300002733	Membro
Tania Cristina de Morais Mathias Auxiliar em Serviços de Saúde	Membro - 300017468

Suplentes:

Zorailde Barreto de Freitas Auxiliar de Serviços Gerais –	Membro 300011771
Nelson de Almeida Galvão Auxiliar em Atividades Administrativas –	Membro 300014943
Amarildo Pereira Lins Agente Administrativo - 2312159	Membro

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA n° 86 /GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 16 de Março de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Nomear os servidores MARIA IVANEIDE DE SOUSA, Enfermeira, cadastro 300021788, ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO, Médica, cadastro 300143149 e CAROLA CATALINA NAVARRO HURTADO Biomédica cadastro 300036220, para compor a comissão a fim de acompanhar, fiscalizar a execução do processo de nº 01.1712.05496-0000/2016 da prestação de serviços da Empresa Especializada em consultoria e treinamento em unidade de Hemoterapia para assessorar e implantar o sistema de Gestão de qualidade conforme ISO 9001:2015 – H2 Assessoria e Consultoria.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

HB

Portaria n° 23/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **janeiro/2018**

Considerando o teor do Processo nº **0049.030990/2018-91**

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADELICE SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022475	40
ALEX SANDER CARVALHO LOURENÇO	Agente em Ativ. Administrativas	300124666	40
ANA MARIA DA SILVA	Técnico em Contabilidade	300020104	40
ANGELICA MORAES DE BRITO	Agente em Ativ. Administrativas	300145074	40
ANGELINA MAIA CORREIA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044406	40
ANTONIA DA SILVA BULHAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300131739	40
AROLDI BONFIM SILVA	Técnico em Previdência	300034203	40
CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022763	40
CELIA APARECIDA DE CAMPOS	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300047926	40
DAIANE CORREIA BRITO	Técnico em Seg. do Trabalho	300145038	34
DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300002042	40
DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	Agente em Ativ. Administrativas	300053638	40
EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS	Técnico em Radiologia	300064291	40
EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	Administrador	300020995	40
ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Agente em Ativ. Administrativas	300063782	40
ELHA MARIA F. DE CARVALHO	Agente em Ativ. Administrativas	300122954	40
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022779	40
ELIZANGELA BRASIL DO CARMO	Oficial de Manutenção	300022540	40
FRANCISCA FATIMA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022736	42
FRANCISCO LINS	Auxiliar de Serviços Gerais	300043642	40
HERALDO CORREA GUILLEN JUNIOR	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022330	40
HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Administrativas	300124825	40
IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300017768	40
JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	Agente em Ativ. Administrativas	300134260	40
JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300024820	40
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022456	40
LAUDICEA RODRIGUES CRISTINA	Auxiliar de Serviços Gerais	300007341	40
LINDAURA MORAIS DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022950	40
LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300014783	40
LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS	Agente em Ativ. Administrativas	300124829	40
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	Agente em Ativ. Administrativas	300124107	40
MAIRA MUNIZ LIMA	Agente em Ativ. Administrativas	300145048	40
MARCIO RICARDO N. PEREIRA LINS	Agente em Ativ. Administrativas	300096193	40
MARIA ANTONIA LELIS	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022952	40
MARIA CONCEICAO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300012059	40
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300016804	40
MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300010923	40
MARIA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300043664	26
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS MONTEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022956	40
MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022754	40
MARILENE PASSOS CRUZ	Agente em Ativ. Administrativas	300002105	40
MAURICIO ALVES CARDOSO	Agente em Ativ. Administrativas	300061127	40
OZENILDA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300033649	40
RENATO REGIS TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300011864	40

RUBILEY GOMES DE SOUZA	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300076039	40
SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017072	40
SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022766	34
TATIANA ARAUJO MUNIZ	Agente em Ativ. Administrativas	300122953	36
VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	300023021	40
VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300134876	40
VIRGINIA LICIA LOBATO RAMOS	Técnico em Serviços de Saúde	300001472	40
ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO	Agente em Ativ. Administrativas	300009386	40
ZENILDA DALPRA GALDINO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022418	40

Portaria nº 12/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **dezembro/2017**.

Considerando o teor do Processo nº 0049.008211/2018-71

Servidor (a)	Cargo	Matricula	Siape	H
ALDENIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300144869	2403450	42
ANGELICA MARIA DE PAULA SOUZA	Agente Administrativo	300144369	2311644	36
LUCIMAR ABREU ROSAS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140470	2355019	36
MARIZETE LIRA MORAES	Técnico em Laboratório		2366741	36
NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA	Agente Administrativo	300060836	693381	36

Porto Velho, 18 de janeiro 2018

JOELMA SAMPAIO
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO

Portaria nº 15/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **dezembro/2017**.

Considerando o teor do Processo nº 0049.008262/2018-01

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALLAN MAGNO MONTEIRO DA SILVA	Motorista	300068724	36
ANTONIA EDNEIA P. CRUZ DA SILVA	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022933	42
ARGEMIRO DA SILVA SANTOS JUNIOR	Motorista	300077776	30
ERICA CRISTINA MOREIRA	Agente em Atividades Administrativas	300144900	42

IVANILTON OLIVEIRA MORAES	Motorista	300073497	42
JOSE ALVES DA SILVA	Auxiliar em Atividades Administrativas	300001690	42
LUIZ DE SOUSA E SILVA	Motorista	300073510	42
LURDECI DE AZEVEDO BECKMAM	Auxiliar de Serviços Gerais	300008107	42
MARIA CREUZA DA COSTA	Auxiliar em Atividades Administrativas	300001280	42
MAURICE NONATO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022571	42
PEDRO COSME DE FIGUEIREDO	Auxiliar em Atividades Administrativas	300001300	42

Porto Velho, 18 de janeiro de 2018

JOELMA SAMPAIO
Diretora Geral Adjunta/HBAP

Portaria nº 13/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **dezembro/2017**.

Considerando o teor do Processo nº 0049.008277/2018-61.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Agente em Atividades Administrativas	300063782	36
FRANCISCO JOSE BEZERRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001371	40
ILDETE MORAIS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044596	38
LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300014783	40
OZENILDA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300033649	40
SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017072	40
VILMACIR NOGUEIRA SALES FURIN	Técnico em Previdência	300034002	38

Porto Velho, 18 de janeiro de 2018

JOELMA SAMPAIO
Diretor Geral Adjunto/HBAP

Portaria nº 28/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **JANEIRO/2018**

Considerando o teor do Processo nº 0049.032056/2018-12

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ADA MAGALHAES BELARMINO DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300137590	2302859	36
AGOSTINHO BALBINO MORENO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300139724	2255781	36
ALBERTINA MARCONDES DE BASTOS	Auxiliar em Enfermagem	300144867	2356740	36
ALICE GOMES DAS NEVES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140868	2366710	36
ALZIRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300144820	2341302	24
AMALIA DURAM DUARTE	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144870	2330042	36
ANGELICA MARIA DE PAULA SOUZA	Agente Administrativo	300144369	2311644	36
ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144871	2334930	42
ANTONIO SOARES RODRIGUES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142317	2394546	42
ARY RODRIGUES DE MATOS	Agente de Portaria	300046795	694423	42
AUGUSTINHA DENAIDE DA S. BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300138284	2306401	24
CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia	300138288	2282298	36
CLEIDE SALES DE MORAES	Agente Administrativo	300144872	2416998	36
DURVALINA BARBOSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138290	2297803	36
ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS	Agente Administrativo	300146679	2400364	36
FRANCISCA MENEZES GONCALVES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145868	2397693	36
FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141944	2392807	36
FRANCISCO PEDRO BEZERRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146680	2426093	42
FRANCISCO XAVIER SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300139720	2302877	42
HERCILIA GAMA DA S E SOUZA	Agente Administrativo	300052383	695470	36
HUDSON CARVALHO	Técnico em Laboratório	300138367	2256165	36
HYPENOR FERREIRA DE AZEVEDO	Agente Administrativo	300040903	703225	36
IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300145970	2999421	36
IVETE SOLIS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300143083	2332328	42
JACIRA DA SILVA MARQUES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138295	2280983	36
JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138300	2302894	42
JOANA DARC BRANDAO DA SILVA	Técnico em Laboratório	300146568	2280987	42
JOANA MOREIRA DE PAULA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141755	2392811	36
JOANA SANTANA BARBOSA	Agente de Portaria	300053087	695665	36
JOSAFÁ DE OLIVEIRA AUZIER	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141729	2340034	42
JOSE AMANCIO DA COSTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144817	2345086	36
LUCILENA LABORDA IZEL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144949	2397710	42
LUCIMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	300144873	2341331	36

LUZINETE ASSUNCAO LOPES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146681	2426110	36
LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145327	2995848	42
MARIA ALBA DA COSTA TAVARES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146685	2411301	36
MARIA ALVINHA DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052358	694223	36
MARIA AMELIA FERREIRA MARTINS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140873	2326721	36
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	Auxiliar em Enfermagem	300141731	2340043	36
MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142931	2394419	36
MARIA DE FATIMA DE CARVALHO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146692	2407576	36
MARIA DE LOURDES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300146687	2403492	36
MARIA DE NAZARE NASCIMENTO DOS SANTOS	Técnico em Laboratório		2398052	36
MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144874	2403493	42
MARIA DO CEO OLIVEIRA MAIA	Auxiliar em Enfermagem	300142011	2341336	42
MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052292	693802	36
MARIA DOS SANTOS NEVES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144877	2394578	36
MARIA EDITE SALES CARDOSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144878	2394424	36
MARIA ELZA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142674	2411303	36
MARIA ERONILDE FERREIRA NUNES	Agente Administrativo	300140334	2324468	42
MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144879	2345083	36
MARIA FRANCISCA GAMA MALTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos		2383851	36
MARIA GORETH BRITO NUNES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142672	2411304	36
MARIA LAIDE GOMES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140482	2354995	36
MARIA MADALENA BEZERRA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146593	2995853	36
MARIA MARTA C. DE LIMA	Auxiliar em Enfermagem	300143705	2362471	36
MARIA MEIMA R. ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300138309	2281461	36
MARIA NAZARE C. DA MOTA ALVES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300137884	2280981	36
MARIA NELLY SILVA MONTEZ	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145186	2408868	36
MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	Enfermeiro	300039351	703248	42
MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144881	2356768	36
MIRIAM REIS DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140342	2328689	36
MODESTO ASSIS NUNES	Auxiliar em Enfermagem	300145179	2381525	42
NAZARE ALVES MONTENEGRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140340	2326732	36
NOEMIA FERRAZ DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052384	693647	24
NOEMIA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138343	2280975	36

ODETE MARINHO CAETANO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142673	2411699	36
OVINELZIO ALVES DA SILVA	Motorista	300140872	2360741	36
RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	Agente de Portaria	300049165	694500	36
RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141436	2355025	24
RAIMUNDO GARCIA RAMIRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300139721	2311710	36
RAIMUNDO GOMES FEITOSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140336	2340057	36
RANOLFO EVANGELISTA DA CRUZ	Agente Administrativo	300052275	703074	42
RAYMUNDA DAS NEVES VENTURA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300139147	2297830	36
RITA DOS REIS DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138394	2302910	42
ROBERTO LINDOLFO DE SOUZA MUNIZ	Auxiliar em Enfermagem	300138371	2301545	36
ROSANGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE	Agente Administrativo	300146690	2998248	36
RUBENITA DE ALMEIDA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300139727	2324759	42
SALIM COIMBRA SAUMA	Auxiliar em Enfermagem	300144883	2364964	36
TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141946	2394585	36
VALENTINA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145886	2403493	36
VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141736	2334973	42
VIRGINIA DA SILVA MELO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144885	2356774	24
WALDA DANTAS MESQUITA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052287	695617	36
WALDIRA KNIGHTZ	Auxiliar em Enfermagem	300144886	2341349	36

Portaria nº 24/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **janeiro/2018**

Considerando o teor do Processo nº **0049.030296/2018**

Servidor (a)	Cargo	Matricula	H
ADILSON DE ARAUJO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300133248	36
ALBERTO DA SILVA FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300002509	36
ALCINEI FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011879	42
ALINE DOS SANTOS PRADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125809	36
ALLAN MAGNO MONTEIRO DA SILVA	Motorista	300068724	36
ANTONIA EDNEIA PAIXÃO CRUZ DA SILVA	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022933	42
ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Contabilidade	300008477	42
ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044165	36
ANUNCIACÃO VALENTE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300034153	36
BENILCE DA SILVA MAGALHAES	Auxiliar de Serviços Gerais	300131368	36

CARLA DA SILVA PINHEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044196	36
CARLOS ALBERTO DA FONSECA IZEL	Auxiliar de Serviços Gerais	300011569	42
CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300011078	42
CLAUDINEIDE BATISTA KAMACONY OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141032	36
CLEMILSON DE SOUZA GALVAO	Técnico em Informática	300101631	42
DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793	36
DOUGLAS WILLIAN AGUIAR DA SILVA	Agente em Ativ. Administrativas	300135578	42
EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300043659	42
EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300132846	36
ELIANA RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022937	24
ELZA GEORGIA NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141353	36
ENEDINA GAMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001169	36
ERICA CRISTINA MOREIRA	Agente em Ativ. Administrativas	300144900	42
ESDRAS MIRANDA PIRES	Motorista	300077777	42
FRANCISCA DA SILVA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001188	36
FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	Oficial de Manutenção	300011874	36
FRANCISCA GONÇALVES VALE	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300014787	42
FRANCISCA JOSIANE FREITAS SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134724	36
FRANCISCA NENES CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022941	36
FRANCISCA PERES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022942	36
FRANCISCO CHAGAS ALVES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022943	36
FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011523	36
HELENIR BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024494	36
IRENE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011866	36
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	Motorista	300073497	42
IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300015483	36
IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	Oficial de Manutenção	300001949	36
JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141031	36
JENILCE SALES MITOUSO	Auxiliar de Serviços Gerais	300001754	36
JOSE ALVES DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300001690	42
JUSSIELSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	Técnico em Informática	300126852	42
KARINE LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134268	36
LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES	Auxiliar de Serviços Gerais	300141371	36
LUCELIA MARTINS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300124850	36
LUCIANA MARTINS GUSMAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300131410	36
LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019921	36
LUCINILDA SALES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300002414	42
LUIZ DE SOUSA E SILVA	Motorista	300073510	42
LURDECI DE AZEVEDO BECKMAM	Auxiliar de Serviços Gerais	300008107	42
MANOEL HUMASSA LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300044532	42
MARIA APARECIDA FIRMO SILVA	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300015689	36
MARIA APARECIDA RIBEIRO	Oficial de Manutenção	300022487	36
MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022995	36
MARIA DE NAZARE ALMEIDA DE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001224	36

MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001380	42
MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300094148	36
MARIA FREITAS DE ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	300022960	36
MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300001198	36
MARIA LIDUINA DE MORAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	300001269	36
MARIA LUCIA ROCHA BARBA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022963	36
MARIA LUZIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022744	36
MARIA NEUZA DE FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300017253	36
MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	300140934	36
MARIA SOFIA VIEIRA BOTELHO	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300043646	42
MARIA SORAYA VIANA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022523	36
MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022964	36
MAURICE NONATO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022571	42
MARLEINE FERREIRA PRADO	Motorista	300078126	42
MELKISEDEC SANTOS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300125129	36
NEUMA ALVES DA ROCHA	Oficial de Manutenção	300002063	42
OLINDA AGUIAR PEIXOTO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300017570	36
PEDRO COSME DE FIGUEREDO	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300001300	42
PEDRO DIAS CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044528	42
RAFAEL MARTINS SENA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136309	36
RAIMUNDA FRANCA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001676	36
RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300012763	36
REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300123800	36
RIJULER CAVALCANTE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136412	36
RONILDA DIAS CHAVES	Agente de Serviços Gerais	300135236	36
ROSILDA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011022	36
RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	300022463	36
VALERIA DANTAS DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300022746	36
VIRGINIA ARZA GUALASUA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022497	36
ZILDA FARIAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019469	36

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 1127/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 15/03/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.025231/2017-64**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL - UNESC**, ao (a) servidor (a), **PATRICIA OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula nº **300142769**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/10/2017**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1121/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 15/03/2018.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.066643/2017-54**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **GRADUAÇÃO do CURSO de PEDAGOGIA, pela UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ROSANA ESMERINO DOS SANTOS**, matrícula n. **300142778**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/12/2017**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1114/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 15/03/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.015208/2017-61**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, ministrado pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC**, ao (a) servidor (a), **ROSANE PONTES SILVA**, matrícula nº **300141428**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/08/2017**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1112/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 15/03/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.008283/2017-18**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM QUALIDADE**

E SEGURANÇA NO CUIDADO AO PACIENTE, ministrado pelo **HOSPITAL SIRIO-LIBANÊS - ENSINO E PESQUISA**, ao (a) servidor (a), **DIEGO TEOTONIO GOMES**, matrícula n. **300112813**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/09/2017**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1110/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 15/03/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.009720/2017-79**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA**, ao (a) servidor (a), **MARIA DO SOCORRO ELIZA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº **300023875**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/09/2017**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1109/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 15/03/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.052108/2018-05**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LITERATURA E ARTES**, ministrado pela **FACULDADE DE NANUQUE - FANAN**, ao (a) servidor (a), **GEANE DOS SANTOS MARTINS**, matrícula nº **300141989**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/02/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1107/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 15/03/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.052930/2018-68**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**, ao (a) servidor (a), **JOSÉ DE ARIMATÉIA DANTAS**, matrícula nº **300141878**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/02/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1106/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 15/03/2018.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.052870/2018-83**

RESOLVE:

Conceder **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de **5%** (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300073910**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26/02/2018.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1089/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 14/03//2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.012279/2018-93**

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de **20%** (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do **CURSO DE MESTRADO EM LETRAS**, ministrado

pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, ao (a) servidor (a) **MARCELO NASCIMENTO FEITOSA**, matrícula nº **300089147**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/01/2018.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1091/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 14/03/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.027495/2018-33**

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de **20%** (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do **CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RONDÔNIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) **LUZIA DORADO GUILHERME**, matrícula nº **300107212**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/02/2018**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1096/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 14/03/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.024165/2018-96**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA**, ministrado pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO - CEUCLAR**, ao (a) servidor (a), **MAURO ANDRÉ BRAGA**, matrícula nº **300143051**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/01/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1119/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 15 de março de 2018.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento, de acordo com o Memorando N.73/2018/SEDUC-CREACSRH, dos Servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	Período de exclusão
300007046	ANITA SANTIAGO DE ALMEIDA	à partir de 05/03/18
300023692	AZENAIDE CRISTINA C. CARMO	à partir de 05/03/18
300114968	JANETE ANGELO PEREIRA DE LIMA	à partir de 05/03/18
300025544	LIONILDA SIMAO DE SOUZA	à partir de 05/03/18
300013866	MARTA MARGARETE BANDURKA	à partir de 05/03/18
300028435	BENEDITO SITOWISKI	à partir de 05/03/18
300027293	INES MIRIAM PEREIRA ALMEIDA	à partir de 02/02/17
300125290	LUIZ CARLOS MORATO DOS SANTOS	à partir de 05/03/18

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado de Educação

EDITAL Nº 4/GAB/SEDUC, de 15 de março de 2018.

2ª Convocação para Assinatura do Termo de Compromisso dos Candidatos Classificados ao Programa Amigo Voluntário do Educando

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077, de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 junho de 2017, convoca para assinatura do Termo de Compromisso os candidatos classificados ao **Programa Amigo Voluntário do Educando**, conforme Anexo I, regido pelo Edital nº 30/GAB/SEDUC, de 28 de julho de 2017, autos do Processo Administrativo nº 01.1601.10099-0000/2017.

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

1.1. Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário do Educando que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Educação, por meio das publicações no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, devem apresentar-se nas Coordenadorias Regionais de Educação

- CRE (Anexo II) de cada município em que foram ofertadas as vagas, para assinatura de Termo de Compromisso, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital de convocação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

2.1. Para a assinatura do Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário do Educando, o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

- Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- Apresentar os documentos pessoais;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ser maior de 18 anos;
- Estar quite com a justiça eleitoral;
- Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir o nível de escolaridade exigido;
- Ter aptidão física e mental;
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

3.1. Para a assinatura do Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário do Educando, o convocado deverá apresentar originais e cópias dos documentos, conforme descrito no Anexo III - Formulário de entrega de documentos para assinatura do Termo de Compromisso do Programa Amigo Voluntário do Educando.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

4.1. Os candidatos selecionados desempenharão as atividades pelo prazo de 12 (doze) meses; podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso. Para os Termos de Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

4.2. Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário em unidade escolar que terá duração de 04 (quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos, conforme Calendário Escolar, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe Gestora de cada unidade escolar, conforme a Lei Estadual nº 1390, de 15 de setembro de 2004 e Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho 2017.

5. DOS ANEXOS

ANEXO – I	Lista dos candidatos convocados para assinatura do termo de compromisso ao programa amigo voluntário do educando
ANEXO – II	Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's;
ANEXO – III	Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando
ANEXO – IV	Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I – LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO.

COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA				
Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, Alta Floresta – RO.				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
2949	Natiele De Paula Silva	20/09/1988	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Alta Floresta do Oeste
4615	Elisnete de Souza Faldin	10/11/1978	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Alta Floresta do Oeste
Coordenadoria Regional de Ariquemes				
Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3, Ariquemes – RO.				

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
1612	Maria Benedita da Silva	30/01/1977	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Alto Paraíso
1269	Solange Terlesk Fonseca da Silva	30/11/1983	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ariquemes
4529	Valeria Aparecida Marques	02/03/1982	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ariquemes
3003	Priscila Michelli Alves Rosa	11/09/1983	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ariquemes
777	Maria Aparecida Reis dos Santos da Silva	08/03/1985	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ariquemes
3007	Reginaldo da Lava	13/09/1979	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Ariquemes
2673	Juliana Paula Caetano da Silva	01/08/1984	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Ariquemes
3506	Elias Ferreira dos Santos	23/03/1986	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Ariquemes
3679	Marlei dos Santos Reis	10/04/1980	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Ariquemes
685	Flavia Gomes Barbosa	12/11/1993	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Ariquemes
4937	Viviane Maria Leal	13/04/1986	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Garimpo Bom Futuro
1991	Queliane Goes Freitas	14/08/1989	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Garimpo Bom Futuro
2926	Viniceia Cristina Alexandrino de Oliveira	29/10/1989	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Garimpo Bom Futuro
3909	Cláudia Pacheco Cardoso	13/02/1989	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Monte Negro

Coordenadoria Regional de Buritis

Travessa 02, 2526, setor 06, Buritis - RO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
739	Damiana Souza Cruz	25/07/1988	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Buritis
3717	Edina Rodrigues Nunes França	28/05/1965	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Buritis
3724	Meira da Silva Bezerra	04/12/1988	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Buritis
3083	Silvia Brandão Ramos	12/11/1989	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Buritis
2381	Erika Rafaela Carvalho Vicente	06/09/1996	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Buritis
2596	Vanusa Pereira da Silva	08/06/1981	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Buritis

Coordenadoria Regional de Cacoal

Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro, Cacoal - RO.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
1134	Maria Januaria Fernandes	19/12/1976	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Cacoal
325	Katia Pimentel	10/03/1979	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Cacoal
477	Roselene Loterio de Almeida	15/07/1980	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Cacoal
4526	Ygor Liesner Santos	16/02/1999	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Cacoal

Coordenadoria Regional de Cerejeiras

Avenida Brasil 1680, Centro, Cerejeiras -RO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
4150	Raquel de Souza Oliveira	26/01/1979	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Cabixi

Coordenadoria regional de Costa Marques

Avenida Demétrio de Melas, 1915, Centro, Costa Marques - RO				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
5348	Valdenilson Leigue Vasques	07/03/1981	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Costa Marques
Coordenadoria Regional de Espigão do Oeste				
Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste – RO.				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
4251	Rosimeire dos Reis Alves	22/05/1977	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Espigão do Oeste
3739	Maria Aparecida Timm Bravin	05/05/1983	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Espigão do Oeste
997	Nicolly Souza Marinho	27/07/1992	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Espigão do Oeste
4396	Solange Araujo dos Santos	02/07/1987	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Espigão do Oeste
Coordenadoria Regional de Extrema				
Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, Extrema – RO				
1507	Luana Marinho da Rocha Penha	15/06/1988	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Extrema
1965	Raiane Xavier Sampaio	13/04/1990	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Extrema
Coordenadoria Regional de Guajará-Mirim				
Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Tamandaré, Guajará-Mirim – RO.				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
1968	Alcilene Queiroz Najar	03/05/1990	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Nova Mamoré
1195	Sheyla Leite Ribeiro Brito	03/06/1974	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Nova Mamoré
1218	Adriano Queiroz de Araujo	27/02/1982	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Nova Mamoré
Coordenadoria Regional de Jaru				
Rua Paraná, 3160 – setor 01, Jaru – RO.				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
1545	Eliana Oliveira Araujo	30/08/1991	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Distrito de Tarilândia
Coordenadoria Regional de Ji-Paraná				
Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, Ji-Paraná – RO.				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
1743	Thais Vilas Boas Smecelato	06/04/1994	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ji-Paraná
2878	Juliane Vigato Cardoso	03/06/1994	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ji-Paraná
1679	Débora Caroline Chaves Sousa	11/10/1989	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ji-Paraná
312	Bianca Leite dos Santos	24/08/1993	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Ji-Paraná
1635	Pamela Cristina Alves da Silva	30/08/1994	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Ji-Paraná
2349	Wallace Felipe Thebalde	29/05/1992	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Ji-Paraná
Coordenadoria Regional de Machadinho do Oeste				
Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro, Machadinho do Oeste - RO.				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
4211	Selma de Jesus Mota	23/10/1981	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Machadinho do Oeste
3640	Eva Nunes Pacheco	20/07/1985	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Machadinho do Oeste
3893	Maria Lucineia da Silva Ferreira	25/02/1963	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Machadinho do Oeste

3731	Elizete do Carmo de Almeida Santos	17/11/1977	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Machadinho do Oeste
291	Joana Carolina Paim Neri	10/09/1984	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Machadinho do Oeste
3785	Osmarina Alves de Souza	10/03/1974	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Machadinho do Oeste
4987	Andressa Borin dos Dantos	17/08/1981	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Machadinho do Oeste
2906	Maria Silvana Cândida de Oliveira	14/10/1985	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Machadinho do Oeste
2065	Rui Nogueira da Frota	19/07/1982	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Machadinho do Oeste
4248	Geisiane Teixeira Ferreira	17/02/1994	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Machadinho do Oeste
5120	Cassiana Pio de Oliveira	19/03/1987	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Machadinho do Oeste
1865	Adriana Albuquerque Nogueira	19/02/1991	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Machadinho do Oeste
2227	Raquel Silva Ferreira	11/05/1994	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Machadinho do Oeste
738	Marisa Santos Narde	11/04/1982	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Machadinho do Oeste
3929	Dieislon Vinicius Izato Colombi	15/08/1991	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Machadinho do Oeste
1343	Maria Lúcia Morais da Silva	04/10/1981	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Machadinho do Oeste

Coordenadoria Regional de Pimenta Bueno

Av. Presidente Kennedy, 552, Centro, Pimenta Bueno - RO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
4673	Gizela Alves Correa	29/07/1973	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Pimenta Bueno
1169	Nilza Alves dos Santos Pereira	07/10/1975	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Pimenta Bueno
1132	Marineusa Almeida Moreira	08/07/1979	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Pimenta Bueno
2990	Cassia Caroline Vieira Pereira	11/04/1999	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Pimenta Bueno
1997	Roselia Bezerra dos Santos	06/11/1972	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Pimenta Bueno
3946	Edna Genilda de Souza	08/01/1980	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Pimenta Bueno
3575	Cristielly Thamirys Bertacco	27/06/1993	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - São Felipe do Oeste

SEDUC - Porto Velho - SETOR Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional - GPASO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho – CEP 76.801.086 - Porto Velho – RO, Fone: (69) 3216 5298

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
1843	Pedro Alves Sampaio	30/07/1974	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Distrito de Jaci-Paraná
5072	Camila Pereira de Jesus Homem	14/07/1988	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Distrito de Jaci-Paraná
3291	Hester Helena Hurtado Rodrigues	29/02/1996	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Distrito de Jaci-Paraná
3970	Raynara Brasil Verçosa	07/08/1997	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Distrito de Jaci-Paraná
4475	Glauçinita Pereira Lemos	20/08/1982	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Distrito de Jaci-Paraná
4308	Clemerson Tico de Souza	02/11/1997	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Distrito de Jaci-Paraná
2891	Lininalva Maciel de Moura	02/11/1979	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Distrito de Jaci-Paraná
1041	Sandra Penha da Silva	12/12/1976	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Distrito de Jaci-Paraná

2314	Natalina Lima Ferreira	24/01/1971	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho
9	Wânia Fernanda Matos Dos Santos	16/11/1971	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho
4788	Giseuda Portela Aguiar	26/06/1975	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho
1957	Katiana Soares de Oliveira	30/05/1982	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho
1542	Marcos Emidio dos Santos	11/12/1971	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Porto Velho
1708	Celia Souza Batista	05/07/1972	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Porto Velho
5157	Ednês Lamarão Lima	08/10/1973	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Porto Velho
2571	Sidlene Lane Perera Barros	09/11/1973	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Porto Velho
3085	Ernesto Oliveira Gonçalves	14/04/1974	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Porto Velho
573	Marcio Pinheiro Nunes	03/03/1985	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Porto Velho
4292	Margarida de Fatima dos Santos	01/10/1966	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Triunfo/Candeias do Jamari
3897	Elita Ferreira Duarte	15/08/1981	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Triunfo/Candeias do Jamari
5125	Elaine Cristina da Silveira Rocha	08/12/1978	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Triunfo/Candeias do Jamari
1950	Elaiza Liz Pereira Da Costa	23/10/1990	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Triunfo/Candeias do Jamari
5210	Deise Castro da Silva	01/05/1991	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SOCIAL - AUXILIO EM DANÇA - Porto Velho - Escola Lydia Johnson
1301	Aldicelia Cunha Souza Freitag	16/04/1972	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SOCIAL - AUXILIO EM ARTES MARCIAIS - Porto Velho - Escola Lydia Johnson
5337	Douglas de Freitas Pereira	28/04/1984	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/EDUCADOR SOCIAL - AUXILIO EM CAPOEIRA - Porto Velho - Escola Lydia Johnson

Coordenadoria Regional de Rolim de Moura

Rua Corumbiara, 5323, Centro, Rolim de Moura – RO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
3795	Gislene Clara Sitowski	02/12/1996	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Rolim de Moura
1591	Roseli Delfino Codinhoto	24/10/1982	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Rolim de Moura

Coordenadoria Regional de São Francisco do Guaporé

Avenida Paraná, 3916, Centro, São Francisco do Guaporé – RO.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
437	Elisangela Rodrigues dos Santos	07/08/1987	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - São Francisco do Guaporé
76	Patricia Teixeira de Oliveira	19/04/1989	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - São Francisco do Guaporé
4498	Keitianne de Souza Medeiros	10/03/1988	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - São Francisco do Guaporé
772	Roseli Costa dos Santos da Mota	02/05/1979	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Seringueiras
4300	Aquilliane Alves Campanhoni	24/09/1995	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Seringueiras
402	Jeisse Kely Cristina dos Santos	30/12/1995	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - São Miguel do Guaporé
3663	Zuleide Peralta da Costa	07/07/1982	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - São Miguel do Guaporé
2253	Eliane Rocha Pereira Magalhaes	21/08/1991	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - São Miguel do Guaporé

ANEXO II – ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE ENSINO (CRE'S)

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS COORDENAÇÕES	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3, CEP: 76870-525.	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997-000.	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demetrio de Melas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP: 76847-000	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho – CEP 76.801.086 - Porto Velho – RO	(69) 3216-5298
Escola Lydia Johnson	Rua das Associações, 2899, Costa e Silva, Porto Velho – RO.	(69) 98491-3260
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

ANEXO III – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO
EDITAL Nº: 04
Nº de Inscrição: _____

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
NOME DO VOLUNTÁRIO (<i>Letra de forma</i>) _____ CPF: _____			
ÁREA: () Auxílio na Alimentação Escolar () Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar () Educador Social			
LOCALIDADE: _____			
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-	
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	-	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral	-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (se for homem)	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débito Estadual.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.tjro.jus.br	

1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Nas Unidades de Saúde Públicas	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física)	-	
1 (uma) cópia	Ficha Cadastral do Amigo Voluntário do Educando (Anexo X)	-	

Observação:

No ato da assinatura do Termo de Compromisso o Amigo Voluntário do Educando deverá estar de posse os documentos originais.

ANEXO IV - FICHA CADASTRAL AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO - PROGRAMA 2018

IDENTIFICAÇÃO DO (A) AMIGO VOLUNTÁRIO (A)										Fotografia	
Nome do Amigo (a) Voluntário do Educando:					Retificação do Nome:					Matrícula:	
ENDEREÇO										CONTATO	
Endereço Completo:										Telefone (s):	E-mail:
Filiação: (Mãe)			(Pai)			Nacionalidade:	Naturalidade:		UF:		
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR					
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:		
CPF/MF	PIS / PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA					
Número:	Número:		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:		
DADOS DO PROCESSO SELETIVO											
Processo Administrativo/Abertura: 01.1601.10099-0000/2017			Edital de Abertura do Processo Seletivo: Nº 30/GAB/SEDUC de 28 de julho de 2017.			Edital de Homologação do Processo Seletivo: nº 33/GAB/SEDUC, de 11 de agosto de 2017.			Edital de Convocação Assinatura do Termo: Nº 04/GAB/SEUC		
FUNÇÃO										VALOR/RESSARCIMENTO	C/H
										R\$ 27,00	4 horas diárias
OPÇÃO DE VAGA		SECRETARIA				CONTA BANCÁRIA			COORDENAÇÃO DO PROGRAMA		
Localidade:	CRE/SEDUC:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO				Agencia:	C/C:	Banco:	Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional – GPASO/CRH/SEDUC		
LEI	INÍCIO VOLUNTARIADO	ENCERRAMENTO	PRORROGAÇÃO	ENCERRAMENTO	OBSERVAÇÕES						
1.390, DE 15 DE Novembro de 2004 DOE N. 109 de 16 setembro 2004.	Data:	Data:	Data:	Data:							

Assinatura do(a) Amigo Voluntário(a), por extenso

Assinatura do Responsável pelo Preenchimento

Porto Velho, 15 de março de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 60/2018/SEDUC-SFO Porto Velho, 03 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga-se a Portaria nº 2663/2016, publicada no DOE/RO nº 155, em 19/08/2016 e as demais disposições em contrário.

Art. 2 Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - RO, para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como elaborar relatórios dos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênio HAAG SA, à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Contrato nº 291/PGE-2014, pertencente ao Processo Administrativo nº 01-1601.07623-0000/2014.

I - Ketlen Francisca Lagos Araújo - matrícula 300141040;

II- Raimundo Nonato Amoêdo de Souza - matrícula 300122497;

III - Reginaldo de Souza Gomes - matrícula 300026165;

IV- Nelson do Carmo Rodrigues - matrícula 300113281

Art. 3º Compete a comissão:

I - Acompanhar o serviço de Abastecimento/Combustível dos Veículos Oficiais da Secretaria de Estado da Educação no âmbito do Estado de Rondônia;

II - Expedir Termo de Recebimento de Materiais/Serviços, do acompanhamento e fiscalização dos serviços executados pela contratada;

III - Certificar as notas fiscais referentes a execução e prestação de serviço de Abastecimento/Combustível.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 03 de janeiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1131/2018/SEDUC-SFO Porto Velho, 03 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga-se a Portaria nº 1.000/2017-GAB/SEDUC de 03/04/2017, publicada no DOE/RO nº 63, em 04/04/2017 e as demais disposições em contrário.

Art 2º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO para sob Presidência do primeiro, comporem a comissão destinada ao recebimento dos serviços destinados a certificar notas fiscais, bem como elaborar relatórios dos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênio HAAG SA, à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Contrato nº 059/PGE/2015, pertencente ao Processo Administrativo nº 01-1601.02828.0000/2015:

I - Suzi dos Santos Souza Alves - matrícula 300123196;

II- Ketlen Francisca Lagos Araújo - matrícula 300141040;

III - Reginaldo de Souza Gomes - matrícula 300026165;

IV- Nelson do Carmo Rodrigues - matrícula 300113281

Art. 3º Compete a comissão:

I - Acompanhar o serviço de manutenção automotiva dos Veículos Oficiais da Secretaria de Estado da Educação no âmbito do Estado de Rondônia;

II - Expedir Termo de Recebimento de Materiais/Serviços, do acompanhamento e fiscalização dos serviços executados pela contratada;

III - Certificar as notas fiscais referentes a execução e prestação de serviço de manutenção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 03 de janeiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1105/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº.41/2018/SEDUC/CREOPOGAF de 14/03/2018..

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 28/02/2018 o(a) servidor(a) **DACYMAR GALIMBERTI DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe 'C', matrícula nº 300019804, da função de Diretora da EEEFM Monteiro Lobato por está aguardando a aposentadoria, Tipologia 03, localizada no município de Ouro Preto do Oeste /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1113/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC 14/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 19/03/2018 do o(a) servidor(a) **CLARICE TERESINHA SOUZA ALVARES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300063330, para exercer a função de Diretora da EEEFM Getúlio Vargas, Tipologia 03, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1111/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC 14/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 19/03/2018 do o(a) servidor(a) **FRANCISCO MARCIO GUEDES DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300014851, da função de Diretor da EEEFM Getúlio Vargas, Tipologia 03, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1108/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº.41/2018/SEDUC-CREVHASRH de 26/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 01/02/2018 o(a) servidor(a) **ODAIR JOSÉ BORGES SOARES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional, N-I matrícula nº 300071812, da função função de Secretária Escolar da EEEFM 16 de junho, Tipologia 02, localizada no município de Colorado D'Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1100/2018/SEDUC-CRERDMGAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, com base nas normas da IN n. 01/STN/97, e em face as exigências oriundas do Tribunal de Contas e do Ministério Público do Estado de Rondônia, relativo aos Convênios firmados entre o Governo do Estado de Rondônia com as Prefeituras Municipais, com as Entidades Filantrópicas e de Emendas Parlamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Fiscalizadora, constituída de 03(três) membros designando os servidores abaixo relacionados da Coordenadoria Regional de Educação-CRE, do município de Rolim de Moura/RO sob a presidência do primeiro, para acompanhar, monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos dos Convênios, o seguinte:

Cristina Aguiar Rocha Nascimento, matrícula 300072026- Presidente;
Noel Ramos Campos, matrícula 300025347- membro;
Marenilda Terezinha Silveira, matrícula 300054751- membro

Art. 2º - A presente Comissão, providenciará a emissão do Relatório de Verificação in loco, sempre que ocorrer o encerramento da execução de cada parcela e/ou da final, de acordo com o cronograma estabelecido nos termos do Convênio, de forma clara, de que as etapas estabelecidas no Plano de Aplicação do Convênio foram atingidas, mediante a conferência física no local da execução dos serviços;

Art. 3º - No caso de desistência do servidor designado nesta Portaria, o mesmo será substituído mediante outra Portaria específica para tal finalidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº579/2017/SEDUC-CRERDMGAF de 17 de novembro de 2017.

Rolim de Moura-RO, 13 de março de 2018.
Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Portaria nº 518/2018/SEDUC-GCAE Porto Velho, 08 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 06 de fevereiro de 2018, a pedido, a servidora Celia Ferreira da Silva, matrícula nº 300015347, Técnico Educacional Administrativo -TEA I, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, designada para exercer a função de Inspetora Escolar, do Núcleo de Regularização Escolar - NRE/GCAE/DGE/Seduc, por meio da Portaria nº 2633/2016-GAB/Seduc, de 12.08.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 152, de 16.08.2016, página 15.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

FUNPAR

Portaria nº 8/2018/FUNCER-GAB

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE N. 238, e, conforme imposição legal do Art. 58, Inciso III, c/c Art. 67, da Lei n. 8.666/93,

RESOLVE:

Designar Ednair Rodrigues do Nascimento, CPF 698.456.032-20, Matrícula n. 300112944, para atuar como Gestora de Contrato do Processo n. 0013.039271/2018-43, referente à contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza e conservação do Museu Palácio da Memória Rondoniense - MERO.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.
Porto Velho/RO, 19 de março de 2018.

RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Portaria nº 9/2018/FUNCER-GAB

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE N. 238, e, conforme imposição legal do Art. 58, Inciso III, c/c Art. 67, da Lei n. 8.666/93,

RESOLVE:

Designar Bruno Frota de Souza, CPF 828.164.252-15, Matrícula n. 300142051, para atuar como Fiscal de Contrato do Processo n. 0013.039271/2018-43, referente à contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza e conservação do Museu Palácio da Memória Rondoniense - MERO.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.
Porto Velho/RO, 19 de março de 2018.

RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

SEJUCEL

Portaria nº 30/2018/SEJUCEL-CAF PORTARIA CONJUNTA

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS E O SUPERINTENDENTE, DA SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.231, de 28 de Dezembro de 2017 - LOA 2018, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2018, a Portaria nº 001/GPG/SEPOG de 03/01/2018, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO

Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a [Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984](#).

II - VIGÊNCIA

O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE:

16.004 - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel

IV - PARA/EXECUTANTE:

21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

PT: 114211242-1143

Natureza da Despesa :

P/A : 160040412210152087

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36

FONTE : 0100

Valor: R\$: 185.915,52 (cento e oitenta e cinco mil ,novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos)

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho,01 de Janeiro de 2018.

Rodnei Antonio Paes
Superintendente da SEJUCEL/RO

Elias Rezende de Oliveira
Presidente do FUPEN/SEJUS

Marcos José Rocha dos Santos
Secretário da SEJUS/RO


**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E
CIDADANIA**

Portaria nº 187/2018/SESDEC-GAB Porto Velho/RO, 19 de março de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Artigo 41, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor PAULO SERGIO VIEIRA GONÇALVES, Assessor Técnico Institucional da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para atuar como Ordenador de Despesas da SESDEC, no período de 22 a 23 de março de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 175/2018/SESDEC-GRH

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando requerimento firmado pela servidora e afastamento médico (link 1044634) do processo SEI nº 0037.069713/2018-16.
Porto Velho, 15 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de oito (08) dias, em conformidade com a Lei nº. 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.439 de 23.05.2000, a pedido da servidora **LEIDE MAIRA SILVA DA MATA**, Assistente de Controle Interno, matrícula nº 300134481, lotada no Controle Interno - CI/SESDEC, no período de **28.05 a 04.06.2018**, por doação de sangue na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 14.06.2016, 04.10.2016 e 23.01.2017, no total de três (03) doações.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC
afc

Portaria nº 174/2018/SESDEC-GRH

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando requerimento firmado pela servidora e afastamento médico (link 1044634) do processo SEI nº 0037.069713/2018-16. Porto Velho, 15 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 139/17-GRH/SESDEC de 28.04.2017, que concedeu Licença de oito (08) dias, em conformidade com a Lei nº. 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.439 de 23.05.2000, a pedido da servidora **LEIDE MAIRA SILVA DA MATA**, Assistente de Controle Interno, matrícula nº 300134481, lotada no Controle Interno - CI/SESDEC, no período de **19 a 26.06.2017**, por doação de sangue na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 14.06.2016, 04.10.2016 e 23.01.2017, no total de três (03) doações.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC
afc

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 707/2018/PM-DP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12, do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RE 100057845 ADILSON SOUZA DE FRANÇA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 8/IPERON/PM-RO, de 12/01/2018**, publicado no **DOE n. 21 de 01/02/2018**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, inciso I, do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008.

Art. 2º Determinar ao **Diretor de Saúde da PMRO**, que proceda ao seu **desligamento** da OPM, a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 06 de março de 2018.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 697/2018/PM-DP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100059154 CLAUDIO MACENA DA SILVA**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00077.0000/2018, de 01 de março de 2018, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 022/2018/PM-DP6.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514 de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 2º BPM da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 05 de março de 2018.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 735/2018/PM-DP6

Dispõe sobre Reforma de Praça PM do Quadro Federal na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

Considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão Nº 12, de 19 de fevereiro de 2018, a qual apontou o novo quadro de saúde do Praça PM na Reserva Remunerada.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **2º SGT PM RR RE 100019166 VALDIR CANDIDO**, do Quadro Federal, de acordo com o Art. 42, § 1º da Constituição Federal combinado com o Art. 96, II, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, fazendo jus a Isenção de Imposto de Renda, em conformidade com o Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713/1988.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, para adoção das demais providências administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 12 de março de 2018.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 715/2018/PM-DP3 Porto Velho-RO, 06 de março de 2018.

Dispõe sobre Licenciamento a Pedido de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 e inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido a **CB PM RE 10008871-9 ÉRICA APARECIDA SOUSA DE MATOS**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Inciso V do Artigo 89, combinado com Inciso I do Artigo 112 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), conforme requerido no Objeto/Informação nº 001/Seç Adm., de 30 de janeiro de 2018, encaminhados a esta Diretoria através do Ofício nº 5480/2018/PM-CIATRANSECADM.

Art. 2º Determinar ao Comandante da Companhia Independente de Policiamento de Trânsito do Estado de Rondônia, que desligue a referida Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta portaria à SEGEP/DESP, para providenciar a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

“Polícia Militar de Rondônia: Instrumento de Paz.”

POLÍCIA CIVIL**Notificação****ESTADO DE RONDÔNIA****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA****POLÍCIA CIVIL****CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL****3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLI-****NAR****NOTIFICAÇÃO Nº 001-03/2018/3ª CPPAD/COR/PC/RO**

Ilustríssimo Senhor: GUILHERME VLÁXIO DA PENHA – Agente de Polícia

Endereço: Lotado no DEPOM/PC/RO

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO**, a comparecer perante este colegiado, juntamente com o seu Advogado/Defensor, devidamente constituído, nas dependências da Corregedoria Geral de Polícia Civil, no dia 22/03/2018, às 08:00 horas, para acompanhar a oitiva das testemunhas ANDRIA MENEZES PAIVA e ELKA RÉGIA FERREIRA NUNES. Após as audiências das testemunhas, Vossa Senhoria será interrogado nos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2018/3ª CPPAD/COR/PC/RO, datado de 06/03/2018, que apura eventuais responsabilidades administrativas atribuídas a Vossa Senhoria, segundo consta na documentação susomencionada o servidor teria faltado ao trabalho durante o período compreendido aos meses de novembro e dezembro de 2017 e janeiro de 2018, sem apresentar justificativas, de modo que, assim agindo, em tese, transgrediu o **artigo 52, II** (abandono de cargo), da Lei Complementar nº 76/93. Sendo-lhe expedida esta Notificação em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. Tudo de conformidade com a Portaria n. 194/2018/GAB/COR/PC/RO, de 05/03/2018, a qual constituiu a Comissão e determinou a instauração do presente Processo.

Informamos, outrossim, que a Comissão acha-se devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Polícia Civil, à Rua Pinheiro Machado n. 2168, altos, esquina com Rua João Goulart, bairro São Cristóvão, telefone 3216-8826.

Porto Velho-RO, 09 de março de 2018

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA NOVAIS

Presidente

RECEBI O ORIGINAL:

EM ____/____/____ Às ____ Horas

GUILHERME VLÁXIO DA PENHA

Porto Velho, 13 de março de 2018.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Portaria nº 227/2018/PC-CORREGEPOL

Portaria nº 247/2018/PC-DGPC

ESTADO DE RONDÔNIA**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****CITACÃO Nº 001-03/2018/3ª CPPAD/COR/PC/RO**

Ilustríssimo Senhor: GUILHERME VLÁXIO DA PENHA – Agente de Polícia
Endereço: Lotado no DEPOM/PC/RO

Fica Vossa Excelência **CITADO** de que está respondendo na qualidade de acusado, por inobservância aos deveres e normas previstas no Estatuto da Polícia Civil (Lei Complementar n. 76/93), nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **003/2018/3ª CPPAD/COR/PC/RO**, de 06/03/2018, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas a Vossa Senhoria, segundo consta na documentação susomencionada o servidor teria faltado ao trabalho durante o período compreendido aos meses de novembro e dezembro de 2017 e janeiro de 2018, sem apresentar justificativas, de modo que, assim agindo, em tese, transgrediu o **artigo 52, II** (abandono de cargo), da Lei Complementar nº 76/93, em razão do que poderá acompanhar juntamente com seu Advogado/Defensor, devidamente constituído, todos os atos e diligências a serem procedidos por esta Comissão Disciplinar no decurso do feito, sendo-lhe assegurado desta forma, o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. Tudo de conformidade com a Portaria n. 194/2018/GAB/COR/PC/RO, de 05/03/2018, exarada pelo Senhor Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, publicada no Diário Oficial do Estado n. 42, datada de 06/03/2018, a qual constituiu a Comissão e determinou a instauração do presente Processo.

Outrossim, informamos que a Comissão Processante encontra-se devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Polícia Civil de Rondônia, sala de audiências da 3ª CPPAD, na Rua Pinheiro Machado n. 2168, altos, esquina com Rua João Goulart, bairro São Cristóvão, telefone 3216-8826.

Porto Velho-RO, 09 de março de 2018

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA NOVAIS

Presidente

RECEBI O ORIGINAL:

EM ____ / ____ / ____ Às ____ Horas

GUILHERME VLÁXIO DA PENHA

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 7643/2018/DECAME-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 16.03.2018;

RESOLVE

RELOTAR, a contar de 12.03.2018, o servidor **VITOR HUGO CORDEIRO DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Armas, Munições e Explosivos - DECAME**, anteriormente lotado na Gerência de Administração e Finanças - GAF/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 19 de março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

DETRAN**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2018/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto 31 de outubro de 2017, publicado no DOE nº 206 de 03/11/2017, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 006/2018/DETRAN/RO**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 2.414 de 18/02/2012, Decreto Estadual n.º 16.089/11 e 21.675/2017, bem como a Lei nº 12.846/2013, Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais legislações vigentes pertinentes ao Objeto, tendo como interessada a Coordenadoria de Ciretran's (CI n.º 001/2018/COCIRETRAN/DETRAN/RO) de 03 de janeiro de 2018 (SEI nº 0584961).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.000331/2018-68.

OBJETO: Aquisição de Lacs de Segurança, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA (0835485) e seu anexo.**

SEI Nº 0988238

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO**FONTE DE RECURSO:** 0240 – RECURSOS PRÓPRIOS**PROGRAMA:** 1015 – Gestão Administrativa**AÇÃO:** 2087 – Programa de Gestão Administrativa**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30 – Material de Consumo**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 114.078,51 (Cento e quatorze mil, setenta e oito reais e cinquenta e um centavos).**DATA DE ABERTURA:** 04/04/2018, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br**UASG:** 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2.018.

Margareth Monteiro Resende
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300105736

PORTARIA Nº 545/2018/DETRAN-CTEC EM, 16 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; Art. 22.

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.059058/2018-88, de 16.03.2018;

R E S O L V E

Art. 1º - RENOVAR até o dia 31.12.2018, o credenciamento da empresa Concessionária BINGOOL MOTOS e NAUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.061.275/0001-11, localizada na Av. Rogério Weber, n.º 1867 - Bairro Centro – PORTO VELHO/RO para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Técnica de Veículos para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 546/2018/DETRAN-CTEC EM, 16 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; Art. 22.

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.048193/2018-06;

R E S O L V E

Art. 1º - RENOVAR até o dia 31.12.2018, o credenciamento da empresa Concessionária AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, estabelecida com o nome fantasia de AUTOVEMA VEÍCULOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.968.287/0001-36, localizada na Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 700 Bairro Nova Porto Velho – PORTO VELHO/RO para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Técnica de Veículos para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 547/2018/DETRAN-CTEC EM, 16 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; Art. 22.

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de

14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.048212/2018-96;

R E S O L V E

Art. 1º - RENOVAR até o dia 31.12.2018, o credenciamento da empresa Concessionária HM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.133.510/0001-20, localizada na Av. Pinheiro Machado, n.º 2616 Bairro São Cristóvão – PORTO VELHO/RO para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Técnica de Veículos para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 548/2018/DETRAN-CTEC EM, 16 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; Art. 22.

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.047478/2018-11;

R E S O L V E

Art. 1º - RENOVAR até o dia 31.12.2018, o credenciamento da empresa Concessionária NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida com o nome fantasia de NISSEY MOTORS inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.571.247/0001-23, localizada na Av. Transcontinental, n.º 3118, BR 364, Bairro Florida – JI-PARANÁ/RO para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Técnica de Veículos para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 549/2018/DETRAN-CTEC EM, 16 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; Art. 22.

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.048981/2018-94;

R E S O L V E

Art. 1º - RENOVAR até o dia 31.12.2018, o credenciamento da empresa Concessionária COMETA JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME, estabelecida com o nome fantasia "COMETA" inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.234.444/0001-42, localizada na Av. Mal. Rondon, n.º 1400 Bairro Centro – JI-PARANÁ/RO para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Técnica de Veículos para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 550/2018/DETRAN-CTEC EM, 15 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 505/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 15/03/2018 (ID 1098529), informando que o (a) titular, Simone Cristiane Paes, Mat. 300121632, encontrava-se de licença médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 16/01 a 28/02/2018, o (a) servidor (a) DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO, Mat. 300092931, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE CACOAL, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 16/01/2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 552/2018/DETRAN-CTEC EM, 16 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 507/2018/DETRAN-ASSESCRH, informando que o titular, Simone Cristiane Paes, Mat. 300121632, encontra-se de licença médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, até o dia 12/06/2018, os efeitos da Portaria nº 550/2018/DETRAN-CTEC, de 15.03.2018 que nomeou interinamente o (a) servidor (a) DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO, Mat. 300092931, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE CACOAL, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 553/2018/DETRAN-CTEC EM, 16 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22.

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 1199/2018/DETRAN-DIRGERAL (ID 1099958);

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor PAULO NUNES DANTAS, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, Matrícula n.º 300072624, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida licença será no período de MAIO, JUNHO e JULHO/2018, correspondente ao 2º período (14.01.2013 a 14.01.2018).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para notificação do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 554/2018/DETRAN-CTEC EM, 15 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 508/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 15/03/2018 (ID), informando que o (a) titular, Gabriele Maria de Souza, Mat. 300132617, encontrava-se em viagem à serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 14 a 16/03/2018, o (a) servidor (a) ANGLES MOTA DA SILVA, Mat. 300117459, Comissionado s/ vínculo, para responder pelo cargo de CHEFE DO POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ, CDS-03 (LC 827/2015), concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE POSTO AVANÇADO, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 14/03/2018 data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 555/2018/DETRAN-CTEC EM, 16 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho da Coordenadoria da Comunicação - CCOM, de 08.02.2018 (ID 1102802);

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, o servidor SOLANO DE SOUZA FERREIRA, Mat.: 300140491 da qualidade de GESTOR do Contrato/Processo infrarrelacionado.

Art. 2º - DESIGNAR, a servidora ANDREIA JULIANI LEVINO AMARAL - Mat. 300091135 para atuar como GESTORA do Contrato/Processo infrarrelacionado

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
49.246/2016	010/2017	EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2017, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebelo das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 557/2018/DETRAN-CTEC EM, 19 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.009950/2018-18 - DETRAN-RO, de 15.01.2018;
Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) Vanessa de Lima Domingos, CPF/MF sob o n.º 017.664.032-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.39	600,00
Total		600,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 558/2018/DETRAN-CTEC EM, 19 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.009590/2018-54 - DETRAN-RO, de 12.01.2018;
Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) Luana Ramos Santos, CPF/MF sob o n.º 944.219.352-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	600,00
1520.04.122.1015.2087	3390.39	700,00
Total		1.100,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0010.004709/2018-01**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos da Justificativa (0928815) expedida pela Diretoria Administrativa e Financeira, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0010.004709/2018-017, reconheço, homologo e autorizo o pagamento no valor de R\$ 104,50 (cento e quatro reais e cinquenta centavos) em favor do servidor **MAURICIO FERREIRA SOUZA**, referente ao ressarcimento da despesa com aquisição de passagem terrestre no período de 17 a 21/12/2017.

Publique-se.
Porto Velho-RO, 07 de março de 2018.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo n.º 1.718/2.018)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho n.º 808/2018/DAF/DETRAN-RO às fl. 58, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo n.º 1.718/2.018, a empresa **DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ n.º 05.801.999/0001-91, foi penalizada em MULTA pecuniária no importe de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total contratado, perfazendo a monta de R\$ 1.027,02 (hum mil e vinte e sete reais e dois centavos), tendo em vista inexecução contratual, com fulcro no item 7.1.3 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 012/2016, além do Art. 18 do Decreto Estadual n.º 16.089/2011, que regulamenta a Lei Estadual n.º 2.414/2011, da qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, nos termos do Art. 20 do Decreto n.º 16.089/2011 e Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2018.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 159/DTHMET/DETRAN-RO EM, 05 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	638/2016	17/01/2016 03:03 Porto Velho	10B0027791	UALISSON DE SOUZA RAMALHO	845.845.482-34	03367161203
02	613/2016	17/01/2016 03:20 Porto Velho	10B0027790	FABIO CARVALHO CARDOZO	667.932.462-91	05331360599
03	639/2016	17/01/2016 02:16 Porto Velho	10B0038697	GELSOMAR BEZERRA PASSOS	558.576.202-87	00996569605
04	614/2016	17/01/2016 04:34 Porto Velho	10B0038744	RIK DEIVE COSTA DOS SANTOS	485.927.302-87	00859453702
05	633/2016	17/01/2016 02:52 Porto Velho	10B0038838	LINDOMAR JOSE DE ALMEIDA	191.229.421-49	01467102381
06	642/2016	17/01/2016 02:24 Porto Velho	10B0027788	RONE CAETANO SOARES	851.576.192-00	04489934086
07	619/2016	17/01/2016 01:46 Porto Velho	10B0038826	ROBERLEI PEREIRA CAVALCANTE	408.650.612-20	00376510614
08	610/2016	17/01/2016 01:42 Porto Velho	10B0038763	JHONATHAN W. DE S. MORAES	003.997.182-14	04151486168
09	608/2016	16/01/2016 03:07 Porto Velho	10B0027761	ALEXANDRE LESSA RODRIGUES	837.407.162-15	03996357580
10	620/2016	17/01/2016 19:31 Porto Velho	10B0027856	ANTONIO FLAVIO DA SILVA CRUZ	675.240.522-00	03573817993
11	624/2016	17/01/2016 18:22 Porto Velho	10B0027876	JOSE VIEIRA DE SOUZA	357.627.139-20	02308146398

12	663/2016	24/12/2015 19:40 Candeias do Jamari	10B0239497	FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS	321.576.222-68	04767992650
13	1864/2016	31/01/2016 17:43 Porto Velho	10B0020437	MACSON PEREIRA DA COSTA	831.197.012-20	05276066570
14	1452/2016	31/01/2016 18:50 Porto Velho	10B0020348	ARTHUR LIMA DE SOUSA	001.746.052-26	05368440662
15	1447/2016	31/01/2016 18:50 Porto Velho	10B0027991	FRANCISCO SANDRILEUDO SILVA	701.928.042-00	04209176078
16	1462/2016	31/01/2016 18:22 Porto Velho	10B0020468	JOAO BOSCO MENDONCA DE LIMA	422.052.712-53	03550168727
17	1464/2016	31/01/2016 18:56 Porto Velho	10B0020352	VIVALDINO FRANCISCO DA SILVA	300.984.599-53	03519722050
18	1463/2016	31/01/2016 18:46 Porto Velho	10B0020444	GERALDO GONCALVES FERREIRA	162.829.222-91	05373135104
19	1468/2016	31/01/2016 17:34 Porto Velho	10B0020453	CICERO ABILIO ALVES SOBRINHO	087.509.944-09	06000289431
20	1410/2016	24/01/2016 04:19 Porto Velho	10B0020018	LINDENBERGUE FERREIRA CAMPOS	612.295.982-00	03644252279
21	2151/2016	14/02/2016 01:50 Porto Velho	10B0038125	LUCIANO LIMA OLIVEIRA JUNIOR	023.388.382-70	05743696608
22	2158/2016	17/02/2016 00:49 Porto Velho	10B0033322	SANTIAGO NUNES LIMA	001.493.632-14	06204884363
23	1461/2016	31/01/2016 00:43 Porto Velho	10B0020422	GILSON SIQUEIRA JUNIOR	036.704.501-06	05495865751
24	1458/2016	29/01/2016 23:28 Porto Velho	10B0020403	EDUARDO HENRIQUE BEZERRA DE ARAUJO	721.901.832-00	04517239337

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 277 §3, Código da Infração 757-90, cuja descrição se dá: O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência. Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165-A deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo, o que por consequência, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	616/2016	15/01/2016 10:15 Porto Velho	10B0024987	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO LEITE	483.836.432-68	00916836317
02	618/2016	16/01/2016 22:50 Porto Velho	10B0023717	JOAQUIM SOUSA DOS REIS	354.005.102-30	00100928101

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 160/DTHMET/DETRAN-RO EM, 05 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do

cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	2359/2016	26/11/2015 23:51 Alvorada d'Oeste	10B0026765	EDINEI VIDAL DOS SANTOS	869.940.262-72	05193254608
02	2367/2016	24/01/2016 04:45 Teixeiropolis	10B0456128	EDIR GOMES CHAGAS	422.602.132-00	02521495999
03	1044/2016	23/01/2016 03:23 Porto Velho	10B0020016	MIRIAM OLIVEIRA DA SILVA	020.980.372-01	05446580561
04	1033/2016	23/01/2016 01:50 Porto Velho	10B0005249	CLAYTON ROMANO DA SILVA	084.445.872-49	05718074000
05	1020/2016	23/01/2016 02:04 Porto Velho	10B0038398	JOSE RADAMES SILVA TEIXEIRA	012.135.405-93	05049546100
06	1022/2016	23/01/2016 02:09 Porto Velho	10B0005167	LEANDRO RODRIGUES LIMA	768.793.052-53	04456746955
07	1036/2016	23/01/2016 03:37 Porto Velho	10B0027204	ELTON RIBEIRO LOPES	007.583.552-54	04553168624
08	1035/2016	23/01/2016 03:13 Porto Velho	10B0005030	JEREMIAS PEREIRA DE CASTRO	421.462.082-87	04292632484
09	1041/2016	23/01/2016 04:05 Porto Velho	10B0027205	MAICON UESLEI FERREIRA PAIXAO	005.231.172-48	04874751413
10	1042/2016	23/01/2016 02:02 Porto Velho	10B0005027	RAYNER ALVES DE LIMA	007.475.352-56	05413507685
11	567/2016	15/01/2016 02:02 Porto Velho	10B0038710	ANA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	497.569.312-72	01784208176
12	363/2016	20/12/2015 02:59 Porto Velho	10B0476121	CARO AMARAL DOS SANTOS	853.245.662-68	05448743578
13	1039/2016	24/01/2016 02:05 Porto Velho	10B0027228	ROSANA DE OLIVEIRA FERREIRA	756.032.846-68	00721656510
14	1026/2016	24/01/2016 03:48 Porto Velho	10B0027211	MARIA JOSE FERNANDES MARTINS	465.711.912-53	01333164048
15	1032/2016	24/01/2016 01:38 Porto Velho	10B0005040	ANA PAULA PIO ALVES DA SILVA	019.517.862-97	05976200400
16	1019/2016	24/01/2016 03:39 Porto Velho	10B0027231	LUIZ GABRIEL DE SOUSA PINTO	999.459.592-04	04618791568
17	335/2016	10/01/2016 02:07 Porto Velho	10B0038812	RODRIGO ANSILIERO	956.180.072-15	04000369589
18	333/2016	10/01/2016 02:45 Porto Velho	10B0038761	CLIDENOR MELO DA SILVA	790.913.342-15	04387351553
19	324/2016	10/01/2016 02:14 Porto Velho	10B0038716	ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	534.926.332-34	04315629003
20	1027/2016	24/01/2016 18:56 Porto Velho	10B0027240	ROSINALDO MORAES CAETANO	469.371.612-04	01326348123
21	1018/2016	24/01/2016 18:31 Porto Velho	10B0020070	MANOEL RODRIGUES ARAUJO	593.655.952-15	06023430348
22	1038/2016	23/01/2016 01:06 Porto Velho	10B0023188	TUENDI FERNANDES SILVEIRA	910.269.702-53	06122011938

23	1043/2016	22/01/2016 13:10 Porto Velho	10B0032172	JOAO DE SOUSA DIOGENES	078.985.842-87	04125675210
24	1024/2016	24/01/2016 08:30 Porto Velho	10B0032123	LENILSON DE OLIVEIRA SANTOS	005.192.292-40	05503874209
25	47/2016	01/01/2016 21:00 Porto Velho	10B0411294	LAFAIETE RODRIGUES TEIXEIRA	457.143.122-87	02727301605
26	46/2016	31/12/2015 19:33 Porto Velho	10B0023648	ANTONIO LOBATO DA SILVA	021.665.692-34	03136437197
27	1151/2016	13/12/2015 00:54 Ariquemes	10B0014377	ADEMIR CUSTODIO DA SILVA	635.564.482-20	03441399406
28	1141/2016	13/12/2015 00:50 Ariquemes	10B0014420	JOAO PAULO SOARES	007.338.752-54	05601468508
29	999/2016	13/12/2015 00:38 Ariquemes	10B0014359	CARLOS SEVERINO DE ARRUDA	613.280.302-53	03523113663
30	1220/2016	27/12/2015 20:25 Ariquemes	10B0014309	MARCOS PAULO NOGUEIRA COITINHO	789.730.312-87	03823828406
31	433/2016	10/07/2015 23:16 Machadinho d'Oeste	10B0469451	EDINHO ALVES DE MOURA	688.069.732-15	02941502000
32	1129/2016	04/12/2015 23:48 Cujubim	10B0029690	AILTON GOMES MEDEIROS	408.577.512-04	03432809096
33	1149/2016	04/12/2015 22:36 Cujubim	10B0029686	EDIMAEI BARBOSA MOREIRA	006.927.422-39	05276313593

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 161/DTHMET/DETRAN-RO EM, 05 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	1333/2016	10/10/2015 02:11 Ouro Preto d'Oeste	10B069978	ELIVELTON SALVADOR	874.954.902-25	04088663360
02	1078/2016	26/11/2015 21:48 Alvorada d'Oeste	10B0026786	MARCIO GONCALVES DA SILVA	670.890.112-91	02451797711
03	1146/2016	05/12/2015 23:55 Alto Paraíso	10B0029888	JAIR LOPES PINHEIRO	316.938.572-00	02018922423
04	1145/2016	05/12/2015 23:19 Alto Paraíso	10B0029698	CLEITON RODRIGUES LOPES	808.508.802-97	03991103025
05	436/2016	25/10/2015 00:35 Presidente Médici	10B0479573	ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	534.926.332-34	04315629003

06	1411/2016	24/01/2016 18:04 Porto Velho	10B0038004	CRISTIANO DA SILVA PINTO	409.839.192-91	04653825796
07	2010/2016	09/02/2016 01:19 Porto Velho	10B0038076	ENALDO SANTOS SILVA	019.191.202-62	05097791872
08	2075/2016	12/02/2016 03:32 Porto Velho	10B0025093	ANDREICO VIEIRA DUTRA	018.816.162-74	05216755445
09	2976/2016	26/02/2016 01:45 Porto Velho	10C0046878	CAROLINE ASSUNCAO CARDOSO	855.859.202-00	03588968413
10	2605/2016	19/02/2016 02:33 Porto Velho	10C0046561	MARGARETE FREIRE CARVALHO	785.392.262-00	04306285592
11	2603/2016	19/02/2016 02:03 Porto Velho	10C0035504	FRANCISNALDO DOS SANTOS RAMALHO	937.284.922-72	04488415786
12	2604/2016	19/02/2016 01:49 Porto Velho	10C0035503	ADRIANO AFONSO GOMES	791.043.632-72	02996906464
13	1467/2016	30/01/2016 23:31 Porto Velho	10B0027974	ANDRESSA CRISTINA C. ROMAO	886.427.802-82	03468332989
14	2152/2016	14/02/2016 01:34 Porto Velho	10B0033262	ALAN COUTINHO SENA	003.106.472-82	04549407560
15	2252/2016	14/02/2016 02:28 Porto Velho	10B0033291	DIEGO ALVES BONFIM	719.080.482-04	06269461696
16	2162/2016	14/02/2016 00:15 Porto Velho	10B0033311	SILVANA OLIVER MERONHO	350.108.352-15	04076558893
17	2264/2016	13/02/2016 23:37 Porto Velho	10B0038226	CRISTIANO BEZERRA ALCANTARA	989.720.492-04	04596812587
18	2155/2016	14/02/2016 00:18 Porto Velho	10B0033281	MARCOS IRINEU ABREU VIEIRA	125.476.797-52	05423671871
19	2039/2016	08/02/2016 02:10 Porto Velho	10B0020368	JACSON RAMOS DE ASSUNCAO	898.365.612-34	04241008581
20	2017/2016	09/02/2016 03:33 Porto Velho	10B0038178	JAILSON UCHOA COSTA	420.782.372-72	01558728649
21	2018/2016	09/02/2016 02:02 Porto Velho	10B0038072	JORGE ANDRE OLANDA SILVA	025.245.012-48	05914225980
22	2250/2016	15/02/2016 00:18 Porto Velho	10B0025483	DIOSLEY DE SOUSA MENDES	004.046.381-80	03964591501
23	2148/2016	13/02/2016 05:30 Porto Velho	10B0025413	LUIZ EDUARDO DE SA ROCHA	896.773.822-68	06103017546
24	1851/2016	10/01/2016 03:25 Ariquemes	10B0477990	WILLIAM PATEZ DE SOUZA	989.937.122-04	04571477992
25	2331/2016	26/11/2015 21:19 Alvorada d'Oeste	10B0026782	JEAN CARLOS AMARAL DA SILVA	849.793.992-15	03591059209

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	2601/2016	19/02/2016 03:50 Porto Velho	10C0046308 10C0046310	JEFFERSON RICARDO GOMES DIAS	057.244.743-44	05155889554

02	2040/2016	08/02/2016 02:45 Porto Velho	10B0038138 10B0038139	WILIAN DA SILVA DE PAULA	974.232.542-15	03869776578
----	-----------	------------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------	-------------

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 162/DTHMET/DETRAN-RO EM, 05 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	2042/2016	08/02/2016 03:40 Porto Velho	10B0005146 10B0020391	DENILSON NUNES DE ARAUJO JUNIOR	009.575.612-45	05726959797

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 277 §3, Código da Infração 757-90, cuja descrição se dá: O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência. Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165-A deste Código ao condutor que se

recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	1419/2016	04/12/2015 23:27 Cujubim	10B0029689	JOSE FRANCISCO ALFERES SIQUEIRA	360.651.539-15	01927118310

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	2013/2016	10/02/2016 00:50 Porto Velho	10B0025476	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS ALVES	021.122.262-31	06217043226
02	61862/2015	20/11/2015 09:00 Alto Paraíso	10B0453174	MARIA DA PENA ALVES FERREIRA DALPOZZO	780.031.992-04	05552722320
03	62608/2015	19/12/2015 22:00 Porto Velho	10B0032035	BRUNO HENRIQUE CAMPOS RIBEIRO	395.300.548-07	06172488106
04	61394/2015	29/11/2015 00:40 Porto Velho	10B0030127	RONIGLEISSON CORREIA CARDOSO	011.596.802-48	05021535741
05	14152/2015	11/09/2015 18:00 Porto Velho	10B0414889	LUCAS SANTOS DOS PASSOS	020.905.652-50	05924446217
06	46068/2015	04/11/2015 20:45 Porto Velho	10B0032999	IGOR DANIEL SILVA BARROSO	009.486.722-42	05846996710

07	61412/2015	29/11/2015 02:45 Porto Velho	10B0023908	ELIELSON RODRIGUES RIBEIRO	901.279.432-34	05439056813
08	1066/2016	02/12/2015 22:40 Ariquemes	10B0029618	JEAN LINO PEREIRA	029.337.782-03	05975427410
09	1331/2016	21/01/2016 00:35 Ouro Preto d'Oeste	10B0458483	JEVERSON RODRIGUES NEVES	003.452.742-70	04919072940
10	12492/2015	26/08/2015 01:30 Porto Velho	10B0446232	PAULO LIMA DOS SANTOS	975.864.632-04	04859142958

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 163/DTHMET/DETRAN-RO EM, 05 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que Suspendem o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados.

Art. 2º ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Pareceres relacionados/ abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

	N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
1	9655/2007	165	3734/2007	ANTONIO VANJURA FILHO	059/GAB/DETRAN-RO

Art. 3º - EXCLUIR o nome dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que instauraram processo administrativo para apuração da responsabilidade dos condutores arrolados abaixo descritos.

Art. 4º ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Pareceres relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriram o arquivamento dos seguintes processos:

	N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
1	15138/2013	165	027/2018	AMARO APOLUCENO RIBEIRO	246/DTHMET/DETRAN-RO
2	162/2014	165	026/2018	JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA	234/DTHMET/DETRAN-RO

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 164/DTHMET/DETRAN-RO EM, 05 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 170, Código da Infração 5215, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus e artigo 244-III, Código da Infração 7056, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	62100	03/11/2015 17:00 Jaru	10B0455663 10B0455662 10B0455666	JONADABS OLIVEIRA SANTANA	025.643.572-37	06080729165

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	54454/2015	23/11/2015 09:58 Porto Velho	RO223401	ANDRE ALCANTARA BARBOSA	996.403.682-53	05223382559
02	410/2016	12/01/2016 23:18 Porto Velho	RO263579	LUAN RODRIGUES LACERDA	021.191.652-89	05888793585
03	289/2016	05/11/2015 11:10 Jaru	10B0455650	JOSE PEDRO DE MATOS	385.912.002-68	03691956349
04	1133/2016	23/12/2015 12:10 Ariquemes	RO040332	EVERALDO RODRIGUES ALVES	007.510.122-03	04982921324
05	62575/2015	23/11/2015 09:55 Ariquemes	RO038760	TERESINHA APARECIDA MACHADO	520.089.832-34	05128782128
06	435/2016	23/05/2015 21:15 Machadinho d'Oeste	10B0366868	ARIVELTON SANTOS BARBOSA	718.776.732-34	04269162210
07	1337/2016	24/04/2015 08:00 Ouro Preto d'Oeste	10B0420577	ADRIANO SOKOLOWSKI	836.487.552-34	03767751577
08	1079/2016	09/01/2016 23:00 Porto Velho	10B0228334	TIAGO DA SILVA SANTOS	020.086.563-30	04220022244
09	61822/2015	22/11/2015 15:00 Candeias do Jamari	10B0318068	SERGIO RICARDO SOUZA SEIXAS	649.691.932-15	01559501080
10	1152/2016	30/11/2015 12:15 Ariquemes	RO038772	RICARDO CARVALHO DA ROCHA	675.957.152-53	04260286600
11	199/2016	07/01/2016 07:46 Porto Velho	RO255515	EVALDIR EVANGELISTA DA SILVA	004.009.669-64	00965128409
12	62609/2015	19/12/2015 15:40 Porto Velho	RO222553	DIRCEU MARCELO NEVES PASSOS	842.542.462-34	04682718586
13	61805/2015	06/12/2015 21:00 Porto Velho	RO252298	LUIZ HENRIQUE SALINA SANTOS	009.392.202-70	05662918738
14	46182/2015	05/11/2015 16:15 Porto Velho	RO249899	RONE CAETANO SOARES	851.576.192-00	04489934086
15	46187/2015	05/11/2015 11:45 Porto Velho	RO254690	DELZIMAR NASCIMENTO CARDOZO	798.689.082-72	02752468451

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	617/2016	17/01/2016 22:10 Porto Velho	10B0024899	ADRIANO LUIS PEREIRA SILVA	013.976.372-42	06124588154
02	1359/2016	28/01/2016 00:32 Porto Velho	10B0024531	ROGERIO ALGIN DE MIRANDA	020.336.202-04	06009113841

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PORTARIA N. 165/DTHMET/DETRAN-RO EM, 05 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	54388/2015	20/11/2015 12:30 Porto Velho	RO252888	OSDARLAN FREIRE DE LIMA	835.172.272-34	04233317424
02	54393/2015	20/11/2015 08:40 Porto Velho	RO252926	LUIS CARLOS DE SOUZA	420.736.932-53	02577055544
03	49368/2015	04/09/2015 20:57 Ariquemes	10B0083947	EDILSON ORNELES PEREIRA	836.502.372-53	03030053856
04	1335/2016	06/01/2016 23:35 Ouro Preto d'Oeste	10B0458403	JACSON FREITAS DE ALMEIDA	036.113.522-09	06194299285
05	323/2016	11/01/2016 16:35 Porto Velho	10B0024886	JAMIR RODRIGUES ARCO JUNIOR	010.252.312-60	05316750854

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-V, Código da Infração 7072, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	475/2016	25/11/2015 07:40 Guajará-Mirim	10B0034765	ROMARIO ARREATES CORAL	026.723.142-33	05670895400

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	3033/2016	28/02/2016 02:55 Porto Velho	10C0046995	FREDERICO MENDES COENGA	849.786.942-72	03052346127
02	3023/2016	28/02/2016 03:20 Porto Velho	10C0046978	TIAGO SANTOS PINTO	006.290.922-30	05493825530
03	3030/2016	28/02/2016 04:07 Porto Velho	10C0046729	ANTONIO JOSE M. R. DO NASCIMENTO	315.570.662-72	04157559919
04	2041/2016	08/02/2016 03:21 Porto Velho	10B0005143	MARCELO MUNIZ GOMES	643.055.112-15	04658001479
05	2007/2016	08/02/2016 03:02 Porto Velho	10B0038108	KALINE CAVALCANTE SILVA	948.009.012-00	04153538852
06	2707/2016	21/02/2016 20:10 Porto Velho	10C0035506	JOSE MARIO NOGUEIRA CORREA	032.911.193-04	05553211010
07	2708/2016	21/02/2016 21:10 Porto Velho	10C0035513	FRANCISCO MARCOS MOURA DOS SANTOS	700.303.833-15	05017551522
08	2704/2016	21/02/2016 03:24 Porto Velho	10C0046268	IZAAC RODRIGUES DA COSTA FILHO	594.905.512-87	05450172171

09	2699/2016	21/02/2016 03:53 Porto Velho	10C0035544	JOSE MARCELO CORREA	368.156.830-87	02330106160
10	2695/2016	21/02/2016 01:56 Porto Velho	10C0046252	BRENO PEREIRA DA SILVA	007.621.602-09	05010340488
11	2705/2016	21/02/2016 02:18 Porto Velho	10C0046265	GUILHERME IZIDORO VIEIRA	008.669.302-64	04706983459
12	2697/2016	21/02/2016 04:22 Porto Velho	10C0035547	MAICON DA SILVA SOUZA	927.219.152-15	04515131705
13	2689/2016	21/02/2016 01:50 Porto Velho	10C0035529	SERGIO SCHNEIDER	804.486.312-53	04143061545

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 166/DTHMET/DETRAN-RO EM, 05 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 165, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
40287/2015	20/09/2015 05:40 CACOAL	10B0463885	JUNIO CESAR DE SOUZA	676.613.002-49	03540838200
31617/2015	16/07/2015 15:57 ROLIM DE MOURA	10B0460084	JUCELINO CUNHA	724.138.402-49	05413475708
40271/2015	30/08/2015 00:19 NOVO HORIZONTE DOESTE	10B0455844	CRISTIANE CAMPOS SIQUEIRA	911.788.272-91	04207706882
38792/2015	02/10/2015 23:35 ROLIM DE MOURA	10B0375578	WELINGTON FERNANDES SEVERIANO	003.762.402-45	05675208083
38795/2015	25/09/2015 22:34 SÃO MIGUEL DO GUAPORE	10B0435428	VANDERSON JOSE DA CONCEIÇÃO	751.589.572-15	05413241670
38796/2015	18/09/2015 23:33 ALTA FLORESTA DOESTE	10B0414132	MARCELO FREDERICO DE ALMEIDA BLANK	868.764.222-91	03534589052
38805/2015	18/10/2015 04:20 ROLIM DE MOURA	10B0375307	LEONILDO LEITE PEREIRA	684.054.562-87	03468712094
40255/2015	04/10/2015 03:41 JI-PARANA	10B0435467	BERNARDINO RICARDO TEMPONI SANTOS	326.547.742-87	05758287184
12400/2015	07/08/2015 02:34 ROLIM DE MOURA	10B0455732	JOSE DE OLIVEIRA DE SOUZA	700.883.142-00	05658567391
9390/2015	07/06/2015 01:08 ESPIGÃO DOESTE	10B0409546	WESLEY VALBUSA BORGHI	849.143.352-04	03574468610
8554/2015	24/05/2015 03:42 PIMENTA BUENO	10B0201077	SERGIO PEREIRA	667.255.422-04	05144775182

37077/2015	26/09/2015 01:05 ROLIM DE MOURA	10B0414266	OSMAIR MARCELINO	191.720.872-34	03353388769
37126/2015	10/10/2015 17:50 ALTA FLORESTA DOESTE	10B0375509	MARCOS RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	036.067.842-44	06112490811
12401/2015	09/08/2015 02:22 ROLIM DE MOURA	10B0477577	JULIANA SUELEN SERVI	529.720.622-72	05424305235
12474/2015	16/08/2015 15:52 ESPIGAO DOESTE	10B0427943	VALDECI ALVES	316.608.782-68	03420619007
37055/2015	26/09/2015 02:55 ROLIM DE MOURA	10B0414212	CLAUDINEI DA SILVA XAVIER	606.754.702-34	04592752687
37056/2015	26/09/2015 03:25 ROLIM DE MOURA	10B0414196	DIONE MARTINS PEIXOTO	012.789.172-25	05764966570
37057/2015	26/09/2015 02:39 ROLIM DE MOURA	10B0414202	VAGNER DA VITORIA JORDAO	909.448.282-72	04226318205
37078/2015	11/09/2015 20:40 ESPIGAO DOESTE	10B0427915	JOZIMAR JARDIM NOVAES	906.829.802-00	04608557866
37079/2015	03/10/2015 01:20 ESPIGAO DOESTE	10B0464947	CARMEM LUCIA ALVES	063.465.508-61	02931742708
12477/2015	16/08/2015 19:43 CACOAL	10B0470996	EDSON DA SILVA SOARES	307.115.682-00	06131104791
37021/2015	27/09/2015 01:20 PIMENTA BUENO	10B0463847	AILTON CESARIO	948.297.052-72	04586197366
37073/2015	03/10/2015 01:27 ESPIGAO DOESTE	10B0463911	ANDRESSA SILVEIRA DE SOUZA	013.066.462-60	05780317789
37074/2015	04/10/2015 03:19 JI-PARANA	10B0464037	ROBSON DE JESUS SANTOS	021.204.121-54	04508479855
37076/2015	03/10/2015 23:39 JI-PARANA	10B0464029	BRUNO PORTO DE LIMA	961.051.192-91	05263483418
13518/2015	08/08/2015 17:31 CACOAL	10B0470233	EDSON FERREIRA DE LIMA	564.389.669-91	04136412887
13517/2015	09/08/2015 16:53 CACOAL	10B0470163	DEUSDETE MORAIS	779.316.538-15	04287453787
11798/2015	26/07/2015 02:51 ALTA FLORESTA DOESTE	10B0431014	CLAUDEMIR FERREIRA SILVA	986.669.672-34	04317414550
49537/2015	30/08/2015 00:55 NOVO HORIZONTE DOESTE	10B0206952	GILMAR FRANCISCO DOS SANTOS	619.310.202-72	01869121259
49557/2015	04/10/2015 00:57 ROLIM DE MOURA	10B0375592	IZAIAS LEANDRO DE BARROS	113.664.782-15	05748238106

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 167/DTHMET/DETRAN-RO EM, 05 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 165, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14932/2015	28/08/2015 00:45 ROLIM DE MOURA	10B455974	OLAVO SILVA VALENTE	055.565.086-31	05009318837
14931/2015	30/08/2015 17:57 ROLIM DE MOURA	10B0455931	RICARDO HIROKI MAKINO	737.305.802-72	02098963279
40256/2015	18/09/2015 23:00 JI-PARANA	10B0437327	OZIEL LINO DUTRA	787.491.152-00	04565552138
40257/2015	29/08/2015 02:11 NOVO HORIZONTE DOESTE	10B0455997	RONALDO PEREIRA WELMER	628.760.152-34	03282185465
40274/2015	03/10/2015 00:55 ESPIGÃO DOESTE	10B0464946	MAYKON REGES DE OLIVEIRA SILVA	766.302.342-00	03367437236
49527/2015	04/10/2015 16:41 ROLIM DE MOURA	10B0375528	WESLEY BATISTA DOS SANTOS	992.420.792-00	04697566156
49612/2015	19/09/2015 00:50 CACOAL	10B0463821	ANDERSON TEIXEIRA DE CARVALHO	780.573.709-63	04258321044
14993/2015	25/07/2015 02:10 CACOAL	10B0470515	MARCOS SEVERO DAS NEVES	937.174.232-15	04072056018
15018/2015	03/09/2015 23:07 ROLIM DE MOURA	10B0455861	JHON SEEMANN MATIAS PEREIRA	009.903.442-58	04807379755
15017/2015	28/08/2015 00:49 ROLIM DE MOURA	10B0455975	LAZARO DE SOUZA TEIXEIRA	876.524.042-15	03921582101
15011/2015	03/09/2015 23:35 ROLIM DE MOURA	10B0455864	NELSON FIUSA	665.093.868-87	02696924386
14982/2015	04/09/2015 00:42 ROLIM DE MOURA	10B0455857	VANDERLEI BONIM	386.742.032-72	00883192110
9116/2015	05/04/2015 03:20 PIMENTA BUENO	10B0439422	DANILO DE SOUZA AGUIAR	021.298.672-43	05997063187
36904/2015	03/10/2015 02:33 VILHENA	10B0428886	LINDEBERG DA SILVA SOARES	883.98.612-72	05370935048
40292/2015	04/10/2015 01:25 JI-PARANA	10B0435462	ROBERTO JOSE EZEQUIEL	657.525.702-04	04342246973
41928/2015	19/09/2015 20:17 ALTA FLORESTA DOESTE	10B0414080	WILLIAN RAIMUNDO DOS SANTOS	021.478.282-46	05083970407
36930/2015	02/10/2015 21:50 VILHENA	10B0428884	OZIMAR DE SOUZA LEITE	856.682.302-87	03828333716
36933/2015	28/08/2015 23:17 NOVO HORIZONTE DOESTE	10B0206976	ADRIANO MONTEIRO DOS SANTOS	998.030.462-68	05189036840
36905/2015	20/09/2015 19:51 VILHENA	10B0428912	WILSON CARLOS VIEIRA	204.642.232-53	01900321476
37062/2015	25/09/2015 23:46 ROLIM DE MOURA	10B0414256	EMERSON GOMES DOS SANTOS	128.393.047-16	05869336672
37065/2015	03/10/2015 23:30 ROLIM DE MOURA	10B0375589	ELIAS DE BRITO BARBOSA	784.034.482-87	06128715491

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 168/DTHMET/DETRAN-RO EM, 05 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 165, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14972/2015	05/09/2015 02:44 ROLIM DE MOURA	10B0206619	SEBASTIAO DE SOUSA DIAS	662.949.322-20	03080770332
14197/2015	21/08/2015 19:34 COLORADO DOESTE	10B0294810	REGINALDO RICARDO TEIXEIRA SOUZA	608.012.802-06	01576751407
14405/2015	21/08/2015 23:47 SÃO FRANCISCO DO GUAPORE	10B0436301	GERALDO LINHARES DO NASCIMENTO	781.815.502-34	03621288761
14193/2015	16/08/2015 01:03 COLORADO DOESTE	10B0294798	LEOPOLDINO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	930.390.852-04	05794482311
14194/2015	13/08/2015 12:06 COLORADO DOESTE	10B0294807	ALCIM CANDIDO DA SILVA	457.531.562-15	02643937136
14354/2015	06/09/2015 03:09 PIMENTA BUENO	10B0471670	CRISTIANO NUNES DA SILVA ALMEIDA	870.329.102-20	05083770536
14978/2015	30/08/2015 17:43 ROLIM DE MOURA	10B0477500	JADIR ALVES DE PAULA	312.861.862-34	02090995118
36955/2015	15/09/2015 01:07 VILHENA	10B0428926	RODIGO DE MELO	751.998.152-53	01893523229
14973/2015	23/08/2015 16:37 NOVA BRASILANDIA DOESTE	10B0430882	WANDERLEI DA SILVA	928.771.252-20	03731785920
14976/2015	05/09/2015 23:28 ROLIM DE MOURA	10B0413877	EDUARDO BARROS SILVA	307.526.632-91	00743074847
14977/2015	06/09/2015 02:06 PIMENTA BUENO	10B0471661	JEFFERSON DUARTE FERREIRA	004.479.832-61	05099215616
40286/2015	20/09/20015 04:28 CACOAL	10B0463879	GILBERTO ELIZANDRO EBERT	763.533.622-34	03039950285
14402/2015	22/08/2015 00:26 SÃO FRANCISCO DO GUAPORE	10B0436309	JOCIMA ALVARES SATELITE	943.349.782-15	03856247866
14365/2015	06/09/2015 02:02 PIMENTA BUENO	10B0471667	CLAUDINEI INACIO DE MOURA	663.369.452-00	01709815265
14398/2015	22/08/2015 02:32 SÃO FRANCISCO DO GUAPORE	10B0436322	EREDILSON FLORES	163.062.792-53	01469071202
40288/2015	19/09/2015 01:14 CACOAL	10B0463828	UELDER PASSARELA	009.130.382-61	04536348128
14355/2015	03/09/2015 01:00 PIMENTA BUENO	10B0464733	JOAO SANTANA DE MELO	000.275.491-60	06021035295

14356/2015	06/09/2015 02:57 PIMENTA BUENO	10B0471669	MARCELO DA SILVA VIANA	010.500.922-95	051293977001
14917/2015	06/09/2015 00:43 ROLIM DE MOURA	10B0455884	ANTONIO MARCOS LUCIANO	469.188.412-20	00695699803
14353/2015	06/09/2015 01:27 PIMENTA BUENO	10B0471621	RENATO MARIANO MANZOLI	652.875.252-49	02011957379

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.316/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para a Construção da Pista de Teste Prático de Direção Veicular e Mini Escola Pública de Transito e Galpão de Veículos Apreendidos do Município de Jaru.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PRESIDENTE INTERINA, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas interessadas da **Concorrência Pública nº. 001/2018/DETRAN/RO**, que em razão da existência de divergências no Projeto Básico e no Cronograma Físico-Financeiro, o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO "SINE DIE"**, até posterior resolução.

Esta decisão, além de fundamentada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital da **Concorrência Pública nº 001/2018/DETRAN/RO**, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, Jornal de Grande Circulação, no DIOF/RO e na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2974.

Porto Velho-RO, 20 de março de 2018.

Paula Márcia de Jesus Menezes
Presidente Interina da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro n.º 300.133.646

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Portaria nº 878/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 628/2018/SEJUS-GGP de 23 de Fevereiro de 2018, que **REMARCOU**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RONDINELE FÉLIX OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300087997, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.04.2018 a 30.04.2018**

ONDE SE LÊ: matrícula 300087997

LEIA-SE: matrícula 300140405

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300139524

Portaria nº 948/2018/SEJUS-PROGESFI **Portaria nº 948/2018/SEJUS-PROGESFI**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015; Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI. Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos do Estado de Rondônia. Considerando o Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretor Geral e Diretor Administrativo, para responder pela Unidade Penitenciária Estadual Aruana Executora do Programa de Gestão Financeira – PROGESFI, conforme Memorando nº 131/2018/SEJUS-PEA de 15 de Março de 2018 da referida unidade.

Diretora Geral
VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES, matrícula: 300088307

Chefe Geral Administrativo
ANGELO DE MELO DA SILVA, matrícula: 300140386

Porto Velho, 15 de Março de 2018.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 947/2018/SEJUS-CPTCE

Instaura Processo Administrativo Punitivo em Face de Fornecedor

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais Conferidas pelo art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia e art. 139, da Lei Complementar nº 965, de 2017.

Considerando o Relatório SEI nº 0838646, constantes dos autos do Processo nº 0033.036337/2018-13, que trata de Aquisição de Material Elétrico, através de Utilização de Ata de Registro de Preço n. 165/2015 - Pregão Eletrônico n. 88/2015, no qual foi constatado indícios de inexecução total do contrato por parte de RACCI & RACCI LTDA EPP.

Considerando o regime jurídico dos contratos administrativos confere à administração o Poder-Dever de fiscalizar a execução contratual, bem como aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Considerando que "...o exame dos fatos deve ser sempre averiguado por intermédio da formalização de um processo administrativo, mesmo que diante de fortes indícios de autoria e materialidade ou mesmo quando se entender pela não ocorrência da infração, pois não cabe ao gestor um juízo pessoal e subjetivo sobre

a situação, de modo que venha suprimir a abertura de procedimento" (BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. *Caderno de Logística: Sanções Administrativas*. MPOG - Brasília, 2015).

Considerando ainda a vinculação ao instrumento convocatório, conforme previsão legal do art. 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Punitivo, nos moldes dos artigos 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 2.414/11 e Decreto Estadual nº 16.089/11, em face de RACCI & RACCI LTDA EPP, por prática de, em tese, inexecução total do contrato, referente Nota de Empenho nº 2016NE00669.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores efetivos para, sob a presidência do primeiro, conduzirem o processo que trata esta Portaria:

I - CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Matrícula nº 30041411;

II - JUCÉLIA MARQUES DA SILVA, Matrícula nº 300087908; e

III - RICARDO CARLOS MARTINS MARINI, Matrícula nº 300109317.

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, no prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Notifique-se o(s) interessado(s). Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

RUTE CARVALHO SILVA

Secretária de Estado de Justiça Substituta

Portaria nº 972/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 160/2018//SEJUS-COGER (1124061), o qual solicita prazo por 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 069/2018/GAB/SEJUS, onde figura como acusados os servidores **V. A. R., Agente Penitenciário, matrícula Nº.300.088.740, L. da S. A., Agente Penitenciário, matrícula Nº 300.087.833, E. F. R., Agente Penitenciário, matrícula Nº 300.093.000, C. M. L., Agente Penitenciário, matrícula Nº 300.088.103, G. A. M., Agente Penitenciário, matrícula Nº 300.137.078**, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos apuratórios.

CONSIDERANDO que a portaria instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não é peça acusatória, esta Portaria também não será. Sua finalidade é dar continuidade ao procedimento administrativo para apurar eventual ilícito administrativo, visto que o Parecer nº35/PCDS/PGE/2014 DE 17/01/2014 aduz que os prazos prescricionais deverão ser de 5 (cinco) anos da ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, sobre todas as apurações de infrações a legislação em vigor, ou seja, o prazo prescricional de 5(cinco) anos da ação punitiva irá recair sobre os fatos punidos com repreensão, suspensão, destituição de cargo em comissão, demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade. Ademais, não há, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **LEIDIANE DA SILVA ROCHA**, agente penitenciária, matrícula 300.098.842, **RAFAEL CHAGAS SENA**, agente penitenciário, matrícula 300.097.549 e **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.088.183, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Dê-se ciência aos interessados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Março de 2018.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 975/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 161/2018//SEJUS-COGER (1128428), o qual solicita prazo por 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 076/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1.527/2016/GAB/SEJUS, onde figura como acusado o servidor, **R. B. M. das C., Agente Penitenciário, matrícula Nº 300.118.549**, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos apuratórios.

CONSIDERANDO a determinação do Decreto de 20 de Setembro de 2017, publicado no DOE nº17 de 26.01.2018.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **LEIDIANE DA SILVA ROCHA**, agente penitenciária, matrícula 300.098.842, **RAFAEL CHAGAS SENA**, agente penitenciário, matrícula 300.097.549 e **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.088.183, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Dê-se ciência aos interessados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Março de 2018.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

DEFENSORIA PÚBLICA

 UNIDADE GESTORA: 300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
 ANO REFERÊNCIA : 2017

 HORA EMISSÃO: 11:08:46
 DATA EMISSÃO: 16/03/2018

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANÇO PATRIMONIAL

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.250.309,92	1.747.622,46
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Valores Restituíveis	254,49	254,49
Demais Créditos a Curto Prazo	41.564,00	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	4.889,18
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	6.292.128,41	1.752.766,13
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo		
Créditos a Longo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Imobilizado	93.368,93	1.005.602,66
Bens Moveis	93.368,93	1.005.602,66
Bens Imoveis	0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	93.368,93	1.005.602,66
TOTAL DO ATIVO	6.385.497,34	2.758.368,79

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	74.319,69	0,00
Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Valores Restituíveis	254,49	254,49
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	74.574,18	254,49
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	74.574,18	254,49

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados		
Superavit/Déficits do Exercício	2.938.915,71	1.881.185,95
Superáv/Défic de Exerc Anter	2.732.355,11	851.169,16
Ajustes de exerc anteriores	639.652,34	25.759,19
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	6.310.923,16	2.758.114,30

TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.385.497,34	2.758.368,79
------------------------------------	--------------	--------------

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	6.250.564,41	1.747.876,95
Ativo Permanente	134.932,93	1.010.491,84
Total do Ativo	6.385.497,34	2.758.368,79
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	1.546.453,92	372.265,45
Passivo Permanente		
Total do Passivo	1.546.453,92	372.265,45
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	4.839.043,42	2.386.103,34

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Diárias Concedidas(Pendente Prest Con	41.564,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	41.564,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	0,00	-254,49
Vinculado	4.704.110,49	1.375.865,99
COTA PARTE FUNDEP	4.704.110,49	1.375.865,99
Total das Fontes de Recursos	4.704.110,49	1.375.611,50

UNIDADE GESTORA: 300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO: 10:56:08
DATA EMISSÃO: 16/03/2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.053.318,00	8.243.618,00	7.844.583,78	-399.034,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.000.000,00	6.670.000,00	5.608.998,64	-1.061.001,36
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	2.000.000,00	6.670.000,00	5.608.998,64	-1.061.001,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. de Interv. no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	581.992,00	581.992,00	1.668.059,74	1.086.067,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	581.992,00	581.992,00	1.668.059,74	1.086.067,74
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	520.300,00	360.255,30	-160.044,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	471.326,00	471.326,00	207.270,10	-264.055,90
Multas e Juros de Mora	506,00	506,00	0,00	-506,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	470.820,00	470.820,00	207.270,10	-263.549,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. Amortiz. Emp. e Finan.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.053.318,00	8.243.618,00	7.844.583,78	-399.034,22
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	3.053.318,00	8.243.618,00	7.844.583,78	-399.034,22
DÉFICIT (VI)	0,00	1.375.611,50	0,00	-1.375.611,50

TOTAL (VII)=(V + VI)	3.053.318,00	9.619.229,50	7.844.583,78	-1.774.645,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	1.375.611,50			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.410.318,00	4.835.215,05	2.900.589,40	2.569.549,56	2.495.229,87	1.934.625,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.410.318,00	4.835.215,05	2.900.589,40	2.569.549,56	2.495.229,87	1.934.625,65
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	643.000,00	4.784.014,45	2.284.057,20	1.143.217,30	1.143.217,30	2.499.957,25
INVESTIMENTOS	643.000,00	4.784.014,45	2.284.057,20	1.143.217,30	1.143.217,30	2.499.957,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	3.053.318,00	9.619.229,50	5.184.646,60	3.712.766,86	3.638.447,17	4.434.582,90
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	3.053.318,00	9.619.229,50	5.184.646,60	3.712.766,86	3.638.447,17	4.434.582,90
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.659.937,18	0,00	0,00	-2.659.937,18
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.053.318,00	9.619.229,50	7.844.583,78	3.712.766,86	3.638.447,17	1.774.645,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	369.610,96	0,00	369.610,96	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	369.610,96	0,00	369.610,96	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	372.010,96	0,00	372.010,96	0,00	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

HORA EMISSÃO: 11:05:33
DATA EMISSÃO: 16/03/2018

PÁGINA: 1/2

Ingressos			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		7.844.583,78	1.948.142,26
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		7.844.583,78	1.948.142,26
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos de Desvinculação de Receita EC/93 2016		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		7.844.583,78	1.948.142,26
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		54.668,66	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		54.668,66	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		2.314.304,31	427.715,27
Inscrição RPP do Exercício		74.319,69	0,00
Inscrição RPNP do Exercício		1.471.879,74	372.010,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		42.325,63	22.948,01
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		109.337,32	0,00
Ajustes de exercícios anteriores		616.441,93	32.756,30
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		1.747.876,95	633.254,75
Caixa e equivalente de caixa		1.747.622,46	628.005,25
Depósitos restit. e valores vinculados		254,49	5.249,50
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		11.961.433,70	3.009.112,28
Despesas			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		5.184.646,60	848.069,23
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		5.184.646,60	848.069,23
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos de Desvinculação de Receita EC/93 2016		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		5.184.646,60	848.069,23
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		0,00	0,00
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		526.222,69	413.166,10
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		372.010,96	379.956,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		42.325,63	26.212,89
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		109.337,32	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		2.548,78	6.997,11
Anulação Restos a Pagar		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		6.250.564,41	1.747.876,95
Caixa e equivalente de caixa		6.250.309,92	1.747.622,46
Depósitos restit. e valores vinculados		254,49	254,49
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		11.961.433,70	3.009.112,28

UNIDADE GESTORA: 300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO: 11:34:55
DATA EMISSÃO: 16/03/2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSO			
Receitas derivadas e originárias		7.899.252,44	1.948.142,26
Transferências correntes recebidas		7.637.313,68	1.532.493,53
Outros ingressos operacionais		54.668,66	0,00
		207.270,10	415.648,73
DESEMBOLSO			
Pessoal e demais despesas		2.497.629,87	66.956,31
Juros e encargos da dívida		2.497.629,87	66.956,31
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		5.401.622,57	1.881.185,95
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS			
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO			
Aquisição de Ativo não Circulante		1.512.828,26	789.058,06
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		1.512.828,26	789.058,06
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		0,00	0,00
		-1.512.828,26	-789.058,06
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS			
Operações de Créditos		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO			
Amortização/Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.888.794,31	1.092.127,89
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		1.747.622,46	628.005,25
Caixa e Equivalente de caixa final		5.636.416,77	1.720.133,14

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	5.608.998,64	1.484.576,53
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	360.255,30	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.668.059,74	47.917,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	7.637.313,68	1.532.493,53

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	54.668,66	0,00
Outras Transferências Governamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	54.668,66	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ESSENCIAL A JUSTIÇA		
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.497.629,87	66.956,31
	2.497.629,87	66.956,31

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior



Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo de Caixa e Equivalente de caixa final (Apurado)	5.636.416,77	1.720.133,14
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	109.337,32	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	616.441,93	32.756,30
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	57.201,30	32.691,34
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	57.201,30	41.714,75
Compensações Financeiras - IPERON	0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	57.201,30	35.956,22
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	57.201,30	36.719,74
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	2.548,78	6.997,11
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	109.337,32	0,00
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00
= Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa (Ajustado)	6.250.309,92	1.747.622,46

 UNIDADE GESTORA: 300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA
 MES REFERÊNCIA: DEZEMBRO:
 ANO REFERÊNCIA: 2017

 HORA EMISSÃO: 11:15:28
 DATA EMISSÃO: 16/03/2018

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 VARIÁÇÕES PATRIOMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIÁÇÕES PATRIOMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.608.998,64	1.484.576,53
Impostos	0,00	0,00
Taxas	5.608.998,64	1.484.576,53
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuição de Interv. no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	360.255,30	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	360.255,30	0,00
Variáveis Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.668.059,74	47.917,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variáveis Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.668.059,74	47.917,00
Outras Variáveis Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	54.668,66	0,00
Transferências Intragovernamentais	54.668,66	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variáveis Patrimoniais Aumentativas	207.270,10	415.648,73
Variáveis Patrimoniais Aumentativas Classificadas	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variáveis Patrimoniais Aumentativas	207.270,10	415.648,73
TOTAL DAS VARIÁÇÕES PATRIOMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	7.899.252,44	1.948.142,26

VARIÁÇÕES PATRIOMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIÁÇÕES PATRIOMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	95.164,80	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	95.164,80	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variáveis Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.570,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	2.570,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.944.141,77	66.956,31
Uso de Material de Consumo	158.319,85	32.221,10
Serviços	1.785.821,92	34.735,21
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variáveis Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variáveis Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variáveis Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	2.905.301,52	0,00
Transferências Intragovernamentais	2.905.301,52	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variáveis Patrimoniais Diminutivas	13.158,64	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variáveis Patrimoniais Diminutivas	13.158,64	0,00
TOTAL DAS VARIÁÇÕES PATRIOMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	4.960.336,73	66.956,31

Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II) 2.938.915,71 1.881.185,95


 UNIDADE GESTORA: 300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
 ANO REFERÊNCIA : 2017

 HORA EMISSÃO: 11:39:39
 DATA EMISSÃO: 16/03/2018

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				2.758.114,30		2.758.114,30
Ajustes de exercícios anteriores							613.893,15		613.893,15
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							2.938.915,71		2.938.915,71
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				6.310.923,16		6.310.923,16

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 UG 300011 – FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**
NOTA 1 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram preparadas em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), os Princípios de Contabilidade, Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade 1.128 a 1.137/2008, as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), bem como, considerando o disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

NOTA 2 – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO UTILIZADOS

As demonstrações foram geradas com os dados do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), administrado pela Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado é composto pelos bens móveis, reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. A Lei 3.537/2015 que cria o Fundo Especial da Defensoria Pública, em seu artigo 5º determina que os bens adquiridos pelo FUNDEP serão incorporados ao patrimônio da Defensoria Pública, no entanto apesar de terem ocorridos os procedimentos de transferência as ainda há bens no sistema contábil do FUNDEP, durante o exercício de 2018 serão transferidos todos os saldos remanescentes para o Patrimônio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Devido às dificuldades operacionais e de recursos materiais e humanos ainda não foi implantada a reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização dos bens. Encontra-se em fase de estudo sua implantação conforme estabelece o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais que estabeleceu o prazo para as entidades estaduais até 31/12/2018.

NOTA 4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. Foi elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

Dentre as receitas do FUNDEP figuram como principais as receitas com taxas de emolumentos e custas extrajudiciais e receitas com ônus de sucumbência. No decorrer do exercício foi registrada arrecadação no montante de R\$ 7.844.583,78 (sete milhões oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) de receita orçamentária originada pela remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras, multas e juros de mora, taxas e ônus de sucumbência. O orçamento anual do FUNDEP, aprovado pela Lei n. 3.745, DE 23/12/2015, fixou a despesa em R\$ 3.053.318,00 (três milhões e cinquenta e três mil trezentos e dezoito reais), para o exercício em exame. Não houve suplementações, apenas remanejamentos da previsão orçamentária inicial.

Comparando as despesas executadas (empenhadas) com as previstas (atualizadas) verifica-se uma economia orçamentária na ordem de R\$ 1.774.645,72 (um milhão setecentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

NOTA 5 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O saldo das contas de transferências recebidas para a execução orçamentária é de R\$ 54.688,66 (cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), tal transferência foi recebida para custear o programa de estágio remunerado da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Os Recebimentos Extras Orçamentários referem-se aos Restos a Pagar Inscritos no Exercício, a movimentação das contas de retenção dos Valores Restituíveis, Ajustes de exercícios anteriores e os haveres financeiros constituindo-se um saldo para o exercício seguinte no montante de R\$ 2.314.304,31 (dois milhões trezentos e quatorze mil trezentos e quatro reais e trinta e um centavos).

NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da IPC 05.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas somaram R\$ 7.899.252,44 (sete milhões oitocentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e as Variações Patrimoniais Diminutivas somaram R\$ 4.960.336,73 (Quatro milhões novecentos e sessenta mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos). Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas fica evidenciado um Superávit Patrimonial na importância de R\$ 2.938.915,71 (dois milhões novecentos e trinta e oito mil novecentos e quinze reais e setenta e um centavos).

NOTA 7 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controladores credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa subtraindo os restos a pagar processado e não processado.

NOTA 7.1 – Ativo Circulante

O montante registrado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa de R\$ 6.250.309,92 (seis milhões duzentos e cinquenta mil trezentos e nove reais e noventa e dois centavos) está representado pelos valores disponíveis em Bancos Conta Movimento e Aplicações Financeiras conforme demonstrativo abaixo:

CONTA CORRENTE	SALDO CONTÁBIL	SALDO FINANCEIRO	DI FERENÇA
0012757X100579	R\$ 5.854.851,14	5.852.775,99	2.075,15
0012757X7747X	R\$ 29.118,75	29.373,24	254,49
0012757X101958	R\$ 366.340,03	362.387,38	3.952,65

A divergência entre o saldo bancário e saldo contábil é relativa a valores em conciliação: a quantia de R\$ 2.075,15 (dois mil e setenta e cinco reais e quinze centavos) é referente a R\$ 1.473,00 (um mil quatrocentos e setenta e três reais) de devolução ocorrido no dia 02/01/2018 e R\$ 602,15 (seiscentos e dois reais e quinze centavos) é relativo cobrança indevida de crédito da conta.

A diferença de R\$ 254,49 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) é devido a valores restituíveis. A quantia de R\$ 3.952,65 (três mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) é relativa a débitos de cobrança nos meses de junho e julho de 2017.

NOTA 7.2 – Ativo Não Circulante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

O Ativo Não Circulante corresponde ao montante de R\$ 93.368,93 (noventa e três mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) referente ao ativo imobilizado. A Lei 3.537/2015 que cria o Fundo Especial da Defensoria Pública determina em seu artigo 5º que os bens adquiridos pelo FUNDEP serão incorporados ao Patrimônio da Defensoria Pública. O Sistema Patrimonial registra os bens na unidade principal, no entanto não foram realizados os procedimentos de transferência de todos os bens no sistema contábil. Os procedimentos de transferência, no sistema contábil, serão realizados durante o exercício de 2018.

NOTA 7.3 – Resultado do Exercício

No resultado do exercício houve superávit patrimonial de R\$ 2.938.915,71 (dois milhões novecentos e trinta e oito mil novecentos e quinze reais e setenta e um centavos) e superávit financeiro de R\$ 4.704.110,49 (Quatro milhões setecentos e quatro mil cento e dez reais e quarenta e nove centavos).

NOTA 8 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, e foi elaborada de acordo com a IPC 08.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

No exercício de 2017 houve geração líquida de caixa R\$ 3.888.794,31 (três milhões oitocentos e oitenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) que somado ao saldo inicial de R\$1.747.622,46 (um milhão setecentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos) totaliza o montante de R\$ 5.636.416,77 (cinco milhões seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), procedendo-se os ajustes de Exercícios Anteriores e valores restituíveis obteve-se o saldo ajustado na importância de R\$ 6.250.309,92 (seis milhões duzentos e cinquenta mil trezentos e nove reais e noventa e dois centavos).

UNIDADE GESTORA: 300001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO: 09:28:51
DATA EMISSÃO: 01/03/2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

PÁGINA 1/2

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		7.276.884,29	2.504.344,02
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		797.660,92	20.576,79
Demais Créditos a Curto Prazo		18.927,67	15.393,17
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		556.426,41	135.460,75
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		8.649.899,29	2.675.774,73
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		8.329.664,02	5.935.047,03
Bens Moveis		7.952.992,43	5.558.375,44
Bens Imoveis		376.671,59	376.671,59
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		40.605,00	0,00
Softwares		40.605,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		8.370.269,02	5.935.047,03
TOTAL DO ATIVO		17.020.168,31	8.610.821,76
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		343.314,59	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		43.909,13	1.133.490,37
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		797.660,92	20.576,79
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		1.184.884,64	1.154.067,16
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		1.184.884,64	1.154.067,16
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		8.383.898,80	1.809.322,37
Superáv/Défic de Exerc Anter		3.905.656,33	2.096.333,96
Ajustes de exerc anteriores		3.545.728,54	3.551.098,27
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		15.835.283,67	7.456.754,60
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		17.020.168,31	8.610.821,76

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	8.074.545,21	2.524.920,81
Ativo Permanente	8.945.623,10	6.085.900,95
Total do Ativo	17.020.168,31	8.610.821,76
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	1.875.935,09	1.809.191,29
Passivo Permanente		
Total do Passivo	1.875.935,09	1.809.191,29
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	15.144.233,22	6.801.630,47

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Cauções a Executar	4.442,76	0,00
Convênios a Receber	250.000,00	0,00
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	1.750,17	2.423,17
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	6.466,50	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	262.659,43	2.423,17
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	5.942.570,77	715.729,52
Vinculado	256.039,35	0,00
CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	256.039,35	0,00
Total das Fontes de Recursos	6.198.610,12	715.729,52

UNIDADE GESTORA: 300001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO: 09:28:06
DATA EMISSÃO: 01/03/2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	1.105.195,92	1.105.195,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. de Interv. no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	630.405,47	630.405,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	630.405,47	630.405,47
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	474.790,45	474.790,45
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	17.313,10	17.313,10
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	457.477,35	457.477,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	500.000,00	250.000,00	-250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	500.000,00	250.000,00	-250.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	500.000,00	250.000,00	-250.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. Amortiz. Emp. e Finan.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	500.000,00	1.355.195,92	855.195,92
OPERACOES DE CRED. / FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	500.000,00	1.355.195,92	855.195,92
DÉFICIT (VI)	57.923.053,00	58.638.782,52	53.169.491,49	-5.469.291,03
TOTAL (VII)=(V + VI)	57.923.053,00	59.138.782,52	54.524.687,41	-4.614.095,11

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	715.729,52			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	57.923.053,00	58.608.324,52	54.514.527,41	53.823.476,96	53.436.253,24	4.093.797,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.150.349,00	46.150.349,00	43.290.638,65	43.275.632,87	42.932.318,28	2.859.710,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.772.704,00	12.457.975,52	11.223.888,76	10.547.844,09	10.503.934,96	1.234.086,76
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	530.458,00	10.160,00	10.160,00	10.160,00	520.298,00
INVESTIMENTOS	0,00	530.458,00	10.160,00	10.160,00	10.160,00	520.298,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	57.923.053,00	59.138.782,52	54.524.687,41	53.833.636,96	53.446.413,24	4.614.095,11
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	57.923.053,00	59.138.782,52	54.524.687,41	53.833.636,96	53.446.413,24	4.614.095,11
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	57.923.053,00	59.138.782,52	54.524.687,41	53.833.636,96	53.446.413,24	4.614.095,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.838,19	653.285,94	0,00	519.294,53	135.829,66	-0,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.838,19	653.285,94	0,00	519.294,53	135.829,66	-0,06
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.838,19	653.285,94	0,00	519.294,53	135.829,66	-0,06

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,06	1.133.490,31	1.133.488,97	1,34	0,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.064.598,84	1.064.598,84	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,06	68.891,47	68.890,13	1,34	0,06
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,06	1.133.490,31	1.133.488,97	1,34	0,06

UNIDADE GESTORA: 300001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA: 2017

HORA EMISSÃO: 11:00:03
DATA EMISSÃO: 14/03/2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

-----Ingressos-----			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		1.355.195,92	384.834,43
Ordinária		1.099.156,57	384.834,43
Vinculada		256.039,35	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos de Desvinculação de Receita EC/93 2016		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		256.039,35	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		58.574.294,20	53.384.082,35
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		58.574.294,20	53.384.082,35
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		62.904.654,35	66.017.329,33
Inscrição RPP do Exercício		387.223,72	1.133.490,31
Inscrição RPNP do Exercício		691.050,45	653.285,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		10.949.979,62	10.839.380,40
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		50.873.778,31	53.384.082,35
Ajustes de exercícios anteriores		2.622,25	7.090,33
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		2.524.920,81	954.374,26
Caixa e equivalente de caixa		2.504.344,02	929.336,77
Depósitos restit. e valores vinculados		20.576,79	25.037,49
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		125.359.065,28	120.740.620,37

-----Despêndios-----			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		54.524.687,41	53.678.045,18
Ordinária		54.524.687,41	53.678.045,18
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos de Desvinculação de Receita EC/93 2016		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		54.668,66	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		54.668,66	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		62.705.164,00	64.537.654,38
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.133.488,97	3.193,78
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		519.294,53	306.214,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		10.172.895,49	10.843.841,10
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		50.873.778,31	53.384.082,35
Ajustes de Exercícios Anteriores		5.706,70	0,00
Anulação Restos a Pagar		0,00	322,46
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		8.074.545,21	2.524.920,81
Caixa e equivalente de caixa		7.276.884,29	2.504.344,02
Depósitos restit. e valores vinculados		797.660,92	20.576,79
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		125.359.065,28	120.740.620,37

UNIDADE GESTORA: 300001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO: 09:30:38
DATA EMISSÃO: 01/03/2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSO		59.679.490,12	53.768.916,78
Receitas derivadas e originárias		630.405,47	186.408,45
Transferências correntes recebidas		58.574.294,20	53.384.082,35
Outros ingressos operacionais		474.790,45	198.425,98
DESEMBOLSO		55.143.705,40	52.182.396,12
Pessoal e demais despesas		55.089.036,74	52.182.396,12
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		54.668,66	0,00
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		4.535.784,72	1.586.520,66
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		10.160,00	18.281,28
Aquisição de Ativo não Circulante		10.160,00	18.281,28
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-10.160,00	-18.281,28
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		250.000,00	0,00
Operações de Créditos		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		250.000,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)		250.000,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		4.775.624,72	1.568.239,38
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		2.504.344,02	929.336,77
Caixa e Equivalente de caixa final		7.279.968,74	2.497.576,15

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	630.405,47	186.408,45
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	630.405,47	186.408,45

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	58.574.294,20	53.384.082,35
Outras Transferências Governamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	58.574.294,20	53.384.082,35

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Intergovernamentais

a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Intragovernamentais	54.668,66	0,00
Total das Transferências Concedidas	54.668,66	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício: 2017 Exercício Anterior
ESSENCIAL A JUSTIÇA	55.089.036,74	52.182.396,12
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	55.089.036,74	52.182.396,12

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício: 2017 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo de Caixa e Equivalente de caixa final (Apurado)	7.279.968,74	2.497.576,15
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	50.873.778,31	53.384.082,35
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	2.622,25	7.090,33
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	14.869.274,83	11.053.612,94
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	14.092.190,70	11.061.267,49
Compensações Financeiras - IPERON	0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	14.092.190,70	11.058.073,64
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	14.869.274,83	11.056.806,79
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	5.706,70	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	50.873.778,31	53.384.082,35
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00	322,46
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00
= Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa (Ajustado)	7.276.884,29	2.504.344,02

UNIDADE GESTORA: 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2017

HORA EMISSÃO: 09:29:20
DATA EMISSÃO: 01/03/2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Varições Patrimoniais Aumentativas Financeiras	630.453,83	191.577,30
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Varições Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	630.405,47	186.408,45
Outras Varições Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	48,36	5.168,85
Transferências e Delegações Recebidas	61.745.620,08	53.474.609,35
Transferências Intragovernamentais	61.495.620,08	53.474.609,35
Transferências Intergovernamentais	250.000,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1,40	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	1,40	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Varições Patrimoniais Aumentativas	458.717,73	191.881,13
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Varições Patrimoniais Aumentativas	458.717,73	191.881,13
TOTAL DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	62.834.793,04	53.858.067,78

VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	49.699.120,81	47.508.886,88
Remuneração a Pessoal	38.562.276,30	37.655.031,14
Encargos Patronais	4.714.173,21	4.137.425,43
Benefícios a Pessoal	6.422.671,30	5.716.152,83
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Varições Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	277,48
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.229,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	3.229,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.660.709,54	4.505.843,64
Uso de Material de Consumo	286.042,51	436.662,13
Serviços	4.374.667,03	4.069.181,51
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Varições Patrimoniais Diminutivas Financeiras	235,79	13.831,18
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	235,79	13.729,44
Varições Monetárias e Cambiais	0,00	101,74
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Varições Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	54.668,66	0,00
Transferências Intragovernamentais	54.668,66	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	17.942,62	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.458,62	0,00
Contribuições	484,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Varições Patrimoniais Diminutivas	14.987,82	20.183,71

Premiações	900,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	14.087,82	20.183,71
TOTAL DAS VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	54.450.894,24	52.048.745,41

Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	8.383.898,80	1.809.322,37
---	--------------	--------------

UNIDADE GESTORA: 300001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA: 2017

HORA EMISSÃO: 08:20:40
DATA EMISSÃO: 19/03/2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				7.456.754,60		7.456.754,60
Ajustes de exercícios anteriores							-5.369,73		-5.369,73
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							8.383.898,80		8.383.898,80
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				15.835.283,67		15.835.283,67

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
UG 300001 – DEFENSORIA PÚBLICA**

NOTA 1 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram preparadas em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), os Princípios de Contabilidade, Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade 1.128 a 1.137/2008, as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), considerando-se o disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

NOTA 2 – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO UTILIZADOS

As demonstrações foram geradas com os dados do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), administrado pela Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Devido às dificuldades operacionais e de recursos materiais e humanos ainda não foi implantada a reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização dos bens. Encontra-se em fase de estudo sua implantação conforme estabelece o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais que estabeleceu o prazo para as entidades estaduais até 31/12/2018.

NOTA 4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. Foi elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

Considerando que a Defensoria Pública não é órgão arrecadador de receitas públicas, o balanço orçamentário apresentou apenas previsão de receita de capital decorrente de convênio firmado com o Ministério da Justiça. No decorrer do exercício foram arrecadas o montante de R\$ 1.105.195,92 (um milhão cento e cinco mil cento e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) de receita orçamentária relativo à remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras, multas e Juros de mora e outras receitas correntes referente ao ressarcimento pela cessão de um Defensor Público ao Superior Tribunal de Justiça.

O orçamento anual da Defensoria Pública, aprovado pela Lei n. 3.970 de 28/12/2016, fixou a despesa em R\$ 57.923.053,00 (cinquenta e sete milhões novecentos e vinte e três mil cinquenta e três reais), para o exercício em exame. No entanto, ocorreram suplementações orçamentárias, via créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 1.215.729,52 (um milhão duzentos e quinze mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) oriundo do Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, conforme quadro abaixo:

Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 2017

UNIDADE: 300001-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L. REFER.	RECURSO	DATA	ALTERAÇÕES
300001	0100	2182	339039	200033	DEC21861	ORIGINARIO DO OGE	24/04/2017	715.729,52
300001	3212	2182	449052	200032	DEC22224	ORIGINARIO DO OGE	31/08/2017	500.000,00
Total								1.215.729,52

Dados Extraídos do Diver Port em 14 de Março de 2018

Em decorrência dos referidos créditos adicionais, a Dotação Atualizada passou a ser de R\$ 59.138.782,52 (cinquenta e nove milhões cento e trinta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Comparando as despesas executadas (empenhadas) com as previstas (atualizadas) verifica-se uma economia orçamentária na ordem de R\$ 4.614.095,11 (quatro milhões seiscentos e catorze mil e noventa e cinco reais e onze centavos).

NOTA 5 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

Considerando que a DPE-RO não é órgão arrecadador de receitas, a movimentação financeira é constituída basicamente das Transferências Financeiras recebidas do Tesouro. Tendo como receita orçamentária a importância de R\$1.355.195,92 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) com um montante de R\$256.039,35 (duzentos e cinquenta e seis mil e trinta e nove reais e cinco centavos) vinculados ao convênio 250/2016 com o Ministério da Justiça (Si conv 840970/2016) conforme demonstrativo abaixo.

Demonstrativo da Receita Arrecadada - Exercício 2017		
UNIDADE: 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA		
Fonte	Nomenclatura	Receita Arrecadada
0100	13250199 - = RECEITA DE REM. DE OUT. DEPOS. BANC. DE REC. VIN	41.342,32
0100	13250299 - REMUNER. DE OUTROS DEP. DE REC. NAO VINCULAD	583.023,80
0100	19219900 - OUTRAS INDENIZACOES	1.240,38
0100	19220700 - RECUPERAÇÃO DE DESP. DE EXERCICIOS ANTERIORES	48,36
0100	19229900 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	16.024,36
0100	19909900 - OUTRAS RECEITAS	457.477,35
3212	13250199 - = RECEITA DE REM. DE OUT. DEPOS. BANC. DE REC. VIN	6.039,35
3212	24719900 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. UNIAO	250.000,00
Total		1.355.195,92

Dados Extraídos do Diver Port em 14 de Março de 2018

Os Recebimentos Extra Orçamentários referem-se aos Restos a Pagar Inscritos no Exercício e a movimentação das contas de retenção dos Valores Restituíveis, Haveres Financeiros (Cota Financeira, Repasses Recebidos e Outros Créditos a Receber a Curto Prazo) e Ajustes de exercícios anteriores.

Os dispêndios referem às despesas orçamentárias e pagamentos extraorçamentários de Restos a pagar, Valores Restituíveis, bem como a anulação de Restos a Pagar. Constituído-se um saldo para o exercício seguinte no montante de R\$ 8.074.545,21 (oito milhões setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da IPC 05.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas somaram R\$ 62.834.793,04 (sessenta e dois milhões oitocentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e quatro centavos) que confrontada com as Variações Patrimoniais Diminutivas que somaram o montante de R\$ 54.450.894,24 (cinquenta e quatro milhões quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) evidencia-se um Superávit Patrimonial na importância de R\$ 8.383.898,80 (Oito milhões trezentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

NOTA 7 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa subtraindo os restos a pagar processado e não processado.

NOTA 7.1 – Ativo Circulante

O montante registrado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa corresponde a R\$ 7.276.884,29 (Sete milhões duzentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) está representado pelos valores disponíveis em Bancos Conta Movimento e Aplicações Financeiras conforme demonstrativo abaixo:

CONTA BANCÁRIA	SALDO CONTÁBIL	SALDO FINANCEIRO	DIFERENÇA
001-2757X-10115X	266.497,35	266.497,35	
001-2757X-81329 Conta Movimento	6.987.994,63	R\$ 6.990.805,63	2.811,00
001-2757X-86363 Suprimento de Fundos	15.227,23	15.302,23	75,00
001-2757X-90425 Conta Caução	7.165,08	7.165,08	
TOTAL	7.276.884,29	7.279.770,29	2.886,00

A divergência entre o saldo bancário e saldo contábil é relativa a valores em conciliação: a quantia de R\$ 2.811,00 é relativa à emissão de ordem bancária não processada pelo banco e a quantia de R\$ 75,00 é referente ao suprimento de fundos concedidos, porém sua utilização só foi regularizada após o encerramento do exercício.

O saldo da conta estoques é de R\$ 556.426,41 (quinhentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos) neste montante está incluso os saldos de material de consumo constante no Balanço patrimonial de 2016 e os adquiridos durante o exercício de 2017 da UG 300011 FUNDEP, pois conforme determina artigo 5º da Lei 3.537/2015, os bens adquiridos pelo FUNDEP serão incorporados ao Patrimônio da Defensoria Pública. Desta forma, foram realizados os procedimentos de transferências dos saldos.

O saldo constante no sistema Patrimonial correspondente ao material de consumo em estoque é de R\$ 374.465,56 (trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), porém neste montante está quantia de R\$ 4.811,93 (quatro mil oitocentos e onze reais e noventa e três centavos) referente à conta de combustível e lubrificante, o qual já foi foco de análise da prestação de contas de 2016, a supracitada conta foi baixada no sistema contábil, porém ainda consta no sistema patrimonial. O Grupo de Patrimônio já foi notificado a regularizar tal situação.

As saídas referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 não foram registradas no sistema contábil, devido ao atraso nos procedimentos do grupo de patrimônio, o mesmo foram baixados durante o exercício de 2018. A tabela abaixo mostra os saldos conciliados do sistema patrimonial e contábil:

Material de consumo - SIAFEM	R\$ 556.426,41
Saídas do Mês de OUTUBRO/2017	R\$ 51.723,04
Saídas do Mês de NOVEMBRO/2017	R\$ 37.843,42
Saídas do Mês de DEZEMBRO/2017	R\$ 84.151,52
SALDO CONSOLIDADO SIAFEM	R\$ 382.708,43
SISTEMA PATRIMONIAL	R\$ 374.465,56
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE	R\$ 4.811,93
SISTEMA PATRIMONIAL - SALDO CONSOLIDADO	R\$ 369.653,63
SALDO DIFERENCIAL	R\$ 13.054,80

O saldo diferencial é de R\$ 13.054,80 (treze mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), tal divergência é referente há entradas não registradas no sistema patrimonial. Ressaltamos que tais inconsistências já foram relatadas ao grupo de patrimônio e as devidas providências serão tomadas.

NOTA 7.2 – Ativo Não Circulante

O saldo registrado no Balanço Patrimonial corresponde ao montante de R\$ 8.370.269,02 (Oito milhões trezentos e setenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e dois centavos) correspondendo aos bens adquiridos com recursos da Unidade Gestora Defensoria Pública e Unidade Gestora Fundep. A Lei 3.537/2015 que cria o Fundo Especial da Defensoria Pública determina em seu artigo 5º que os bens adquiridos pelo FUNDEP serão incorporados ao Patrimônio da Defensoria Pública. Deste modo realizamos a transferência de alguns saldos existentes no balanço patrimonial do exercício anterior da UG 300011 – FUNDEP para UG 300001 da Defensoria Pública, as supracitadas transferências formaram o montante de R\$ 2.425.061,99 (Dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil sessenta e um reais e noventa e nove centavos), a tabela abaixo demonstra os itens e os valores referentes a eles:

ITENS	VALOR R\$
SOFTWARES	R\$ 40.605,00
BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	R\$ 7.416,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 573.787,32
BENS DE INFORMÁTICA	R\$ 1.420.073,45
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 258.074,63
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	R\$ 125.105,59
TOTAL	R\$ 2.425.061,99

Na UG 300011 – Fundep, consta o montante de R\$ 93.368,93 (noventa e três mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) relativo ao ativo imobilizado da mesma, os bens registrados nessa conta serão transferidos para UG 30001-DPE, durante o exercício de 2018. O saldo registrado no Sistema Patrimonial corresponde ao montante de R\$ 8.015.539,05 (oito milhões quinze mil quinhentos e trinta e nove reais e cinco centavos) relativos aos bens adquiridos com recursos da Unidade Gestora Defensoria Pública e Unidade Gestora Fundep. O ativo imobilizado da UG 300001 – DPE é de R\$ 8.329.664,02 (oito milhões trezentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos) e o montante de R\$ 93.368,93

corresponde ativo imobilizado a UG 300011 – Fundep. A tabela demonstra a consolidação e a comparação dos sistemas patrimonial e contábil:

SALDOS	VALOR R\$
Saldo Ativo Imobilizado UG-30.0001 - DPE	R\$ 8.329.664,02
Saldo Ativo Imobilizado UG-30.0011 - FUNDEP	R\$ 93.368,93
Saldo Consolidado SIAFEM	R\$ 8.423.032,95
Saldo Sistema Patrimonial	R\$ 8.015.539,05
Saldo Residual	R\$ 407.493,90
Imóvel	R\$ 376.671,59
Diferença	R\$ 30.822,31

Após a consolidação dos saldos verifica-se que o Sistema Patrimonial apresenta saldo inferior ao saldo contábil, o saldo residual é de R\$ 407.493,90 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos), sendo R\$ 376.671,59 (trezentos e setenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) referente ao imóvel que não se encontra registrado no sistema patrimonial. O restante dos valores é decorrente da incorporação de bens sem registro no sistema Patrimonial. O Grupo de Patrimônio já foi notificado a verificar essas inconsistências e tomar providências quanto à regularização das mesmas.

NOTA 7.3 – Resultado do Exercício

No resultado do exercício houve superávit patrimonial de R\$ 8.383.898,80 (oito milhões trezentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) e superávit financeiro de R\$ 6.198.610,12 (Seis milhões cento e noventa e oito mil seiscentos e dez reais e doze centavos).

NOTA 8 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, e foi elaborada de acordo com a IPC 08.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

No exercício de 2017 houve geração líquida de caixa R\$ 4.775.624,72 (quatro milhões setecentos e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) que somado ao saldo inicial de R\$ 2.504.344,02 (dois milhões quinhentos e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e dois centavos) totaliza o montante de R\$ 7.279.968,74 (sete milhões duzentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), procedendo-se os ajustes de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito) na quantia de R\$ 2.622,25 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) e ajustes de Exercícios Anteriores (Movimento Débito) no valor de R\$ 5.706,70 (cinco mil setecentos e seis reais e setenta centavos) obteve-se o saldo ajustado na importância de R\$ 7.276.884,29 (sete milhões duzentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017/DPE/RO, DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE E SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CONTRATADA – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em Substituição, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e, **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.933.030/0001-13, com sede a Avenida Major Amarante, 2788, Bairro Centro, Vilhena/RO, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Aríjoan Cavalcante dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 481555 SSP/RO, inscrito no CPF nº 470.485.572-49, residente e domiciliado na Rua Aricy Lopes Mandarin (59), setor 4, quadra 49, s/n, condomínio residencial Eldorado, no município de Vilhena/RO, resolvem celebrar o presente contrato, sendo inexigível o procedimento licitatório com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto no processo administrativo nº 3001.1601.2016/DPE/RO, que se regerá nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

§1º A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo de 09 de Março de 2018 a 09 de Março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

§ 1º O valor global estimativo do contrato para este período será de R\$ 2.910,45 (dois mil, novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2018NC00118 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2018NE00128, ambas no valor de R\$ 2.425,40 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 004/2017/DPE/RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 004/2017/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 012/2018 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 02 de Março de 2018.

Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral do Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017/DPE/RO, DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE E SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CONTRATADA – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em Substituição, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 995.011.800-00, residente e domiciliado

nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e, **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.395.067/0001-23, com sede a Rua Florianópolis, 1747, Bairro Liberdade, Cacoal/RO, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Claudia Maximina Rodrigues, brasileira, portador da cédula de identidade RG sob o nº 289137 SSP/RO, inscrito no CPF nº 350.018.282-87, nomeada pela Decreto Municipal nº 6.217/PMC/2017, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 2134, Centro, no município de Cacoal/RO, resolvem celebrar o presente contrato, sendo inexigível o procedimento licitatório com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto em Termo de Ratificação de Dispensa de Inexigibilidade de Licitação, acostado à fl. 64, do processo administrativo nº 3001.1602.2016/DPE/RO, que se regerá nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

§1º A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo de 13 de Março de 2018 a 13 de Março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

§ 1º O valor global estimativo do contrato para este período será de R\$ 1.769,70 (mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2018NC00115 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2018NE00126, ambas no valor de R\$ 1.347,57 (mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 005/2017/DPE/RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 005/2017/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 012/2018 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 02 de Março de 2018.

Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral do Estado

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015/DPE/RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015/DPE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO ELEVADOR QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A MULTITEC ELEVADORES LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em Substituição, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **CONTRATANTE**, e A **MULTITEC ELEVADORES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.477.789/0001-40, com sede na Rua Luiz Geraldo da Silva, 05, quadra 79, CPA II, Cuiabá/MT, neste ato representada por Naudylann Dantas Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 1649950-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 017.349.841-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos estabelecidos no Processo Administrativo nº 3001.0280.2014 Anexo I, e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 02 de março de 2018 a 02 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do contrato anual será de R\$ 53.389,49 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), sendo a quantia de R\$ 14.594,16

(quatorze mil quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) relativa Pa prestação de serviços e de R\$38.795,33 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) o valor estimado para aquisição de peças.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§1º A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39, já consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Nota de Crédito nº 2018NC00114 e Notas de Empenho nº 2018NE00131 e 2018NE00132, com valor estimativo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cobrir aquisição de peças e R\$ 12.161,80 (doze mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos) para cobrir despesas com serviços de manutenção.

§2º As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

As demais cláusulas do Contrato nº 005/2015, são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 005/2015/DPE, é lavrado e registrado às fls. ___ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 012/2018, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 02 de março de 2017.

Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 0409/2018-GAB/DPE Porto Velho, 16 de março de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2018, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03 de janeiro de 2018, até o montante de **R\$ 26.170,00 (vinte e seis mil cento e setenta reais)** no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0409, DE 16/03/2018.
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	REDUZ
FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA					
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339039	0230	26.170,00	
TOTAL				26.170,00	

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA					
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339030	0230	26.170,00	
TOTAL				26.170,00	

Portaria nº 37/2018/CG Porto Velho, 09 de março de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LC n. 117/94 e, com fulcro no item C, inciso III, da Resolução nº 03/2013,

CONSIDERANDO a Licença Maternidade da Defensora Pública Eveline Emanuelle A. E. Nascimento Brandão, titular da 1ª DPTE, com atribuições perante a 1ª Vara de Família de Porto Velho;

CONSIDERANDO a possibilidade de designação pela Corregedoria para prática de ato específico, conforme item C, inciso III, da Resolução nº 03/13 e que tal fato não é considerado acumulação, nos termos do art. 11, inciso I, da Resolução nº 45/2016;

CONSIDERANDO que a 2ª DPTE já cumpriu o prazo de substituição automática

prevista no art. 3º da Resolução n. 45-CSDPE-RO, de 08 de junho de 2016, desvinculando, assim, a obrigatoriedade e responsabilidade de continuar realizando a referida substituição;

CONSIDERANDO, ainda, que os efeitos da presente Portaria poderão ser eventualmente cessados em razão de posterior reformulação da Resolução n. 03/2013 ou com a disponibilização de Defensor para assumir o ônus a partir da convocação dos aprovados no IV concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos abaixo relacionados, para responderem processualmente, bem como atuar nas audiências e demais atividades da 1ª DPTE, que possui atribuições perante a 1ª Vara de Família, no período da semana declinada no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Em caso de eventual impedimento de um membro, será convocado seu suplente.

Art. 2º. Os casos omissos neste Provimento serão solucionados pela Corregedoria.

Art. 3º. As disposições constantes neste Provimento não subtrai o poder/dever constante no item C, inciso III, da Resolução nº03/13 do CSDPE-RO.

Antônio Fontoura Coimbra
Corregedor-Geral da DPE-RO

ANEXO 1

1ª DPTE, com atribuições perante a 1ª Vara de Família	
12.03.18 a 16.03.17 07.05.18 a 11.05.18 02.07.18 a 06.07.18	Fábio Roberto de Oliveira Santos Guilherme Luis Ornelas Silva (suplente)
19.03.18 a 23.03.18 14.05.18 a 18.05.18 09.07.18 a 13.07.18	André Vilas Boas Telma Regina (suplente)
26.03.18 a 30.03.18 21.05.18 a 25.05.18 16.07.18 a 20.07.18	Valmir Júnior Rodrigues Fornazari Daniel Mendes Carvalho (suplente)
02.04.18 a 06.04.18 28.05.18 a 01.06.18 23.07.18 a 27.07.18	Bruno Rosa Balbé Victor Hugo de Souza Lima (suplente)
09.04.18 a 13.04.18 04.06.18 a 08.06.18 30.07.18 a 03.08.18	Guilherme Luís Ornelas Silva Fábio Roberto de Oliveira Santos (suplente)
16.04.18 a 20.04.18 11.06.18 a 15.06.18 06.08.18 a 10.08.18	Telma Regina André Vilas Boas Gonçalves (suplente)
23.04.18 a 27.04.18 18.06.18 a 22.06.18 13.08.18 a 17.08.18	Daniel Mendes Carvalho Valmir Júnior Rodrigues Fornazari (suplente)
30.03.18 a 04.05.18 25.06.18 a 29.06.18	Victor Hugo de Souza Lima Bruno Rosa Balbé (suplente)

PORTARIA N. 038/2018/CG/DPE Porto Velho, 14 de março de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO as informações contidas na agenda do Defensor Público Titular da 21ª DPTE.

CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n.003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário,

CONSIDERANDO o gozo de férias do titular da 19ª DPTE, com atribuições junto à 2ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2017/CG, bem como do Memorando Circular n. 01/2018, o qual estabelece escala trimestral para o período de 05/03/2018 a 08/06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Defensor Público **JOÃO LUÍS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, para atuar nas audiências designadas para o período de **14/03/2018 a 16/03/2018**, na 2ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho, sem prejuízo de suas atribuições regulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público
Corregedor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Portaria nº 191/2018/SEFIN-GEOF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Portaria nº 139/GAB/SEFIN, de 09.04.2015.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o gozo de 15 (trinta) dias de férias da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo Assessora, matrícula n. 300077983, lotado no GEOF/GAF/SEFIN, referente ao exercício de 2014, com fruição para o período de **20/03/2018 a 04/04/2018**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16, de março de 2018.

Portaria nº 190/2018/SEFIN-GEOF Porto Velho – RO, 16 de Março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 03 de agosto/2015, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor: **JULIANO DE SÁ GUIDOLIN- CARGO: AFTE/GERENTE GAF/SEFIN- CPF: 178.740.308-42** - Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2018, recursos da **UG: 1401-SEFIN**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000

Elemento de Despesa: 339030 e 339039, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2018NE00104 e 2018NE00105- Proc. 0030.077444/2018-13.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerão às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação pelos Controles Interno ou Externo se for o caso.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.96	R\$ 5.000,00
3390-39.96	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 8.000,00

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Aviso

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS – UCP/PROFISCO

EXTRATO DE LISTA CURTA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA BASEADA EM QUALIDADE - SBQ

Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia - PROFISCO/RO.

Empréstimo: 2370/OC-BR – BR-L1240. Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

Referência no Plano de Aquisição: Item 4.3 do PA 11

A Secretaria de Estado de Finanças, através da Unidade de Coordenação de Projetos - UCP/SEFIN/RO torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da avaliação relacionada à Manifestação de Interesse publicada em 17 de abril de 2017, com o objetivo de contratação de Serviço de Consultoria Técnica para Modelagem (Mapeamento e Redesenho) de Processos Organizacionais da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia. A formação da lista curta seguiu os procedimentos estabelecidos nas Políticas de Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2350-7):

Empresa	Classificação
Elogroup Desenvolvimento e Consultoria Ltda	
Instituto Publix para o Desenvolvimento da Gestão Pública	
MBS Estratégias e Sistemas Ltda	
NTCONSULT Tecnologia e Consultoria Ltda	
G4F Soluções Corporativas Ltda	
Primvs Inter Pares Consultores Associados LTDA - EPP	

O documento integral será publicado no site da Secretaria Estadual de Finanças de Rondônia – SEFIN-RO.

<http://www.portal.sefin.ro.gov.br/site/profisco.action>.

Porto Velho, 30 de Novembro de 2017.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Coordenador Geral
Unidade de Coordenação de Projetos - UCP

Portaria nº 192/2018/SEFIN-TATE **PORTARIA Nº 001/2018/TATE/SEFIN**
Porto Velho, 19 de março de 2018.

A Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais/TATE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XXVII, art. 75 do Regimento Interno do TATE, aprovado pelo Decreto nº 9157/00 de 24 de julho de 2000.

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor **EDMAR CABRAL DE LIMA** – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, para substituir a Presidente deste Tribunal nas suas faltas e impedimentos.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Presidente do TATE/SEFIN

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Homologação
TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002524/2017-01

A Secretária Adjunta da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos da Análise de Conformidade Processual nº 72/2018/SEAS/GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **MARIONETE SANA ASSUNÇÃO, MIRIAM LIMA DE MESQUITA E FÁBIO DA SILVA ELIAS**, no valor total de R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 16 de março de 2018.

Termo de Homologação
TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.001931/2017-93

A Secretária da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos da Análise de Conformidade Processual nº 70/2018/SEAS/GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **MARCELO FUZARI DE SOUZA E DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS**, no valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 16 de março de 2018.

Termo de Homologação
TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.001905/2017-65

A Secretária da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos da Análise de Conformidade Processual nº 67/2018/SEAS/GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **MARIA JOSÉ MEYER DOTTO**, no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 16 de março de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIIZAÇÃO FUNDIÁRIA

IDARON

Portaria nº 113/2018/IDARON-COAF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Porto Velho, 19 de março de 2018.

A **DIRETORA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, designada por ato de delegação do Presidente constante na Portaria nº 82/2018/IDARON-ASTEC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto n. 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, início XIII e com fulcro no Decreto nº. 10.701 de 28 de outubro de 2003 e Decreto nº. 108, publicado no DOE em 15.06.2016;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO, que o Fiscal do contrato, nomeado através da Coordenação de Infra Estrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/ CINFRA-DER, estando impossibilitado de estar no local no ato da entrega do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de entrega do objeto do Contrato Nº 06/2018-IDARON, referente a contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de docagem e desdocagem, reforma geral, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para embarcação denominada QUERO-QUERO IV, Processo Nº 01.1914.00020-0000/2017, Empresa GUAJARÁ MÁQUINAS, TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA- EPP, localizada no município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Entrega:

JOSÉ MILTON MARTINS	MATRÍCULA 300108841
MÁRCIO GUSTAVO LOURENÇO DIAS	MATRÍCULA 300108841
VICENTE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	MATRÍCULA 300092577

Art. 3º. A Comissão é nomeada apenas para esse fim, tendo seus trabalhos finalizados ao final da entrega.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência.Publique-se. Cumpra-se.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Presidente da AGÊNCIA IDARON
Matrícula 300137994

Termo de Homologação

Pregão Eletrônico nº 374/2017/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 374/2017/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1923.00147/2016, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMOLOGADO a licitação para aquisição de material permanente (QUARTEADOR HOMOGENEIZAÇÃO AMOSTRAS), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO no valor total de R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais).

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
02	18.917.693/0001-47	OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME	6.100,00
TOTAL			R\$ 6.100,00

Porto Velho/RO, 15 de janeiro de 2018.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

EMATER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018/EMATER-RO/PROCESSO Nº 01-1925.00055-0000/2017

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/**EMATER-RO** inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** **HOTMACHINE COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.848.223/0001-52.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e substituição de peças nos equipamentos de informática (impressoras, monitores e nobreaks), visando manter os equipamentos em perfeito estado de uso para atender as necessidades da EMATER-RO, contemplando os serviços de verificação do funcionamento básico das partes mecânicas, elétricas, limpeza e lubrificação (caso necessário) e regulagens, eliminando eventuais defeitos, efetuando os testes necessários e substituindo as peças, componentes e/ou acessórios defeituosos, que obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos, **pelo período de 12 meses, o Valor do contrato é de R\$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais), conforme oferta final de preço proposto pela Contratada, onde será utilizado no primeiro semestre de 2018, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para garantir substituição de peças e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para dar manutenção corretiva em impressoras, monitores e nobreak's, correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Oitava. O prazo do contrato será de até 12 (doze) meses, contado da data de assinatura deste Termo, prorrogável na forma do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, através de Recursos Disponibilizados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2018 Plano de Trabalho nº 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recurso: 0240 e Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.30. Porto Velho-RO, 15 de março de 2018.**

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ROD. E TRANSPORTES**EDITAL DE CHAMAMENTO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, regularmente instalada no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso de suas atribuições conforme Portaria n. 769/GAB/DER/RO, de 01/09/2017, publicada no D.O.E. n. 168, de 05/09/2017, respaldada pelo disposto no artigo 207, *caput*, da Lei Complementar n. 68/92, **CONVOCA e CITA o ex-servidor HEBERT MACHADO FOCHEZATTO, CPF n. 995.298.312-34**, outrora ocupante do cargo de Residente, para comparecer perante esta Comissão, instalada a Avenida Farquar, nº. 2986, Curvo 3, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, Palácio Rio Madeira, bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, fone (69) 3216-5917, no horário de 07h30 às 13h30, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, o qual terá uma publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia e, no máximo, uma publicação em um dos jornais de grande circulação do local onde servia o ex-servidor para, pessoalmente, tomar ciência de seu respectivo processo, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa nos autos dos Processos Administrativos n. 01-1420.00270.0001/2017, sob pena de revelia. A Comissão Processante esclarecer que se o ex-servidor **HEBERT MACHADO FOCHEZATTO** deixar de apresentar as razões de defesa e/ou justificativas ou se recusar a dar quitação às multas de trânsito comprovadamente de sua responsabilidade, o processo de cobrança prosseguirá à revelia e, seguindo os ditames legais, será remetido a Procuradoria do DER, Setorial competente para lançar o CPF no rol dos devedores da Dívida Ativa Estadual, sem prejuízo da **deflagração de outros meios judiciais para satisfazer o dano ao erário**, por força do parágrafo 6º, do artigo 37 da Carta da República, valendo-se da regra da independência e autonomia entre as instâncias administrativas e judiciais.

Porto Velho/RO, 14 de Março de 2018.

ALBEMARA MACEDO FALCÃO
Membro/CPAD/DER/RO
Matrícula nº 300043768

LÍVIA REGINA DA S. N. M. BONETTI
Membro/CPAD/DER/R
Matrícula nº 300008082

ROSANA ALVES FEITOSA
Presidente/CPAD/DER/RO
Matrícula nº 300128074
OAB/RO 5055

Portaria nº 302/GAB/DER/RO Em: 14 de Março de 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/2016, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016 e Decreto de 22/08/2016 publicado no DOE nº 158 de 24/08/2016.

Considerando Requerimento de 22 de Fevereiro de 2018, fls.02 e Processo nº 01-1420-00225-0001/2018 de 19/02/2018,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para o trato de interesses particulares pelo prazo de 03(três) anos, a contar de 01.03.2018 de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99 publicada no DOE/RO Nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **FLAVIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Motorista, Matrícula nº 300111694**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER do Estado de Rondônia, lotado na 5ª Residência/RRRM/Rolim de Moura/DER/RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Portaria nº 303/GAB/DER/RO Em: 14 de Março de 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO,

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/2016, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016 e Decreto de 22/08/2016 publicado no DOE nº 158 de 24/08/2016.

Considerando o Requerimento de 27.9.2011 e 22.3.2016 às fls. 02 e 17, Planilha de Cálculos às fls.40. Manifestação nº 019/ASTEC/SEPOG/2018, às fls.50/51, que consta nos autos do Processo n. 01.1420.02332.0001/2014.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art.123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **MARCIA ALMEIDA DE HOLANDA GUASSU**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **300003054**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/RO, lotada no Gabinete/DER/PVH, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º Quinquênio de 3.9.1994 à 2.9.1999.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Portaria nº 304/GAB/DER/RO Em: 19 de Março de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 04.03.2018, publicado no DOE nº 41 de 05.03.2018.

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 198/GAB/DER/RO de 20.02.2018, publicado no DOE nº 35 de 23.2.2018, que Concedeu Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art.123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **EDNELSON MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Atividade Administrativa**, Matrícula nº **300068934**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, lotado na CGP-Coordenadoria de Gestão de Pessoas/DER/RO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º Quinquênio de 10.4.2012 à 9.4.2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON VIANA COELHO
Diretor Geral/DER/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” AO CONVÊNIO nº 107/17/PJ/DER-RO, ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do Convênio nº 107/17/PJ/DER-RO, pelo período de 90 (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, 29/03/2018, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº: 01.1420.01143-0001/2017.

ASSINAM: ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO - Diretor Geral/DER-RO

Homologação**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Diretor Geral Adjunto – DER-RO torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 13, inciso VI c/c Art. 25, inciso II, ambos da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 0009.046549/2017-17, que foi inexigível a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada em curso voltado para profissionais em segurança da aviação - Básico (AVSEC), Inspeção de Segurança (AVSEC) e Operador de Aeródromo - Formação, para os profissionais aeroportuários do município de Cacoal-RO, a fim de atender as medidas de proteção da aviação civil estabelecida pela Resolução da ANAC 63 de 26/11/2008 bem como, a RBAC N.º 110 e 175, no valor total de **R\$ 25.798,57** (Vinte e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), em favor de **ORBITAL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA**, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0009.046549/2017-17.

INTERESSADOS: **DER-RO** e **ORBITAL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA**.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em curso voltado para profissionais em segurança da aviação - Básico (AVSEC), Inspeção de Segurança (AVSEC) e Operador de Aeródromo - Formação, para os profissionais aeroportuários do município de Cacoal-RO, a fim de atender as medidas de proteção da aviação civil estabelecida pela Resolução da ANAC 63 de 26/11/2008 bem como, a RBAC N.º 110 e 175, no valor total de **R\$ 25.798,57** (Vinte e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.046549/2017-17, ratificamos os termos do Parecer Jurídico, bem como em cumprimento do Art. 13, inciso VI c/c Art. 25, inciso II, do mesmo Diploma Legal que considerou Inexigível o Certame Licitatório. Publique-se no Diário Oficial a contar do dia 19 de Março de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto DER-RO

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
LIMPEZA DE IMÓVEIS URBANOS Nº 001/2018**

O município de Alto Alegre dos Parecis – RO, através dos setores, SEMFAP/ TRIBUTOS E PLANEJAMENTO URBANO, SEMUSA/VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL, torna público para ciência de seus possuidor/proprietário e contribuintes, prazo de **LIMPEZA DOS IMÓVEIS URBANOS DA CIDADE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**, conforme exigência da Lei 109/2017 e Lei 15/1997.

1. DO OBJETIVO

1.1. Limpeza dos imóveis urbanos da cidade de Alto Alegre dos Parecis que se encontram com acúmulo de entulhos de quaisquer natureza e matagais, principalmente os terrenos sem edificações.

2. DA FINALIDADE

2.1. A notificação para limpeza dos imóveis urbanos busca prevenir a saúde pública e a segurança dos municípios de Alto Alegre dos Parecis, vez que o acúmulo de entulho e matagais proliferam a criação de insetos causando risco de saúde aos cidadãos. Além de comprometer a segurança dos mesmos, pois servem de esconderijo para os agentes do crime.

3. DO PRAZO PARA A LIMPEZA

3.1. A limpeza deverá ser realizada no prazo de 05(cinco) dias a contar da data da notificação e informada ao setor de Tributos Municipal, na Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Rua Afonso Pena, 3370, centro, Alto Alegre dos Parecis/RO – fone/FAX (69) 3643-1104/1103/1258.

4. DA LIMPEZA

4.1. A limpeza consiste em carpir os matos do imóvel ou outro meio que possa elimina-los, observadas as obrigatoriedades de evitar danos ambientais de qualquer natureza sem prejuízo para a população, e ainda retiradas dos entulhos que deverão ser depositados em local adequados para preservação da saúde de toda a comunidade.

4.2. O possuidor/proprietário a qualquer título do imóvel, a seu critério, ao invés de cumprir as determinações da lei no que se refere a limpeza e remoção total de qualquer entulho, poderá requerer tal serviço junto a administração pública, mediante pagamento das respectivas taxas, sendo proibido o armazenamento de tais resíduos nas calçadas e vias públicas sem prévio agendamento para a coleta.

5. DAS SANÇÕES

5.1. A não realização da limpeza por parte do possuidor/proprietário a qualquer título do imóvel, seja por falta de interesse do mesmo, ou possível não notificação pessoal por ausência e não localização a quem se destina, reserva o direito de o Município efetuar o serviço de limpeza a ele imposto por esta lei, lançando valores das respectivas despesas no cadastro tributário do respectivo imóvel, inclusive acompanhadas das sanções prevista na legislação.

Alto Alegre Dos Parecis, 19 de março de 2018

Fabio Porto de Paula
Jeunes Silva Gomes

Diretor do Departamento
Secretario Municipal De Finanças
de Vigilância em Saúde Ambiental
Administração e Planejamento

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018/PREGÃO/SML/
PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.814/02/SEMSAU/2018
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos injetáveis tipo: ácido tranexamico, água bidestilada, albumina humana, atropina, ampicilina, cloreto de sódio, dopamina, enoxaparina, glicose, manitol, contraste radiológico não iônico, etc..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 641.692,60.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 13.885 de 15 de Janeiro de 2018, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **030/2018** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, Cód. UASG: **450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 22/03/2018 até às 09h00min do dia 05/04/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 05/04/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com Ariquemes (RO), 19 de Março de 2018.

Adriano dos Santos
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. Nº 001/SEMSAU/2018
PROC. Nº 13736/2017/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 001/SEMSAU/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 13736/SEMSAU/2017, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Fraldas Descartáveis Adulto e Infantil, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde – SEMSAU da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor das empresas: **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** -, inscrita no CNPJ: **08.835.955/0001-70**, com o valor total da empresa de **R\$ 93.424,45** (noventa e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ: **22.862.531/0001-26**, com o valor total da empresa de **R\$ 71.300,00** (setenta e um mil e trezentos reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 164.724,45** (cento e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Ariquemes-RO, 19 de Março de 2018.
Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018/CPLMS
PROCESSO Nº 1745/2017/SEMAGRI

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **7794/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Caminhão com carroceria – Tipo Carga Seca (CONVÊNIO Nº 225/DPCN/2016)**. Valor prévio total R\$ 192.346,00 (cento e noventa e dois mil trezentos e quarenta e seis reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 05/04/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRASNET). **CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286**. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 19 de Março de 2018.
Daiane Santana Fontes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato do Pregão Eletrônico nº 05/2018, quem tem o objeto: **Contratação de empresa para prestação de**

serviços de transporte escolar através de veículo ônibus, que teve como contratado a seguinte empresa:

Fornecedor: **S. A. BATISTA ME - 22.605.431/0001-14**
VALOR TOTAL **R\$ 217.737,80 (duzentos e dezessete mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)**.

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, sito à Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. O contrato encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaúlândia – RO, 19 de Março de 2018.
EDIR ALQUIERI
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DO CANDEIAS DO JAMARI
ADENDO MODIFICADOR 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379-1/2018 - SEMED
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do Pregoeiro designado pelo Decreto Nº 42/2018, de 19/02/2018, publicado no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM** torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o **instrumento convocatório sofreu alterações conforme segue:**

1 NOVO QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS – ANEXO I DO – VALOR TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
57	ÓLEO DE SOJA TIPO 01 – Ingredientes: óleo de soja refinado e antioxidante ácido cítrico, NÃO CONTEM GLÚTEN – frasco de 900ml.	FRASCOS	4.367	4,34	18.952,78
Valor Total :					1.969.558,98

1.1 Por erro do sistema de cotações, no edital publicado anteriormente foi publicado com um valor total incorreto, sendo inserido o valor correto, qual seja R\$ 18.952,78 (dezoito mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

1.2 Com a alteração mencionada no item 1.1 deste tópico, fica estipulado um novo **VALOR TOTAL**, sendo o mesmo de R\$ 1.969,558, 98 (um milhão novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos). Ressalto que o antigo valor era de: **1.950.625,15** (um milhão novecentos e cinquenta mil seiscentos e vinte e cinco reais e quinze centavos). Sendo acrescida apenas a diferença do item 57.

1 Fica inserido no edital um novo item “**9 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**”, tendo incluso os subitens 9.1, 9.1.1 9.1.2, 9.2.3, 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6, 9.2.7, acompanhando a nova ordem numérica os próximos itens subsequentes.

2 Fica inserido no Termo de Referencia um novo item “**4 DA QUANTIDADE**”.

3 Fica inserido no Termo de Referencia um novo item “**5 DAS CONDIÇÕES DAS AMOSTRAS**”.

4 Fica alterada a **DATA DE ABERTURA** da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

Data de Abertura: 04/04/2018 às 10h00min (horário de Brasília)
Endereço: no site de licitações www.licitacoes-e.com.br

7 Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

7.1 Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através dos telefones (69) 3230-1330 ou pelo e-mail cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Publique-se.
Candeias do Jamari - RO, 19 de Março de 2018.
ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
Pregoeiro CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-150/2018**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 007/CPL/2018**. Com o objetivo de **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEL**

(ÓLEO DIESEL COMUM). Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

- EMPRESA: AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA**, vencedora do **ITEM 001**. Perfazendo um valor de **R\$ 342.090,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais e noventa centavos)**;

Publique-se o presente.
Teixeirópolis – RO, 13 de Março de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Pregão Eletrônico nº. 003/2018.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de material laboratorial, com Recursos Próprios. Valor médio de 17.061,84 (dezesete mil sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 02/04/2018, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 19 de Março de 2018.
Dirceu Carlos S. De Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-1293/2014**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/PMJ/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.
CONTRATADA: PLANETA TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA-EPP.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade do Município, discriminado da seguinte forma:

LOTE 03: realizará um percurso de **61.326 km/90 dias letivos**, valor por **Km de R\$ 6,11** (seis reais e onze centavos), totalizando **R\$ 374.701,86** (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e um reais, oitenta e seis centavos), sendo 08 (oito) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 08 (oito) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.

VIGÊNCIA: O período para execução dos serviços previstos no presente termo, atenderão ao calendário escolar de 2018, por um período de até **90 (noventa) dias letivos**, de acordo com as especificidades da cláusula primeira, a contar da data de emissão das Notas de Empenho (219, 222, 225, 228 e 235) e expedição da Ordem de Serviços com previsão de término de acordo com a cláusula anterior.

VALOR: O valor total do objeto deste termo é de **R\$ 374.701,86** (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e um reais, oitenta e seis centavos).

Alto Paraíso - RO, 14 de Março de 2018.

Helma Santana Amorim
Prefeita Municipal

CAMÁRAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/CMJP/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018**

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada a licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto Aquisição de aspirador de pó, conforme anexo I termo de referência desse edital., no valor estimado R\$ 2.008,32 (Dois Mil e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos). **Foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a desclassificação de todas as propostas de preço apresentadas, uma vez que se encontram acima do valor referência estimado conforme item 4.1 do Anexo I Termo de referência do referido edital.**

Ji-Paraná, 19 de Março de 2018.
Alexandre Aparecido Alves da Silva
Pregoeiro/CMJ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/20177/CEL/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO - CVMV, neste ato representada pelo Presidente desta Casa de Leis Adilson José Wiebbelling De Oliveira, considerando tudo o que constam nos autos do Processo Administrativo nº 134/2017, torna público aos interessados que HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/20177/CEL/CVMV, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços em obras de reforma e ampliação do prédio da CVMV, no valor de R\$ 2.513.261,05 (dois milhões, quinhentos e treze mil e duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos), em favor da empresa **Norte Edificações e Empreendimentos Eireli**, inscrita no CNPJ nº 07.311.820/0001-43. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Vilhena-RO, 19 de março de 2018.

Adilson José Wiebbelling De Oliveira PRESIDENTE/VEREADOR

INEDITORIAIS

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

EUDES RODRIGUES PINTO, CPF: 497.843.902-72, res na Lh 9 km 3,5 RE, Cabixi-RO, Comunica que fora extraviada NF de Prod. Rural de nº 17 e 18, Ins. Est de nº 2883511, de acordo com o Boletim de Ocorrência BOP nº P30503/2017.

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 005/2018 – CRF/RO
22 de Janeiro de 2018**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDONIA- CRF/RO**, no uso das suas atribuições legais, observado o disposto na parte final do inciso II do art. 37, da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº 3.820/60, juntamente com o art. 31 inciso XVII do Regimento Interno do CRF-RO, pela presente.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, À PEDIDO, o Sr. **CHAÍLTON ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CRC/RO sob o nº 008509/O-3 e número de Matrícula 001.157-6, lotado na sede do CRF/RO em Porto Velho/RO, do cargo efetivo de **CONTADOR S03**, nível superior.

Art.2º - A presente portaria passa a vigorar em 22 de janeiro de 2018. Publique-se e registre-se.

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO
JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 006/2018 – CRF/RO
15 de Janeiro de 2018**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDONIA- CRF/RO**, no uso das suas atribuições legais, observado o disposto na parte final do inciso II do art. 37, da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº 3.820/60, juntamente com o art. 31 inciso XVII do Regimento Interno do CRF-RO, pela presente

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, À PEDIDO, o Sr. **RAIMUNDA FÁTIMA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 84054 SESDEC-RO, inscrita no CPF sob o nº 107.026.872-00, lotada na sede do CRF/RO em Porto Velho/RO, do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, nível médio.

Art.2º - A presente portaria passa a vigorar em 1º de Março de 2018. Publique-se e registre-se.

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO
JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**

**Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE
DO OBJETO: Cooperação Recíproca entre as partes, visando o Desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da Operacionalização de Programas de Estágio de Aprendizizes.
DO VALOR: R\$ 2.808,00 (Dois mil oitocentos e oito reais)
DA VIGÊNCIA: 08/03/2018 a 08/03/2019.